

Processo de Tomada de Contas Anual da SDC
PROCESSO N.º 21000.002834/2008-45
ORIGINAL ASSINADO

2. ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2007

Tomadas de Contas dos ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC/MAPA	RECURSOS GERIDOS (art. 3º, §2º DN) R\$ 23.276.424,92
---	--

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 14, IN/TCU 47/2004)	LOCALIZAÇÃO (Volume / fls.)
---	------------------------------------

1. UNIDADE	
I. Declaração do dirigente máximo da unidade jurisdicionada sobre a fidedignidade de informações constantes do rol de responsáveis, contidas em banco de dados informatizado.	
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados	
• Demonstrativo sintético de TCE, conforme indicado no item 14 do Anexo II (Deve ser apresentado e capeado em volume destacável das contas com numeração própria de suas folhas)	
• Demonstrativo relacionando TCE, conforme indicado no item 12 do Anexo II	
• Demonstrativo contendo informações de danos ressarcidos, conforme indicado no item 13 do Anexo II	
III. Demonstrativos contábeis	
• Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada sobre as informações constantes do Siafi.	
• Demonstrativo dos pagamentos de despesas sigilosas, incluindo aquelas efetuadas mediante suprimento de fundos.	
IV. Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas	
V. Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão	
• Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta das Comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção	
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL

2. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	
VI. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno competente	
VII. Certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente	

SITUAÇÃO	
1 () A Tomada de Contas está constituída de todas as peças relacionadas no art. 14 da IN/TCU 47/2004 e conteúdos constantes dos Anexos II a VIII da DN/TCU __/200_, estando em condição de ser encaminhada ao TCU.	
2 () Ausente(s) na Tomada de Contas a(s) peça(s)/conteúdo(s) exigido(s) pela IN/TCU 47/2004 e pela DN/TCU __/200_, relacionado(s) abaixo, com a respectiva justificativa, se houver:	
<hr/> <hr/>	

LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL
-------------------	--

3. ASSESSOR ESPECIAL / SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	
IX. Pronunciamento ministerial ou da autoridade equivalente	

LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL
-------------------	--

(*) nos casos em que a UJ não tenha objetivos para compor a peça requerida, escrever “não se aplica”.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no § 1º do art. 5º da Decisão Normativa TCU n.º 85/2007, alterado pela de n.º 88/2007, que as informações sobre o rol de responsáveis desta unidade jurisdicionada, da qual sou dirigente máximo, contidas em banco de dados informatizado, são fidedignas.

Estou ciente das responsabilidades civis esta declaração.

Brasília, de abril de 2008.

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2007



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	7
3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	8
3.1. Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas.....	8
4. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	10
4.1. Aspectos Operacionais	10
4.2. Alterações na Lei Orçamentária Anual	10
4.3. Desempenho Físico – Financeiro	11
5. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES	12
6. DADOS GERAIS DOS PROGRAMAS E SUAS AÇÕES	12
7. RESULTADOS DAS AÇÕES.....	41
8. DESEMPENHO OPERACIONAL DAS AÇÕES.....	55
9. DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS.....	62
10. SITUAÇÃO CONTÁBIL DOS CONVENIENTES - SALDOS DAS CONTAS DOS CONVENIOS/CONTRATOS	64
11. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	104
12. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENUNCIA FISCAL	105
13. OPERAÇÕES DE FUNDO.....	106
14. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....	107
15. ANEXO A - DEMONSTRATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS	108
16. ANEXO B - DEMONSTRATIVOS DE PERDAS, EXTRAVIOS OU OUTRAS IRREGULARIDADES	111
17. ANEXO C – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO.....	112
18. ANEXO D - RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	113
19. Anexo E – DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO	165
20. RECURSOS HUMANOS	182
21. RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	184
22. DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DE DESPESAS SIGILOSAS	185

1. INTRODUÇÃO

O setor agropecuário brasileiro tem apresentado um pujante perfil de crescimento. Estudos mostram que nos próximos dez anos o País terá de produzir sessenta milhões de toneladas de grãos a mais, para cumprimento da meta de crescimento alinhada a demanda mundial. Mudanças estão sendo promovidas com o objetivo de democratizar o acesso ao desenvolvimento tecnológico e reduzir as desigualdades sociais e regionais. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem-se preocupado com a formulação de políticas públicas visando evitar entraves burocráticos na organização das cadeias produtivas, além de estimular, motivar e coordenar as ações de forma a facilitar a continuidade do crescimento do setor, com a geração de renda e empregos, de modo a combater a fome, a pobreza e a exclusão social.

Esse esforço tem se traduzido na promoção de programas e projetos que levem à avaliação dos principais instrumentos de desenvolvimento rural, ocasionando, como conseqüências, a retomada do foco de atenção dos gestores públicos para o cenário real onde, ocorrem as mudanças das relações sociais e de produção. O mundo vive uma dinâmica de rápidas transformações e a busca de soluções a partir de experiências e sugestões da própria comunidade, bem como a incorporação do paradigma da participação e da parceria como alternativa de solução para os problemas sociais é o veio a ser explorado.

O apoio efetivo a ações voltadas ao desenvolvimento agropecuário sustentável não se pauta apenas no incentivo ao aumento da produção e da produtividade no campo, mas, principalmente, em apoiar ações que motivem a permanência do homem no campo, evitando o êxodo rural com a melhoria do padrão de vida das populações rurais, no que diz respeito a trabalho, renda, educação, saúde, alimentação, além da conscientização para as questões relativas ao meio ambiente.

Como unidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento responsável pela promoção do desenvolvimento rural, a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC tem desenvolvido suas ações voltadas à construção de um novo modelo de gestão de políticas públicas, onde a relação se caracteriza pela articulação, descentralização, parceria, transparência, controle social e participação.

Portanto, a missão da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC é: “contribuir para a formulação da política agrícola, no que se refere à produção e à fiscalização de produtos agropecuários; de insumos utilizados na agricultura; de serviços prestados ao setor; ao fomento da produção animal e vegetal; ao cooperativismo e associativismo rural; à proteção de cultivadores; à infra-estrutura rural; cujas diretrizes dos programas e atividades são executadas diretamente pelos seus departamentos e coordenações, ou de forma descentralizada, pelas Superintendências Federais de Agricultura, nos Estados e Caixa Econômica Federal.”

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Nome da Unidade: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC

Natureza Jurídica: Administração Pública em Geral

Vinculação Ministerial: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Norma(s) de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União:

- Decreto nº 5.351, de 21/01/2005 – DOU: 24/01/2005
- Decreto nº 6.348, de 08/01/2008 – DOU: 09/01/2008;
- Portaria n.º 85, de 10/04/2006 – Regimento Interno da SDC/MAPA - DOU: 11/04/2006.

CNPJ: 00.396.895/0069-13

Nome e Código no SIAFI:

- 420013 / 00001 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário Cooperativismo

Código da UJ titular do relatório:

- 420013 / 00001 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário Cooperativismo

Código das UJ abrangidas:

- 135098 / 00001 – CEF

Endereço completo da Sede: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Ed. Anexo, Ala A, 2ª andar, sl. 201 – CEP: 70.043-900 – Brasília/DF – Telefones: (61) 3218-2461 / 3218-2462 – Fax (61) 3321-4524.

Endereço da página institucional na Internet: www.agricultura.gov.br

Situação da Unidade quanto ao funcionamento: em funcionamento

Função de governo predominante: Desenvolvimento da Agricultura

Tipo de atividade: Agricultura

Unidades gestoras utilizadas no SIAFI:

NOME	CÓDIGO
Embriões	130015/0001
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo	420013/0001

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

3.1. Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo contempla entre suas competências: contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere ao desenvolvimento do agronegócio, o planejamento, fomento, coordenação e supervisão e avaliação das atividades, programas e ações de: cooperativismo e associativismo rural, pesquisa tecnológica, difusão de informações e transferência de tecnologia, assistência técnica e extensão rural, infra-estrutura rural e logística da produção e comercialização agropecuárias, indicação geográfica e denominação de origem dos produtos agropecuários, produção e fomento agropecuário, agroindustrial, extrativista e agroecológico e de sistemas integrados de produção, bem como de certificação, sustentabilidade e Rastreabilidade, desenvolvimento de novos produtos agropecuários e estímulo ao processo de agroindustrialização, padronização e classificação de produtos agrícolas, pecuários e de origens animal e vegetal, proteção, manejo e conservação de solo e água, agroirrigação, plantio direto e recuperação de áreas agricultáveis, de pastagens e agroflorestais degradadas, agricultura de precisão, manejo zootécnico e o bem-estar animal e agregação de valor aos produtos agropecuários e extrativistas.

A Secretaria também coordena e normatiza as atividades de: proteção de cultivares, especialmente as do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares – SNPC e de preservação, conservação e proteção do patrimônio genético e melhoramento de espécies animais e vegetais de interesse econômico, além de formular, fomentar, apoiar e coordenar ações governamentais voltadas à pesquisa tecnológica e biotecnológica em agropecuária, agroindústria, extrativismo e biodiversidade, promovendo a implantação dos sistemas de gerenciamento das atividades da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas. Promover e implementar ações voltadas para a atividade agropecuária, observando o uso tecnicamente correto dos recursos naturais, a recuperação de áreas degradadas, a proteção, a conservação e o manejo do solo e água, da biodiversidade e do meio ambiente, em consonância com as políticas e diretrizes governamentais, implementar as ações decorrentes de tratados, acordos e convênios com governos estrangeiros e organismos nacionais e internacionais relativos aos assuntos de sua competência, em articulação com os demais órgãos do Ministério, propor ações de desenvolvimento das cadeias produtivas do agronegócio, coordenar e promover ações de desenvolvimento da equideocultura e do Turfe Brasileiro. Subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério, propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas, auxiliando o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério.

Na implementação de suas atividades a SDC tem apoiado diversas ações, programas e projetos de desenvolvimento sustentável. Na área do Sistema Agropecuário de Produção Integrada – SAPI, em parceria com órgãos e entidades públicas e privadas e com total envolvimento dos produtores já foram implementados vários projetos, principalmente na área de fruticultura, os quais hoje são responsáveis por um processo produtivo muito mais sustentável apresentando uma elevada economia no uso de insumos agrícolas e conseqüentemente melhorando a segurança no consumo de alimentos. O Modelo do PIF serviu inclusive como pré-requisito para as exportações de frutas para a União Européia. Outro programa de relevância implementado pela Secretaria é relacionado a indicações geográficas

de produtos que abre uma boa expectativa como ferramenta de organização dos produtores e de melhoria da qualidade, inclusive com boas perspectivas de agregação de valor.

A proteção de Cultivares também foi um dos programas que a Secretaria aponta como fortalecedores da Agrobiodiversidade, pois a atividade abre perspectivas positivas de repartição de benefícios dos produtos resultantes da aplicação de vultosas somas de recursos em pesquisa.

Na área do Cooperativismo e Associativismo Rural a Secretaria atuou positivamente em projetos de intercooperação, capacitação e ampliação da cultura cooperativista para jovens e mulheres.

Na Produção Orgânica, a aplicação dos Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica destinou-se à implementação e manutenção dos controles necessários à garantia da conformidade dos produtos orgânicos brasileiros em relação às normas destinadas ao desenvolvimento de ações que promovam e fomentem o desenvolvimento da agricultura orgânica no Brasil.

4. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Destacam-se entre as prioridades da SDC a Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica com articulação com os diferentes agentes da rede de produção orgânica, apoiando e incentivando a sua organização para melhor enfrentar os desafios do setor, em especial os relacionados a mercado.

Recursos financeiros em muitos casos foram insuficientes e intempestivos para atendimento das demandas por projetos e para execução das ações planejadas, ampliado pelas dificuldades ocorridas em relação a limites para deslocamento, o que inviabilizou muitas ações de relevância programadas pela Secretaria. Também vale citar as dificuldades no sistema de monitoramento, controle e avaliação das atividades bem como na divulgação dos resultados das atividades executadas e a insuficiência de pessoal técnico e de apoio para execução das ações planejadas.

4.1. Aspectos Operacionais

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC teve sob a sua coordenação no Plano Plurianual 2004/2007, 17 (dezessete) Programas e 40 (quarenta) Ações, de execução direta, financiadas com recursos da União e também por emendas parlamentares.

Como Unidade Gestora, a SDC/MAPA foi responsável pela execução orçamentária no valor de R\$ 140.552.300,65 (cento e quarenta milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde execução indireta por meio da Caixa Econômica Federal R\$ 117.275.875,73 (cento e dezessete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) e da própria Secretaria no valor de R\$ 23.276.424,92 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e reais e noventa e dois centavos).

Foram ainda concedidos por esta Unidade, destaques orçamentários no valor de R\$ 5.055.205,89 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) em forma de destaques orçamentários para diversos órgãos na forma de parcerias, objetivando melhorias no setor agrícola.

4.2. Alterações na Lei Orçamentária Anual

Durante o exercício de 2007, foi encaminhado a Secretaria de Orçamento Federal uma solicitação de créditos adicional no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) para suplementar a Ação Prestação de Serviço aos Beneficiários do PRODECER.

4.3. Desempenho Físico – Financeiro

Para avaliarmos o desempenho da execução físico/financeiro, iremos apresentar a execução das Ações abrangendo todas as descentralizações inclusive os atendimentos às Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SFA's e os Destaques Orçamentários, pois as execuções nessas Unidades impactam o atendimento das metas físicas desta Secretaria.

5. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMAS

- 1225 - Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico
- 0354 - Desenvolvimento da Fruticultura
- 0356 - Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas
- 0375 - Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários
- 1169 - Desenvolvimento do Cooperativismo e do Associativismo Rural
- 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
- 0393 - Propriedade Intelectual (O Programa não é de responsabilidade do MAPA)**
- 0368 - Manejo e Conservação de Solos na Agricultura
- 0359 - Desenvolvimento da Bovideocultura
- 0363 - Desenvolvimento das Culturas Oleaginosas e Plantas Fibrosas
- 0361 - Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais
- 0371 - Desenvolvimento da Avicultura
- 0367 - Desenvolvimento da Suideocultura
- 0369 - Desenvolvimento da Horticultura
- 0377 - Desenvolvimento da Eqüideocultura, Caprinocultura, Ovinocultura e Outros Animais
- 0360 - Gestão da Política Agropecuária
- 0273 - Luz para Todos (O Programa não é de responsabilidade do MAPA)**

6. DADOS GERAIS DOS PROGRAMAS E SUAS AÇÕES

Programa 1225 - Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Aumentar a oferta de produtos orgânicos e sua exportação
Gerente do programa	Marcio Antonio Portocarrero
Gerente executivo	Rogério Pereira Dias
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Taxa de Participação das Unidades de Produção Orgânica no Total de Unidades de Produção Nacional - Taxa de Participação dos Alimentos Orgânicos na Produção Agropecuária Brasileira -
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, processadores, distribuidores e consumidores de produtos orgânicos

Principais Ações do Programa

- 4720 - Aplicação de Mecanismos de Garantia de Qualidade Orgânica
- 4748 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Produção Orgânica de Alimentos
- 4751 - Fomento ao Uso de Produtos e Processos Adequados à Produção Orgânica de Alimentos
- 2272 – Gestão e Administração do Programa

Ação 4720 - Aplicação de Mecanismos de Garantia de Qualidade Orgânica

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir ao consumidor a identidade e a qualidade dos produtos orgânicos.
Descrição	Credenciamento, supervisão e auditoria de entidades certificadoras da produção orgânica; cadastramento e fiscalização de produtores e produtos orgânicos; supervisão e orientação dos órgãos responsáveis pelo cadastramento e fiscalização dos produtores orgânicos não certificados; fiscalização do comércio de produtos clandestinos ou falsificados; capacitação de recursos humanos para a fiscalização e auditorias; implantação e manutenção de sistema de informações sobre entidades certificadoras, produtores e produtos orgânicos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável – CGDF/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Adilson Reinaldo Kososki
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Adilson Reinaldo Kososki

Ação 4748 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Produção Orgânica de Alimentos

Tipo	Atividade
Finalidade	Capacitar técnicos e produtores rurais no que se refere à geração e/ou adaptação de conhecimentos necessários à produção orgânica e gestão adequada do seu empreendimento.
Descrição	Disponibilização de informação e treinamento em sistemas de produção agropecuária que conjuguem técnicas de manejo e diversificação da propriedade, potencializando a reciclagem de nutrientes, redução de patógenos e insetos-praga, eliminação de determinados contaminantes e conservação e melhoria da fertilidade do solo e da qualidade da água.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável – CGDF/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Adilson Reinaldo Kososki
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Adilson Reinaldo Kososki

Ação 4751 - Fomento ao Uso de Produtos e Processos Apropriados à Produção Orgânica de Alimentos

Tipo	Atividade
Finalidade	Aumentar a oferta de insumos e de tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção, que atendam às especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.
Descrição	Fomento à formação de bancos de sementes orgânicas, leguminosas e gramíneas nas propriedades rurais, associações e cooperativas de produtores e instituições de pesquisa, a fim de suprir a grande demanda existente e favorecer a utilização de sistemas de pastagens mistas (gramíneas e leguminosas), cultivos de cobertura do solo, rotação de culturas e adubação verde, dentre outras facilidades de acesso aos produtos e processos necessários ao desenvolvimento da agricultura orgânica.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável – CGDF/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Adilson Reinaldo Kososki
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Adilson Reinaldo Kososki

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável – CGDF/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Adilson Reinaldo Kososki
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Adilson Reinaldo Kososki

Programa 0354 - Desenvolvimento da Fruticultura

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Elevar padrões de qualidade e competitividade da fruticultura brasileira ao patamar de excelência requerido pelo mercado internacional
Gerente do programa	Marcio Antonio Portocarrero
Gerente executivo	Luis Carlos Behring Nasser
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Quantidade Exportada de Frutas Frescas - Quantidade Exportada de Sucos de Frutas - Taxa de Participação das Exportações Brasileiras no Mercado Mundial de Frutas - Valor das Exportações da Fruticultura
Público-alvo (beneficiários)	Agentes da cadeia frutícola: produtores, processadores, distribuidores, atacadistas, varejistas, técnicos, pesquisadores, gestores, traders, população de pólos frutícolas e consumidores finais

Principais Ações do Programa

4779 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para Fruticultura

4810 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Fruticultura

Ação 4779 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para Fruticultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Estimular o uso de material genético de qualidade, com vistas à melhoria da qualidade e produtividade das fruteiras e da competitividade do setor frutícola.
Descrição	Identificação, catalogação e divulgação de conhecimentos sobre material genético, instalação de unidades de produção de material, instalação de Unidades de Teste e Demonstração e realização de eventos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistema de Produção Integrada/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser
---	------------------------------

Ação 4810 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Fruticultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Incorporar métodos, técnicas e procedimentos agrícolas em sistemas produtivos, conforme paradigmas do sistema de produção integrada de frutas - PIF, de sustentabilidade ambiental e agrícola, segurança alimentar e saúde humana, para elevar a qualidade dos produtos e a competitividade da cadeia produtiva, e incrementar a produção e a geração de emprego e renda.
Descrição	Realização de cursos e seminários de capacitação tecnológica e gerencial para multiplicadores em tecnologias agrícolas, prestadores de assistência técnica, técnicos em monitoramento e controle de pragas, operadores de empacotadoras, monitores de recursos ambientais, avaliadores dos sistemas de produção integrada de frutas, técnicos em manejo de viveiros, em pré e pós-colheita e em fitossanidade.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistema de Produção Integrada/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Programa 0356 - Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Assegurar a qualidade e inocuidade de alimentos, bebidas e correlatos ofertados aos usuários
Gerente do programa	
Gerente executivo	Ângela Pimenta Peres
Indicadores ou parâmetros utilizados	<ul style="list-style-type: none"> - Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal e Vegetal - Número de Estabelecimentos com Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) - Número de Estabelecimentos de Produção de Alimentos e Bebidas com Controle Sanitário - Taxa de Conformidade na Produção de Alimentos e Bebidas
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, indústrias, cerealistas, armazenistas, estabelecimentos comerciais, bolsas e consumidor

Principais Ações do Programa

2487 - Certificação da Origem e da Movimentação de Insumos e Produtos Agropecuários - Rastreabilidade

Ação 2487 - Certificação da Origem e da Movimentação de Insumos e Produtos Agropecuários-Rastreabilidade

Tipo	Atividade
Finalidade	Detectar e identificar problemas sanitários e sua origem, a qualquer momento do processo de produtivo, atendendo ainda aos compromissos internacionais para a manutenção e ampliação das exportações brasileiras.
Descrição	Certificação de origem dos animais, gestão da movimentação e controle dos produtos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistema de Produção Integrada/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Programa 0375 - Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários

Dados Gerais

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores
Gerente do programa	
Gerente executivo	Álvaro Antonio Nunes Viana
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Taxa de Conformidade de Corretivos Agrícolas - Taxa de Conformidade de Defensivos Agrícolas - Taxa de Conformidade de Fertilizantes Agrícolas - Taxa de Conformidade de Inoculantes
Público-alvo (beneficiários)	Agricultores, estabelecimentos produtores e comerciais, laboratórios, certificadores, reembaladores e armazenadores de insumos agropecuários

Principais Ações do Programa

4747 - Fiscalização de Serviços Pecuários

2177 - Fiscalização de Serviços Agrícolas

2122 - Proteção de Cultivares

Ação 4747 - Fiscalização de Serviços Pecuários

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a idoneidade dos serviços prestados ao setor pecuário pelas organizações autorizadas.
Descrição	Avaliação da conformidade do conjunto de elementos que caracterizam os controles técnicos dos serviços consignados. Esta ação pretende por meio de auditagens técnico-fiscais e operacionais realizadas nas organizações autorizadas a prestarem serviços pecuários referentes às atividades consignadas assim especificadas; registros genealógicos; provas zootécnicas; provas funcionais; avaliações genéticas; exposições e feiras agropecuárias; competições turfísticas; promoções hípicas; classificação de animais de abate; classificação de couros, peles e casulos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringher Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringher Nasser

Ação 2177 - Fiscalização de Serviços Agrícolas

Tipo	Atividade
Finalidade	Assegurar a adequada qualidade de máquinas, implementos, insumos e serviços de aviação agrícola, visando compatibilizar o avanço tecnológico com a segurança humana e com a sustentabilidade ambiental.
Descrição	Fiscalização das empresas prestadoras de serviços agrícolas e de produção e comercialização de máquinas e implementos, e juntos aos proprietários de aviões agrícolas; registro e manutenção de cadastro das empresas prestadoras de serviços agrícolas e de produção e comercialização de máquinas e implementos; e homologação e publicação da relação de produtos químicos em condições de serem aplicados pela Aviação Agrícola.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento De Infra-Estrutura e Logística – DIEL/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Logística da Produção Agropecuária/DIEL/SDC
Coordenador nacional da ação	Maria Auxiliadora Domingues de Souza

Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Maria Auxiliadora Domingues de Souza
---	--------------------------------------

Ação 2122 - Proteção de Cultivares

Tipo	Atividade
Finalidade	Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de novas cultivares de espécies vegetais por meio da garantia do direito de propriedade intelectual.
Descrição	Análise de requerimento para concessão de proteção de cultivares; consulta a organismos internacionais e definição das condições de homogeneidade, estabilidade, distingüibilidade e novidade para a emissão do Certificado de Proteção; estudo e elaboração dos descritores das cultivares de espécies vegetais eleitas para fins de proteção; identificação e avaliação das características de cultivares; controle e garantia da manutenção dos caracteres originais das cultivares protegidas; manutenção de banco de germoplasma com amostras originais das cultivares protegidas; e fiscalização e realização de prova de identidade para manutenção da proteção.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária - DEPTA/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares.
Coordenador nacional da ação	Daniela Moraes de Aviane
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Daniela Moraes de Aviane

Programa 1169 - Desenvolvimento do Cooperativismo e do Associativismo Rural

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural, objetivando a eficiência do setor produtivo e da prestação de serviços
Gerente do programa	Marcio Antonio Portocarrero
Gerente executivo	Paulo Roberto da Silva
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Taxa de Variação do Número de Cooperados no País
Público-alvo (beneficiários)	Associações rurais e cooperativas

Principais Ações do Programa

- 6469 - Capacitação de Técnicos e Cooperados em Autogestão
- 2272 - Gestão e Administração do Programa
- 2152 - Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo

Ação 6469 - Capacitação de Técnicos e Cooperados em Autogestão

Tipo	Atividade
Finalidade	Incentivar a estruturação do setor cooperativista e das associações rurais com vistas à autogestão.
Descrição	Realização de atividades formais ou instrutivas (cursos, estágios, treinamentos em serviços e outros) e informativas (seminários, estudos de grupos, publicações, visitas técnicas, intercâmbios e outros), com duração variável e conteúdo programático direcionado a temas afetos ao associativismo rural e ao cooperativismo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural - DENACOOOP/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Autogestão Cooperativista – CGAC/DENACOOOP
Coordenador nacional da ação	Vera Lúcia de Oliveira Daller
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Colturato

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural - DENACOOOP/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Acompanhamento / CGA/DENACOOOP

Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Colturato
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Colturato

Ação 2152 - Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo

Tipo	Atividade
Finalidade	Incentivar a estruturação do setor cooperativista e das associações rurais com vistas à autogestão.
Descrição	Fomento e capacitação de agentes gestores de cooperativas e associações rurais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural - DENACOOOP/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Apoio ao Agronegócio Cooperativo - CGAC/DENACOOOP
Coordenador nacional da ação	Agamenon Leite Coutinho
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Colturato

Programa 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Apoiar projetos que dêem suporte a ganhos de competitividade e melhoria do bem-estar social dos envolvidos em todos os estágios da cadeia produtiva do agronegócio. Permitir o atendimento de demandas direcionadas a resolver problemas emergentes de amplo efeito socioeconômico como a construção e modernização de instalações físicas para beneficiamento de produtos agrícolas, agregação de valor, infra-estrutura rural, escoamento da produção e promoção da atividade produtiva
Gerente do programa	Marcio Antonio Portocarrero
Gerente executivo	
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Custo Médio do Transporte de Grãos - Volume de Produtos Agrícolas Exportados pelos Portos Brasileiros
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, agroindústrias e demais agentes da cadeia produtiva do agronegócio

Principais Ações do Programa

005A - Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário (**por ser emenda, não temos dados que descreva esta ação**)

2B17 - Fiscalização de Contratos e Repasses

Ação 2B17 - Fiscalização de Contratos e Repasses

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar fiscalização de Contratos de Repasse para atendimento a projetos agropecuários celebrados com recursos do Orçamento Geral da União, de modo a garantir a boa aplicação dos recursos públicos e atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.
Descrição	Fiscalização, acompanhamento e avaliação dos Contratos executados pelas Instituições responsáveis pela operacionalização dos repasses decorrentes dos projetos agropecuários a que se destinam, de forma contínua por amostragem ou denúncia.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais / CGPI/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Infra-estrutura Rural
Coordenador nacional da ação	Marcio Cândido Alves
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Mauro Vaz Mello

0393 - Propriedade Intelectual (Programa não é do MAPA)

Principais Ações do Programa

2B47 – Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG

Ação 2B47 – Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG

Tipo	Atividade
Finalidade	Incrementar as cadeias produtivas agropecuárias com potencial de IG, acompanhar e monitorar os produtos agropecuários já certificados, objetivando a ampliação do rol de produtos protegidos por IG no Brasil e em outros mercados de interesse, com o conseqüente aumento da renda e do emprego nas cadeias de produção envolvidas, nas comunidades locais organizadas, bem como na defesa dos interesses do agronegócio diante das imposições do mercado internacional.

Descrição	Apoio a projetos de promoção, difusão e capacitação de recursos humanos, bem como promover a capacitação de servidores, técnicos e gestores de cooperativas, produtores rurais, representantes de entidades nacionais envolvidas com a formulação de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento do setor produtivo, estudos e diagnósticos, programas de cooperação técnica, orientação, promoção e acompanhamento dos processos de certificação de IG de produtos agropecuários; além de : 1 - Desenvolver sistemas de informação que subsidiem e tratem das questões que envolvam a IG de produtos agropecuários; 2 - Incrementar a produção de produtos agropecuários que têm potencial de reconhecimento como IG com vistas à melhoria da qualidade destes produtos; 3 - Auditar as cadeias produtivas certificadas com IG.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária - DEPTA/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Incentivo a Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - DEPTA
Coordenador nacional da ação	Bivanilda Almeida Tápias
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Bivanilda Almeida Tápias

Programa 0368 - Manejo e Conservação de Solos na Agricultura

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Assegurar o uso e o manejo adequados do solo e promover a recuperação de áreas degradadas com vistas a garantir a produção sustentável de alimentos e a disponibilidade de água de qualidade para consumo humano e animal
Gerente do programa	Marcio Antonio Portocarrero
Gerente executivo	Cláudio Marques Magalhães
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Taxa de Utilização e Manejo Adequados do Solo
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, Cooperativas e Associação de Produtores Rurais

Principais Ações do Programa

4761 - Organização e Capacitação de Agentes em Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais

4805 - Fomento a Prática de Manejo e Conservação de Solo na Agricultura

2272 - Gestão e Administração do Programa

Ação 4761 - Organização e Capacitação de Agentes em Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a sustentabilidade do sistema produtivo, por meio da capacitação de pessoal técnico para disseminação de tecnologias e de informações sobre o uso e o manejo adequados do solo e da água, bem como sobre a gestão do agronegócio.
Descrição	Realização de cursos modulares e outras modalidades de capacitação profissional sobre as técnicas de recuperação de áreas degradadas, uso e manejo adequado do solo e da água e gestão da propriedade para profissionais que atuarão como multiplicadores e difusores de tecnologias.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável – CGDF/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Adilson Reinaldo Kososki
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Adilson Reinaldo Kososki

Ação 4805 - Fomento a Prática de Manejo e Conservação de Solo na Agricultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Preservar os recursos naturais e aumentar a produtividade agrossilvopastoril em áreas sob risco de degradação ambiental.
Descrição	Implantação de unidades demonstrativas de monitoramento e controle dos processos erosivos; e recuperação de áreas degradadas e sua reincorporação ao processo produtivo, mediante o emprego de práticas conservacionistas de uso do solo e da água, dentro de um planejamento em bacias hidrográficas e do respectivo controle do processo erosivo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável – CGDF/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Adilson Reinaldo Kososki
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Adilson Reinaldo Kososki

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável – CGDF/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Adilson Reinaldo Kososki
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Adilson Reinaldo Kososki

Programa 0359 - Desenvolvimento da Bovideocultura

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Elevar a performance dos rebanhos bovinos e bubalinos mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas
Gerente do programa	
Gerente executivo	
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Produtividade Leiteira Bovina - Taxa de Desfrute de Bovinos - Taxa de Erradicação da Febre Aftosa em Bovídeos - Taxa de Obtenção de Peles Bovinas de Primeira Qualidade
Público-alvo (beneficiários)	Criadores de gado de leite e de corte e indústrias do ramo de laticínios e de frigoríficos

Principais Ações do Programa

4719 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Bovideocultura

4724 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Bovideocultura

2272 - Gestão e Administração do Programa

Ação 4719 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Bovideocultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Estimular o uso de genética bovína adaptada aos sistemas produtivos existentes, com vistas à melhoria da eficiência econômica dos produtores e o aumento da produção de carne e leite.
Descrição	Promoção de registros genealógicos, provas zootécnicas e inventário de seleção para identificação genealógica (garantindo a pureza das raças) e controle do desempenho produtivo (pela predição do valor genético dos reprodutores) de bovinos, instalação de infraestrutura (equipamentos laboratoriais e agroindustriais), realização de cursos e treinamentos, transferência de embriões e inseminação artificial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Ação 4724 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Bovideocultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Elevar a qualidade e a competitividade dos produtos da bovideocultura brasileira, conforme paradigmas de sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e saúde humana, e incrementar a produção, a agregação de valor, as exportações e a geração de emprego e renda no setor.
Descrição	Promoção de cursos, reuniões, palestras e outras atividades de organização da cadeia produtiva e de capacitação tecnológica e gerencial de agentes públicos e privados, visando à difusão de métodos, técnicas e procedimentos pertinentes à bovideocultura, bem como à adoção de planos integrados de desenvolvimento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC

Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Programa 0363 - Desenvolvimento das Culturas Oleaginosas e Plantas Fibrosas

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Elevar a produtividade e diversificar a produção de oleaginosas e de plantas fibrosas mediante a ampliação de áreas com culturas alternativas
Gerente do programa	Edilson Guimarães
Gerente executivo	Sávio Pereira Rafael
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Área Plantada com Algodão e Sisal - Área Plantada com Mamona, Dendê e Amendoim

	- Produtividade das Lavouras de Algodão - Produtividade das Lavouras de Soja
Público-alvo (beneficiários)	Produtores de oleaginosas e plantas fibrosas, industriais, exportadores e consumidores

Principais Ações do Programa

4775 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes nas Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas

4776 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para as Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas

Ação 4775 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes nas Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas

Tipo	Atividade
Finalidade	Elevar a qualidade e a competitividade dos produtos das cadeias produtivas de oleaginosas e plantas fibrosas, conforme conceitos de sustentabilidade ambiental e agrícola, segurança alimentar e saúde humana, e incrementar a produção, a agregação de valor, as exportações e a geração de emprego e renda.
Descrição	Realização de cursos, reuniões, palestras, seminários e outras atividades de organização das cadeias produtivas de oleaginosas e plantas fibrosas, e de capacitação tecnológica e gerencial de agentes públicos e privados, visando à difusão de métodos, técnicas e procedimentos e à adoção de planos integrados de desenvolvimento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistema de Produção Integrada/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Ação 4776 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para as Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas

Tipo	Atividade
Finalidade	Estimular o acesso a sementes e mudas com qualidade genética, com vistas à melhoria da eficiência econômica e da qualidade de vida dos produtores e comunidades, e à diminuição das desigualdades sociais e regionais.
Descrição	Identificação, catalogação e divulgação de conhecimentos sobre material genético de oleaginosas e plantas fibrosas; realização de eventos; instalação de Unidades de Teste e Demonstração; instalação de campos comunitários de produção de sementes.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistema de Produção Integrada/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Programa 0361 - Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Elevar a produtividade no cultivo de cereais, forrageiras, raízes e outras espécies vegetais, mediante o controle de pragas e a incorporação de novas tecnologias
Gerente do programa	Edilson Guimarães
Gerente executivo	Silvio Farnese
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Produtividade das Lavouras de Arroz - Produtividade das Lavouras de Feijão - Produtividade das Lavouras de Mandioca - Produtividade das Lavouras de Milho - Produtividade das Lavouras de Sorgo - Produtividade das Lavouras de Trigo
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, Associações de Produtores, Agroindústrias e Consumidores

Principais Ações do Programa

4760 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para as Culturas de Cereais, Raízes e outras Espécies Vegetais

4764 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes nas Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais

Ação 4760 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para as Culturas de Cereais, Raízes e outras Espécies Vegetais

Tipo	Atividade
Finalidade	Estimular a adoção de sistemas tecnificados de produção de cereais, raízes e outras espécies vegetais, com vistas à melhoria da eficiência econômica e da qualidade de vida dos produtores e comunidades, e à diminuição das desigualdades sociais e regionais
Descrição	Identificação, catalogação e divulgação de conhecimentos sobre material genético de cereais, raízes e outras espécies vegetais; realização de eventos; instalação de Unidades de Teste e Demonstração e instalação de campos comunitários de produção de sementes.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistema de Produção Integrada/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Ação 4764 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes nas Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais

Tipo	Atividade
Finalidade	Elevar a qualidade e a competitividade dos produtos das cadeias produtivas de cereais, raízes e outras espécies vegetais, conforme conceitos de sustentabilidade ambiental e agrícola, segurança alimentar e saúde humana, e incrementar a produção, a agregação de valor e a geração de emprego e renda.
Descrição	Realização de cursos, reuniões, palestras, seminários e outras atividades de organização das cadeias produtivas de cereais, raízes e outras espécies vegetais, e de capacitação tecnológica e gerencial de agentes públicos e privados, visando à difusão de métodos, técnicas e procedimentos e à adoção de planos integrados de desenvolvimento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistema de Produção Integrada/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Programa 0371 - Desenvolvimento da Avicultura

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Elevar a performance dos rebanhos avícolas mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas
Gerente do programa	Edilson Guimarães
Gerente executivo	João Antônio Fagundes Salomão

Indicadores ou parâmetros utilizados	- Peso Médio de Carcaça de Frangos - Quantidade de Aves Exportada - Taxa de Controle da Doença de Newcastle nos Plantéis Avícolas - Valor das Exportações de Aves
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, industriais da avicultura, fabricantes e comerciantes de produtos de uso veterinário

Principais Ações do Programa

4752 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para Avicultura

4754 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Avicultura

Ação 4752 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para Avicultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Estimular o uso de genética avícola adaptada aos sistemas produtivos existentes, com vistas à melhoria da eficiência econômica dos produtores comerciais.
Descrição	Promoção de registros genealógicos, provas zootécnicas e inventário de seleção para identificação genealógica e controle do desempenho produtivo de aves, pela predição do valor genético dos animais, possibilitando o acesso a reprodutores identificados e avaliados como melhoradores, bem como aos seus materiais de multiplicação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringher Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringher Nasser

Ação 4754 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Avicultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Elevar a qualidade e a competitividade dos produtos da avicultura brasileira, conforme paradigmas de sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e saúde humana, incrementar a produção, a agregação de valor, as exportações e a geração de emprego e renda no setor.
Descrição	Promoção da implantação de Pólos de Produção Integrada da Cadeia da Avicultura, por meio da organização e gestão integrativa da base produtiva e a capacitação de RH da cadeia de produção; bem como, acompanhar e fiscalizar in loco a execução das ações do programa da avicultura e participar de eventos técnicos no interesse da cadeia produtiva.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringher Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringher Nasser

Programa 0367- Desenvolvimento da Suídeocultura

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Elevar a performance dos rebanhos de suídeos mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas
Gerente do programa	
Gerente executivo	José Barros Cavalcanti Neto
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Peso Médio de Carcaça dos Suínos - Quantidade Exportada de Suínos - Taxa de Controle Peste Suína Clássica - Valor das Exportações de Suínos
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, industriais da suinocultura, fabricantes e comerciantes de produtos de uso veterinário

Principais Ações do Programa

4772 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Suídeocultura

4773 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Suídeocultura

Ação 4772 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Suídeocultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Estimular o uso de genética suídea adaptada aos sistemas produtivos existentes, com vistas à melhoria da eficiência econômica dos produtores comerciais.
Descrição	Promoção de registros genealógicos, provas zootécnicas e inventário de seleção para identificação genealógica e controle do desempenho produtivo de suídeos, pela predição do valor genético dos animais, possibilitando o acesso a reprodutores identificados e avaliados como melhoradores, bem como aos seus materiais de multiplicação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC

Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Ação 4773 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Suideocultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Elevar a qualidade e a competitividade dos produtos da suideocultura brasileira, conforme paradigmas de sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e saúde humana, e incrementar a produção, a agregação de valor e a geração de emprego e renda no setor.
Descrição	Implantação de Pólos de Produção Integrada da Cadeia da Suideocultura, por meio da organização e gestão integrativa da base produtiva e a capacitação de RH da cadeia de produção; bem como, acompanhar e fiscalizar "in loco" a execução das ações do programa da suideocultura e participar de eventos técnicos no interesse da cadeia produtiva.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringher Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringher Nasser

Programa 0369 - Desenvolvimento da Horticultura

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Aumentar a produtividade e garantir a sanidade na olericultura, na floricultura e no cultivo de plantas medicinais e de especiarias, de forma a atender os padrões requeridos pelo mercado nacional e internacional
Gerente do programa	Marcio Antonio Portocarrero
Gerente executivo	
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Produtividade das Lavouras de Batata-inglesa - Produtividade das Lavouras de Cebola - Produtividade das Lavouras de Tomate
Público-alvo (beneficiários)	Agentes da cadeia de olerícolas, plantas medicinais, floricultura e especiarias

Principais Ações do Programa

4778 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para Horticultura

4777 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Horticultura

Ação 4778 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para Horticultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Estimular a adoção de sistemas tecnificados de produção de olerícolas, plantas medicinais, especiarias, flores e plantas ornamentais, com vistas à melhoria da eficiência econômica e da qualidade de vida dos produtores e comunidades, e à diminuição das desigualdades sociais e regionais.
Descrição	Identificação, catalogação e divulgação de conhecimentos sobre material genético da Horticultura; realização de eventos; instalação de Unidades de Teste e Demonstração; e instalação de campos comunitários de produção de sementes.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistema de Produção Integrada/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Ação 4777 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Horticultura

Tipo	Atividade
Finalidade	Elevar a qualidade e a competitividade dos produtos das cadeias produtivas de olerícolas, plantas medicinais, especiarias, flores e plantas ornamentais, conforme conceitos de sustentabilidade ambiental e agrícola, segurança alimentar e saúde humana, e incrementar a produção, a agregação de valor e a geração de emprego e renda.
Descrição	Realização de cursos, reuniões, palestras, seminários e outras atividades de organização da cadeia produtiva e de capacitação tecnológica e gerencial de agentes públicos e privados, visando à difusão de métodos, técnicas e procedimentos pertinentes à Horticultura e à adoção de planos integrados de desenvolvimento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistema de Produção Integrada/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringuer Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringuer Nasser

Programa 0377 - Desenvolvimento da Eqüideocultura, Caprinocultura, Ovinocultura e Outros Animais

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Elevar a performance dos caprinos, ovinos, eqüídeos e de pequenos e médios animais mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas
Gerente do programa	Marcio Antonio Portocarrero
Gerente executivo	Rogério dos Santos Lopes
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Produtividade Leiteira Caprina - Taxa de Desfrute de Caprinos e Ovinos de Corte - Taxa de Obtenção de Peles Caprinas e Ovinas de Primeira Qualidade - Taxa de Refugo de Peles de Caprinos e Ovinos - Taxa de Rendimento de Carcaça de Caprinos e Ovinos
Público-alvo (beneficiários)	Cooperativas, Associações de Produtores, Pecuaristas e Agroindústrias

Principais Ações do Programa

0064 - Assistência Financeira a Associações de Criadores de Equínos e Entidades Turfísticas (lei nº 7.291 de 1984)

4765 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Eqüideocultura, Ovinocaprinocultura e Criação de Pequenos e Médios Animais

4768 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Eqüideocultura, na Ovinocaprinocultura e na Criação de Pequenos e Médios Animais

2272 - Gestão e Administração do Programa

2190 - Fiscalização de Conformidade das Atividades Turfísticas e Hípicas

Ação 0064 - Assistência Financeira a Associações de Criadores de Equínos e Entidades Turfísticas (lei nº 7.291 de 1984)

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Garantir o melhoramento genético das diversas raças, de modo a desenvolver o criatório dentro da melhor técnica e permitir maior rentabilidade ao criador e competitividade no mercado internacional.
Descrição	Melhoria técnica e modernização dos serviços de Registros Genealógicos; melhoramento zootécnico; pesquisa em nutrição, agrostologia, veterinária e zootecnia; diagnóstico, erradicação e controle de doenças; execução de levantamentos e análises estatísticas; melhoria das condições de vida e de trabalho dos profissionais do turfe; melhoria da infra-estrutura dos hipódromos; modernização dos sistemas de apostas nas entidades turfísticas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringher Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringher Nasser

Ação 4765 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Equiideocultura, Ovinocaprinocultura e Criação de Pequenos e Médios Animais

Tipo	Atividade
Finalidade	Estimular o uso de genética caprina e ovina adaptada aos sistemas produtivos existentes, com vistas à melhoria da eficiência econômica dos produtores comerciais.
Descrição	Promoção de registros genealógicos, provas zootécnicas e inventário de seleção para identificação genealógica e controle do desempenho produtivo de caprinos e ovinos, possibilitando aos pequenos e médios produtores comerciais o acesso a reprodutores identificados e avaliados como melhoradores, bem como a seus materiais de multiplicação (sêmen e embriões).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringher Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringher Nasser

Ação 4768 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Equiideocultura, na Ovinocaprinocultura e na Criação de Pequenos e Médios Animais

Tipo	Atividade
Finalidade	Organizar a Ovinocaprinocultura e a Criação de Pequenos e Médios Animais, em sistemas de produção integrada, mediante a adoção de arranjos tecnológicos estabelecidos em protocolos formais, que garantam a oferta de alimentos seguros, inócuos e saudáveis aos consumidores.
Descrição	Implantação de Pólos de Produção Integrada da Cadeia da Ovinocaprinocultura e da Criação de Pequenos e Médios Animais, por meio da organização e gestão integrativa da base produtiva e a capacitação de RH da cadeia de produção; bem como, acompanhar e fiscalizar "in loco" a execução das ações do programa e participar de eventos técnicos no interesse da cadeia produtiva.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC

Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringher Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringher Nasser

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringher Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringher Nasser

Ação 2190 - Fiscalização de Conformidade das Atividades Turfísticas e Hípicas

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a melhoria técnica e a modernização das atividades turfísticas e dos serviços correlatos.
Descrição	Registro de funcionamento das entidades turfísticas (emissão de Carta Patente); auditoria técnico-fiscal e operacional nos hipódromos, visando à: certificação da conformidade da infra-estrutura e do funcionamento dos hipódromos; verificação do atendimento às normas sobre anti-doping e ao Código Nacional de Corridas, do credenciamento de agências e agentes, do movimento geral de apostas e de outras modalidades lotéricas, da arrecadação das entidades e da sua destinação, da composição e distribuição dos prêmios, da exportação e importação de animais; e classificação e reclassificação das entidades turfísticas, conforme atendimento às disposições legais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Beringher Nasser
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Carlos Beringher Nasser

Programa 0360 - Gestão da Política Agropecuária

Tipo de programa	Gestão de Políticas Públicas
Objetivo geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas agrícola e pecuária
Gerente do programa	Edilson Guimarães
Gerente executivo	Edilson Guimarães
Indicadores ou parâmetros utilizados	Programas do Tipo "Gestão de Políticas Públicas" não possuem indicadores
Público-alvo (beneficiários)	Governo Federal

Principais Ações do Programa

2135 - Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER

4756 - Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias

Ação 2135 - Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER

Tipo	Atividade
Finalidade	Implantar agricultura de médio porte moderna e empresarial na região dos cerrados, com vistas ao desenvolvimento dessa região, mediante a incorporação e a consolidação de novas áreas ao processo produtivo.
Descrição	Cumprimento de contrato de prestação de assistência técnica aos beneficiários do PRODECER.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade – DEPROS/SDC
Unidades executoras	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade/DEPROS/SDC
Coordenador nacional da ação	Paulo César Nogueira
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Marcelo Teixeira de Melo

Ação 4756 - Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias

Tipo	Atividade
Finalidade	Propiciar acesso a informações e inovações tecnológicas nas diversas áreas do setor agropecuário, com vistas ao aumento da produção e produtividade.
Descrição	Apoio financeiro a entidades promotoras de exposições e feiras agropecuárias na realização de certames que venham a reunir animais de seleção, produtos, subprodutos, insumos e derivados de origem animal e vegetal, maquinaria, equipamentos, instalações rurais e serviços agropecuários, com a finalidade de fomentar o intercâmbio tecnológico municipal, regional, estadual, nacional e internacional, no âmbito do agronegócio.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Eventos e Promoção Nacional – CGEPN/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Eventos e Promoção Nacional – CGEPN/SDC
Coordenador nacional da ação	Rosane Henn
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Rosane Henn

0273 - Luz para Todos (Programa não é de responsabilidade do MAPA)

Principais Ações do Programa

5914 – Energização Rural

Ação 5914 – Energização Rural

Tipo	Projeto
Finalidade	Tornar viável às famílias de trabalhadores e produtores rurais o acesso a iluminação, aquecimento, refrigeração, lazer, serviços e força eletromotriz para mecanização de todas as etapas do processo produtivo agrossilvopastoril e agroindustrial.
Descrição	Estudos, zoneamento, construção, reforma ou ampliação de obras de engenharia envolvendo geração e distribuição de energia elétrica.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Infra-Estrutura e Logística - DIEL/SDC
Unidades executoras	Nacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Infra-Estrutura Rural
Coordenador nacional da ação	Mauro Vaz de Mello
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Mauro Vaz de Mello

7. RESULTADOS DAS AÇÕES

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0354.4779 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para Fruticultura (FOMFRUTI)	Porcentagem de produtores atendidos	<i>Produtor Atendido</i>	5.000	5.000	270.000,00	270.000,00
0354.4810 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Fruticultura (ORGFRUTI)	Porcentagem de pessoas beneficiadas	<i>Pessoa Beneficiada</i>	21.000	21.000	1.000.000,00	906.290,57

Avaliação dos resultados:

Através do **FOMFRUTI**, celebrou-se convênio entre o MAPA e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG com o intuito de reformar e ampliar os viveiros de produção de borbulhas e mudas de citros da entidade para atendimento aos produtores sob regime de Produção Integrada de Citros no Estado, objetivando fomentar o desenvolvimento do Sistema de Produção Integrada da Cadeia Agrícola em Minas Gerais, visando a obtenção de produtos saudáveis, rastreáveis e com relevante responsabilidade sócio-ambiental.

Os recursos da ação **ORGFRUTI** possibilitaram a contratação e suplementação de 17 projetos de Produção Integrada de Frutas (PIF), via convênios com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG (abacaxi, banana e morango) e com o CNPq (banana, lima ácida 'Tahiti', abacaxi, mamão, uva, manga, mangaba, morango, pêssego, nectarina, ameixa, caju, melão, maçã e mamão, além de projetos de educação ambiental e de pós-colheita).

Com os recursos foram elaboradas 538 publicações, realizadas 103 capacitações para 2.807 técnicos, produtores e trabalhadores, além de 1.767 seminários, congressos e outros eventos com a participação de 9.606 pessoas. Também foram implementadas diversas unidades demonstrativas de Produção Integrada para validação de novas tecnologias e apresentação aos produtores rurais em dias de campo e oficinas.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0356.2487 - Certificação de Origem e da Movimentação de Insumos e Produtos Agropecuários – Rastreabilidade (RASTREAB)	-	Certificado Emitido	7.117.335	9.611.375	1.950.000,00	1.681.126,00

Avaliação dos resultados:

O responsável pela ação não apresentou sua avaliação quanto aos resultados alcançados em 2007.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0359.4719 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Bovideocultura (FOMBOV).	% de execução	Estimular o uso de genética bovina adaptada aos sistemas produtivos existentes, com vistas à melhoria da eficiência econômica dos produtores comerciais - Produtor Atendido	5.000	3.430	570.000,00	491.000,00
0359.4724 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Bovideocultura (ORGBOV).	% de execução	Organizar a Bovinocultura, em sistema de produção integrada, mediante a adoção de arranjos tecnológicos estabelecidos em protocolos formais, que garantam a oferta de alimentos seguros, inócuos e saudáveis aos consumidores - Pessoa Beneficiada	1.428	268	800.000,00	611.677,00
0359.2272- Gestão e Administração do Programa (GAPBOV).	% de execução	Melhorar a qualidade e a produtividade das atividades-meio necessárias ao planejamento estratégico e a gestão das ações finalísticas do programa de "Desenvolvimento da Bovideocultura"; Capacitar Fiscais Federais Agropecuários para os diferentes temas relacionados à produção integrada; Promover o acompanhamento e a fiscalização dos projetos institucionais nos termos do Manual de Convênio	-	-	51.210,00	47.639,61

Avaliação dos resultados:

FOMBOV - Devido grande parte dos recursos ter saído somente no final do ano, não houve tempo hábil para celebração de outros convênios.

ORGBOV - Devido grande parte dos recursos ter saído somente no final do ano, não houve tempo hábil para celebração de outros convênios. Além disso, dois convênios não apresentaram documentação apropriada, perdendo-se a chance de formalização da parceria. Por fim, um terceiro convênio teve seu Proponente desistindo da parceria no último momento, dificultando a transferência deste recurso a outra entidade.

GAPBOV - A execução não foi maior por motivos da Secretaria haver ultrapassado seus limites quanto a diárias e passagens, o que fechou a possibilidade de outros gastos com esta natureza.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0360.2135 - Prestação de Assistência Técnica aos beneficiários do PRODECER	Nº de Produtores atendidos	Produtor atendido	613	613	5.324.028,00	5.324.028,00
0360.4756 - Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias (PROFENAC)	Não possui	Evento Realizado	17	15	2.000.000,00	1.875.227,00

Avaliação dos resultados:

PRODECER: O atingimento das metas se deveu ao bom entrosamento entre as Instituições envolvidas, com cada uma cumprindo a sua parte no momento devido.

O valor inicial do orçamento de R\$ 4.840.028,00 foi suplementado através de decreto sem numero de 14/12/2007, para complementar o valor da taxa de supervisão a ser paga conforme previsto nos acordos assinados entre os governos do Brasil e Japão.

PROFENAC: O PI-Promofeiras foi dividido em Profenac e Profeinter, para eventos no Brasil e no exterior, respectivamente. Do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) foi destinado aos PI's filhos o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) para cada.

Os recursos destinados ao Profenac foram utilizados para custear despesas com a participação em feiras e exposições agropecuárias conforme calendário definido pelo ministério com 10 feiras e exposições, além de custear despesas com pagamento de serviços de terceirizados, diárias e passagens.

A participação do Mapa em feiras e exposições tem como objetivo propiciar a população acesso a informações e as tecnologias do ministério e oportunizar a troca de informações para a melhoria do agronegócio brasileiro.

A Coordenação do Profeinter optou em utilizar os recursos de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) para o acompanhamento das Missões da Ásia, México, Européia, materiais de promoção institucional do agronegócio brasileiro, organização de seminários de exportação (Agroex e Agoint), contratação de serviços de tradução e a promoção da Conferência Global Initiative on Commodities.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0361.4760 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para as Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies (FOMCERES)	Percentagem de produtores atendidos	Produtor Atendido	1.000	1.000	10.000,00	10.000,00
0361.4764 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes nas Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies (ORG CERES)	Percentagem de pessoas beneficiadas	Pessoa Beneficiada	12.000	12.000	500.000,00	482.651,01

Avaliação dos resultados:

Através do **FOMCERES**, iniciou-se processo para celebração de convênio entre o MAPA e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Santa Catarina – FUNDAGRO com o intuito de desenvolver e implementar ações de Produção Integrada de Arroz Irrigado em áreas piloto em Santa Catarina, mediante a instituição de um Comitê Técnico Regional, com representantes de todo o agronegócio, para coordenar e acompanhar as atividades inerentes ao sistema proposto, realizando reuniões, treinamentos, cursos, visitas técnicas, diagnósticos e monitoramentos, visando estabelecer normas técnicas específicas de Produção Integrada de Arroz.

Através do **ORGCERES**, iniciou-se processo para celebração de convênio entre o MAPA e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Santa Catarina – FUNDAGRO com o intuito de desenvolver e implementar ações de Produção Integrada de Arroz Irrigado em áreas piloto em Santa Catarina, mediante a instituição de um Comitê Técnico Regional, com representantes de todo o agronegócio, para coordenar e acompanhar as atividades inerentes ao sistema proposto, realizando reuniões, treinamentos, cursos, visitas técnicas, diagnósticos e monitoramentos, visando estabelecer normas técnicas específicas de Produção Integrada de Arroz.

Também foram alocados recursos para celebração de convênio com a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do sistema de Produção Integrada de cana-de-açúcar em áreas-piloto do Estado de São Paulo, visando a obtenção de produtos rastreáveis e com relevante responsabilidade sócio-ambiental, por meio do estabelecimento de normas técnicas específicas para a produção sustentável de cana-de-açúcar, da implantação de unidades demonstrativas de produção e da capacitação de técnicos e de produtores rurais.

Com os recursos foram elaboradas 37 publicações e realizadas 28 capacitações para técnicos, produtores e trabalhadores, além de 41 seminários, congressos e outros eventos com a participação de 5.770 pessoas. Também foram implementadas unidades demonstrativas de Produção Integrada para validação de novas tecnologias e apresentação aos produtores rurais em dias de campo e oficinas.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0363.4775 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes nas Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas (ORGOPLAN)	Percentagem de pessoas beneficiadas	<i>Pessoa Beneficiada</i>	12.000	12.000	500.000,00	499.411,31
0363.4776 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para as Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas (FOMOPLAN)	Percentagem de produtores atendidos	<i>Produtor Atendido</i>	100	100	10.000,00	10.000,00

Avaliação dos resultados:

Através das Ações **ORGOPLAN e FOMOPLAN** iniciaram-se processo para celebração de convênio entre o MAPA e a Associação dos Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso – APROSOJA com o intuito de fomentar o desenvolvimento do sistema de Produção Integrada de soja em áreas-piloto do Estado de Mato Grosso, visando a obtenção de produtos rastreáveis e com relevante responsabilidade sócio-ambiental, por meio da definição do processo de gestão centralizada da Produção Integrada (contemplando as inter-relações com outras culturas e outros sistemas normativos), do estabelecimento de normas técnicas específicas para a produção sustentável de soja, da avaliação dos impactos da implantação da Produção Integrada de Soja em ambientes reais e da política de implantação definitiva (política de marketing, capacitação e sistema informatizado integrado de gerenciamento).

Também na Ação **0363.4775 – ORGOPLAN**, foram alocados recursos para celebração de convênio com a Cooperativa Agrícola Serra dos Cristais – COACRIS visando desenvolver e implementar ações de Produção Integrada de Feijão Comum em áreas de produção em Goiás e Minas Gerais, mediante a instituição de um Comitê Gestor Voluntário, com representantes de todo o agronegócio, para coordenar e acompanhar as atividades inerentes ao sistema proposto, realizando diagnóstico, implantando unidades demonstrativas e capacitação de pessoal.

Com os recursos foram elaboradas 08 publicações e realizadas 28 capacitações para técnicos, produtores e trabalhadores, além de 11 seminários, congressos e outros eventos. Também foram implementadas unidades demonstrativas de Produção Integrada para validação de novas tecnologias e apresentação aos produtores rurais em dias de campo e oficinas.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0367.4772 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Suideocultura (FOMSUIDEO)	% de execução	Estimular o uso de genética suídea adaptada aos sistemas produtivos existentes, com vistas à melhoria da eficiência econômica dos produtores comerciais - Produtor Atendido	25	0	10.000,00	0,00
0367.4773 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Suideocultura (ORGSUIDEO)	% de execução	Organizar a Suideocultura, em sistema de produção integrada, mediante a adoção de arranjos tecnológicos estabelecidos em protocolos formais, que garantam a oferta de alimentos seguros, inócuos e saudáveis aos consumidores - Pessoa Beneficiada	263	350	240.001,00	234.744,00

Avaliação dos resultados:

FOMSUIDEO: Decorrente dos recursos aprovados pela LDO 2007 (apenas R\$ 10.000,00) que ainda se encontram contingenciados, esta ação foi totalmente prejudicada não havendo como cumprir a meta física esperada. Não foi possível tomar nenhuma providência na tentativa de solucionar o problema.

ORGSUIDEO: Esta ação foi realizada com sucesso decorrente do fato dos 03 (três) eventos apoiados com recursos desta atenderem a 50.350 pessoas beneficiadas diretamente. Apenas ressaltamos que o valor apresentado na Meta Física Executada é apenas 350 beneficiados porque este é realmente o valor efetivo para 2007; os demais 50.000 beneficiados citados anteriormente serão contabilizados durante os próximos anos, pois o evento correspondente os atingirá a longo prazo. Quanto a Meta Financeira Executada, consta no SIPLAN o valor de R\$ 125.00,00, porém os recursos restantes para atingir os R\$ 235.500,00 foram liberados no final de 2007 com execução apenas em 2008, não aparecendo no SIPLAN.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0368.4761 - Organização e Capacitação de Agentes em Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais (ORGMANEJO)	Eficácia (Pessoa beneficiada)	312	312	435	560.600,00	536.607,62 (95,7%)
0368.4805 - Fomento a Práticas de Manejo e Conservação de Solos na Agricultura (FOMSOLO)	Eficácia (Produtor atendido)	218	218	267	413.500,00	387.192,01 (93,6%)
0368.2272 - Gestão e Administração do Programa (GAPSOLO)	Por tratar-se de ações de suporte técnico administrativo ao programa, não foi definido um indicador quantitativo.	-	-	-	324.980,00	288.423,11 (88,7%)
Avaliação dos resultados: A meta física dos PIs foram superadas, mesmo existindo as mesmas limitações que ocorrem anualmente. Cabe comentar, que a liberação dos recursos, na sua maior parte, continua sendo viabilizado somente no final do período, fato este que inviabiliza muitos projetos. Caso a liberação dos recursos financeiros ocorresse ao longo do período, o aumento de beneficiários seria maior, em decorrência dos convenientes terem tempo para sanar suas pendências quanto a certidões, bem como a sua aplicação. Como se trata de recurso público, e se existe a possibilidade de tornar sua aplicação mais eficiente, todos os esforços devem ser envidados no sentido de tornar a sua liberação o mais uniforme possível.						

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0369.4778 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para Horticultura (FOMHORT)	Porcentagem de produtores atendidos	Produtor Atendido	100	100	10.000,00	10.000,00
0369.4777 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Horticultura (ORGHORT)	Porcentagem de pessoas beneficiadas	Pessoa Beneficiada	15.000	15.000	700.000,00	695.382,47

Avaliação dos resultados:

Através das Ações **FOMHORT** e **ORGHORT** iniciaram-se processo para celebração de convênio entre o MAPA e a Associação dos Pescadores do Município de Bonito – APESMUB com o intuito de implantar o projeto de Produção Integrada em Floricultura Tropical para geração de emprego e renda na região do Alto Bonito-PE.

Também por meio da Ação **0369.4777 – ORGHORT**, foram alocados recursos para celebração de convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG para fomentar o desenvolvimento do Sistema de Produção Integrada da Cadeia Agrícola no Estado de Minas Gerais, visando a obtenção de produtos saudáveis, rastreáveis e com relevante responsabilidade sócio-ambiental, por meio da implantação de unidades demonstrativas de produção e da capacitação de técnicos e produtores de cenoura e rosas. Outro convênio foi celebrado entre o MAPA e a Cooperativa Agrícola Santo Antônio – COOPSANT no projeto de Produção Integrada em manejo e conservação de Plantas Medicinais e Hortaliças, visando a geração de emprego e renda no município de Marituba-PA. Por fim, iniciou-se processo para celebração de convênio entre o MAPA e a Associação Paranaense de Plantas Medicinais – ASPPM visando apoiar a implantação do projeto de Produção Integrada para o desenvolvimento tecnológico da produção de óleos essenciais de *Mentha sp.* através da seleção das cultivares mais promissoras para a produção de massa vegetal e óleo essencial no estado do Paraná para demanda interna e exportação.

Outras ações:

- Contratação de 03 novos projetos de Produção Integrada na área de horticultura (olerícolas e flores) e suplementação de recursos de um projeto de batata que já estava sendo executado:
 - Produção Integrada de Tomate para a região do Alto Vale do Rio do Peixe em Santa Catarina.
 - Produção Integrada de Rosas no estado de São Paulo.
 - Sistema de Produção Integrada de Flores Tropicais – Heliconiaceae no Ceará.
 - Suplementação de projeto de Produção Integrada de Batata no estado de Minas Gerais.
- Realização de capacitações para agentes em horticultura, entre agrônomos, extensionistas, pesquisadores, técnicos agrícolas, produtores e trabalhadores rurais: foram realizados 23 cursos de capacitação, envolvendo 2000 agentes da cadeia produtiva da batata e 5 cursos e 242 participantes da cadeia produtiva do tomate.

Com os recursos foram elaboradas 14 publicações, realizadas 28 capacitações para 2.242 técnicos, produtores e trabalhadores, além de 116 seminários, congressos e outros eventos com a participação de 2.930 pessoas. Também foram implementadas diversas unidades demonstrativas de Produção Integrada para validação de novas tecnologias e apresentação aos produtores rurais em dias de campo e oficinas.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0371.4752 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Avicultura (FOMAVES).	% de execução	Estimular o uso de genética avícola adaptada aos sistemas produtivos existentes, com vistas à melhoria da eficiência econômica dos produtores comerciais - Produtor Atendido	25	0	10.000,00	0,00
0371.4754 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Avicultura (ORGAVES).	% de execução	Organizar a Avicultura, em sistema de produção integrada, mediante a adoção de arranjos tecnológicos estabelecidos em protocolos formais, que garantam a oferta de alimentos seguros, inócuos e saudáveis aos consumidores - Pessoa Beneficiada	236	0	240.001,00	237.264,13

Avaliação dos resultados:

FOMAVE: Decorrente dos poucos recursos aprovados pela LDO 2007 (apenas R\$ 10.000,00) que ainda se encontram contingenciados, esta ação foi totalmente prejudicada não havendo como cumprir a meta física esperada. Não foi possível tomar nenhuma providência na tentativa de solucionar o problema.

ORGAVES: Esta ação foi prejudicada pelo fato do contingenciamento de 100% dos recursos orçamentários durante o transcorrer do ano, apenas sendo liberado ao final de 2007. Várias vezes foram solicitadas o descontingenciamento dos mesmos aos órgãos competentes deste Ministério, havendo resposta somente ao final de 2007. Mesmo assim, houve a tentativa de se utilizar todo o recurso desta ação visando atendimento da meta (realização de um convênio no valor aproximado de R\$ 188.368,00) que foi liquidado e inscrito em restos a pagar, porém que não ocorreu, e este recurso será cancelado. Assim, o recurso utilizado foi apenas de R\$ 50.000,00, sendo o valor descrito acima referente a utilização de parte destes R\$ 50.000,00, cujo restante está sendo utilizados agora no início de 2008.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0375.2177 - Fiscalização de serviços agrícola (FISCAGRIC)	Numero de Fiscalizações realizadas no ano de 2007	Fiscalizar 100 % das empresas na sede e 80% no campo – Fiscalização Realizada	580	397	580.000,00	282.000,00
0375.2122 - Proteção de Cultivares (PROTCULTIV)	Concessão de proteção a cultivares	Cultivar protegida	150	142	1.028.000,00	767.466,81
0375.4747 - Fiscalização dos Serviços Pecuários (FISCALPEC)	Emissão de Relatório de fiscalização das Associações delegadas que controlam o Serviço de Registro Genealógico das Espécies Domésticas	Entidades Fiscalizadas	50	33	153.450,00	19.984,00

Avaliação dos resultados:

FISCAGRIC - O ano de 2007 foi marcado pelo contingenciamento e greve dos Fiscais Federais Agropecuários que impôs redução significativa nas metas físicas e financeira, para o exercício da fiscalização das atividades aeroagrícolas. Com a paralisação dos fiscais no primeiro semestre, houve uma acentuada ação de fiscalização no final do ano, aproximando da meta prevista.

A deficiência do programa esta na dificuldade de monitoramento pela coordenação nacional da execução física, pois não temos sido informados pelos coordenadores regionais, pois os mesmos alegam que ainda não foram treinados para a inserção das metas no SIPLAM.

PROTCULTIV - O alcance das metas físicas estabelecidas é condicionado às apresentações de pedidos de proteção de novas cultivares por parte de usuários externos. Também é influenciado pela qualidade das informações prestadas pelos solicitantes de proteção. Não havendo cumprimento das exigências técnicas e legais, há realização de diligências o que acarretou, nos últimos meses, acúmulo de pedidos em análise e resultou no número de cultivares protegidas abaixo da meta estabelecida para o ano de 2007. Cabe salientar que a demanda por proteção é decorrente do número de espécies incluídas no regime de proteção e o baixo número de espécies incluídas no regime de proteção ao longo de 2007, em virtude de restrições de ordem financeira para custear a realização das reuniões técnicas e o acompanhamento de ensaios para validação dos descritores, podendo inibir, a médio prazo, o crescimento do número de solicitações para proteção. Em contrapartida, diversas ações que influenciam a melhoria da qualidade e reduzem o tempo de análise foram reforçadas, tais como: cursos e palestras sobre o sistema de proteção e procedimentos dirigidas ao público alvo; revisão de formulários e normas para realização de testes, implantação de sistema eletrônico de solicitação de proteção.

Podem ser listadas também como importantes atividades desenvolvidas ao longo do ano: identificação e avaliação das características de cultivares; controle e garantia da manutenção dos caracteres originais das cultivares protegidas; manutenção de banco de germoplasma com amostras originais das cultivares protegidas; e fiscalização e realização de prova de identidade para manutenção da proteção.

Para melhorar a avaliação do impacto da ação, sugere-se a inclusão de uma segunda meta física para a Ação Proteção e Fiscalização de Cultivares, passando-se a considerar como indicador o monitoramento de cultivares protegidas, tendo em vista que boa parte dos esforços dos técnicos é dirigida para o acompanhamento de todas as cultivares protegidas, durante a vigência do Certificado de Proteção, que varia entre 15 e 18 anos.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0377.4765 - Fomento ao uso de Material Genético Melhorado para a Ovinocaprinocultura e para a Criação de Pequenos e Médios Animais (FOMEOPEM)	% de execução	Estimular o uso de genética caprina e ovina adaptada aos sistemas produtivos existentes, com vistas à melhoria da eficiência econômica dos produtores comerciais - Produtor Atendido	800	570	250.000,00	220.000,00
0377.4768 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Ovinocaprinocultura e na Criação de Pequenos e Médios Animais (ORGEOPEM)	% de execução	Organizar a Ovinocaprinocultura, em sistema de produção integrada, mediante a adoção de arranjos tecnológicos estabelecidos em protocolos formais, que garantam a oferta de alimentos seguros, inócuos e saudáveis aos consumidores - Pessoa Beneficiada	800	570	400.000,00	284.704,00
0377.2272- Gestão e Administração do Programa (GAPCEO)	% de execução	Melhorar a qualidade e a produtividade das atividades-meio necessárias ao planejamento estratégico e a gestão das ações finalísticas do programa de “Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura”.	----	----	52.131,00	31.059,00
0377.0064 – Assistência Financeira a Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (LEI Nº 7.291, DE 1984) (ASSISTEQUI)	% de execução	Associação Atendida	5	0	297.577,00	0,00
0377.2190 – Fiscalizações de Conformidade das Atividades Turfísticas e Hípicas (FISCARTURF)	% de execução	Fiscalização Realizada	20	28	80.000,00	68.422,38

Avaliação dos resultados:

FOMEOPEM: O principal problema encontrado foi a dificuldade de atendimento às documentações requeridas pelo MAPA na celebração dos convênios.

ORGEOPEM: O resultado não foi melhor devido a dificuldade de apresentação de projetos de Produção Integrada por parte de algumas entidades. Todavia, trabalha-se pro-ativamente para buscar, junto com estas, propostas bem elaboradas

GAPCEO: A execução não foi maior por motivos de a Secretaria haver ultrapassado seus limites quanto a diárias e passagens, o que fechou a possibilidade de outros gastos com esta natureza.

ASSISTEQUI: Esta ação foi prejudicada pelo fato dos recursos orçamentários serem liberados apenas ao final de 2007. Mesmo assim, houve a tentativa de se utilizar todo o recurso desta ação visando atendimento da meta (realização de um convênio) que não ocorreu.

FISCARTURF: Quanto a Meta Física, o Previsto em LOA foi menor que o Executado porque houve otimização das programações, permitindo fiscalizar um número maior de entidades turfísticas.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
1169.6969 – Capacitação de Técnicos e Cooperados em Autogestão (CAPACOOOP)	Taxa de variação do nº de cooperados rurais no País	Pessoa capacitada	15.000	16.200	2.324.800	1.355.804,00
1169.2152 – Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo (PROMOCOOP)	Taxa de variação do nº de cooperados rurais no País	Entidade Atendida	30	15	3.824.800	1.855.709,00
1169.2272 – Gestão e Administração do Programa (GAPCOOP)	Não tem	Não tem	-	-	1.600.400	1.529.693,00

Avaliação dos resultados:

CAPACOOOP - Proporcionalmente , o resultado foi superior ao previsto, tendo em vista que o recurso efetivamente liberado foi inferior ao especificado na LDO, em função do contingenciamento efetuado, e da liberação tardia dos recursos. Apesar da menor disponibilidade de recursos, foi possível a superação da meta física prevista, em função da priorização dada pelo Denacoop aos projetos que propunham metodologias massais e grupais, como seminários, reuniões, oficinas e outros do gênero.

PROMOCOOP - Tendo em vista a menor disponibilidade de recursos, em função do contingenciamento, corrigiu-se a meta física proporcionalmente ao recurso disponibilizado. Entretanto, devido à opção do Denacoop de limitar o valor dos convênios a fim de atingir um maior número de parceiros, conseguiu-se atingir um número maior do que a meta corrigida.

GAPCOOP - Para atendimento das despesas de funcionamento, deslocamento de servidores do Denacoop e Gabinete da SDC, e acompanhamento de convênios pelas SFAs, o Gapcoop aplicou todo o recurso disponibilizado. Ressalte-se que houve limites para deslocamento da SDC, resultando na diminuição da programação de viagens, e no cancelamento de atividades previstas.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
1225.2272 - Gestão e Administração do Programa (GAPORGAN)	Eficácia	----	---	---	200.000,00	149.195,95
1225.4720 - Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica (CERTORGAN)	Eficácia	24.000 / Unidade produtora controlada	24.000	---	600.000,00	386.573,85
1225.4751 - Fomento ao Uso de Produtos e Processos Apropriados à Produção Orgânica de Alimentos (FOMORGAN)	Eficácia	3.100 / Produtor atendido	3.100	3.465	300.000,00	287.144,23
1225.4748 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Produção Orgânica de Alimentos (ORGORGAN)	Eficácia	3.250 / Pessoa beneficiada	3.250	26.967	600.000,00	551.096,55

Avaliação dos resultados: A meta física de 24.000 unidades produtoras controladas não foi atingida, pois o controle do setor só será possível a partir da finalização do processo de regulamentação da 10.831, de 23/12/03, que permitirá a implantação do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, com o credenciamento dos organismos de avaliação da conformidade orgânica, e o cadastramento dos agricultores familiares em venda direta. Através de articulações, dentro e fora do Mapa, com a Casa Civil e ministérios parceiros no processo, conseguimos a publicação do Decreto 6.323 em 27 de dezembro, assim avançamos na regulamentação do setor. Como o Decreto foi assinado no final do ano não houve tempo para finalizar o processo de regulamentação, faltando a consulta pública e publicação dos Atos Normativos complementares. Paralelo às atividades referentes ao processo de regulamentação da Lei, foram realizadas outras atividades visando a estruturação e capacitação interna do Mapa enquanto órgão fiscalizador do setor. O contingenciamento estabelecido reduziu drasticamente a capacidade de gestão do programa, sendo necessário o remanejamento de recursos entre as ações para viabilizar atividades essenciais e revisão do planejamento das atividades em função dos recursos disponíveis. Esse retrabalho além do tempo perdido leva os técnicos a descreditarem na validade do planejamento. Apesar das restrições financeiras como contingenciamento e limite para deslocamento, foi possível atingir as metas físicas das ações de organização e capacitação devido às parcerias externas firmadas. No final de novembro ocorreu descontinuação de parcela substancial de recursos inviabilizando a programação e repasse às Unidades Gestoras Descentralizadas, tentou-se a execução direta dos recursos através da rede de produção orgânica, por meio de convênios, o que não foi possível de execução.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
6003.005A - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (APOIOAGRO)	Municípios/projetos apoiados	Municípios/projetos apoiados/unidade	2.050	397	55.000.000,00	47.409.970,17
6003.2B17 - Fiscalização de Contratos de Repasse (FISCONTRATO)	Nº de Contratos fiscalizados	Contrato fiscalizado	200	161	300.000,00	95.938,00

Avaliação dos resultados:**APOIOAGRO:**

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento opera o programa por meio de duas modalidades a saber: diretamente, via convênios e indiretamente por meio de contratos de repasse operacionalizados pela Caixa Econômica Federal. Ainda não é possível avaliar o resultado do programa no exercício de 2007, pois os contratos de repasse estão em restos a pagar e sua execução ainda esta em andamento.

No exercício de 2007 houve liberação de aproximadamente 86,20% da dotação prevista na LOA, porém a meta física alcançada foi de aproximadamente 19,36% da prevista. Ocorre que a meta física estabelecida como previsão não corresponde à realidade dos municípios, pois para seu atendimento seria necessário atender projetos no valor de R\$ 23.126,00 sendo que o valor médio de atendimentos realizados em 2007 foi de R\$ 119.420,00 valor este que corresponde satisfatoriamente com os objetivos do programa.

FISCONTRATO: Não foi possível alcançar a meta estabelecida. A ação depende de deslocamento de servidores para a avaliação dos contratos, a partir da Sede e/ou das Superintendências Regionais. Há, no entanto, uma limitação dos recursos destinados a esse fim, ou seja, o PI está voltado para o desempenho de atividades de fiscalização, mas a sua classificação no PPA não leva em conta a natureza da ação, que fica sujeita ao contingenciamento dos recursos ao longo do ano, havendo prejuízo na execução das tarefas. Outras despesas de custeio foram aplicadas na manutenção do Departamento.

Reiteramos a necessidade de enquadramento do PI como uma ação tipicamente de fiscalização, isentando-o das limitações impostas ao orçamento da SDC.

O número apresentado para meta física compreende, também, a fiscalização de convênios, em atendimento a demandas da CGPI/SDC para descentralização de créditos financeiros para outras unidades do MAPA.

O indicador atual mede a eficácia da ação.

A dotação orçamentária atual, embora seja capaz de gerar resultados efetivos, não tem a totalidade dos recursos liberada ou sofre limitações em alguns elementos de despesa, exatamente aqueles que são imprescindíveis ao alcance das metas.

Não há informações, no âmbito do DIEL, sobre os responsáveis pelo aumento dos limites financeiros e descontingenciamento das dotações orçamentárias futuras.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0273.5914 - Energização Rural (ENERURAL)	Linha de distribuição de Energia elétrica instalada	Km de rede de distribuição	50	0	620.000,00	122.861,13

Avaliação dos resultados:

Não houve utilização de verbas para investimento devido ao contingenciamento dos recursos ao longo do ano, havendo prejuízo no planejamento das ações. As despesas de custeio limitaram-se às despesas de manutenção do Departamento e às fiscalizações dos Contratos de Repasse anteriores ao exercício de 2007, atendendo às demandas de órgãos de controle e/ou denúncias de desvios na aplicação da verba contratada.

O indicador atual não é capaz de medir a eficiência da ação; da mesma forma, a dotação orçamentária atual não é capaz de gerar resultados efetivos, devendo a proposta inicial de implantação de redes de energia elétrica ser modificada em sua filosofia de atendimento, a partir da implantação de projetos de energia alternativa, a exemplo da fotovoltaica, em comunidades isoladas. Para tanto, há necessidade de revisão do indicador físico da ação, bem como da meta a ser alcançada e do seu produto, o que deverá ser feito em data futura e específica para este tipo de solicitação, durante o exercício de 2008, para que as medidas sejam implantadas no exercício de 2010.

Não há informação, no âmbito do DIEL, sobre os responsáveis pelo descontingenciamento das dotações orçamentárias futuras.

Ação	Indicador	Meta / Produto	Meta Física		Meta Financeira	
			Previsto na LOA	Executado	Previsto na LOA	Executado
0393.2B47 - Fomento a Indicação Geográfica de produtos Agropecuários (FOMEAGRO)	Eficácia e efetividade	Produto agropecuário protocolado junto ao INPI (para fins de registro como IG)	10	01	877.600,00	771.533,52
<p>Avaliação dos resultados: Devido a problemas de contingenciamento de recursos, este ano obteve-se apenas um produto protocolado. Todas as ações propostas e que envolvem a articulação com parceiros e acompanhamento “in locus” dos processos em andamento, isto é, o deslocamento, foram prejudicadas, pois os recursos do PI FOMEAGRO foram disponibilizados apenas no 3º quadrimestre, quando já não era possível retomar as atividades programadas. Entretanto, foram firmados quatro novos convênios que têm como objetivo o cumprimento de metas para o processo de registro das regiões/produtos como IG (Mara Rosa-GO, Abaíra-BA; Campos Altos- SC, Região Serrana-ES). A ser repetir o quadro administrativo-orçamentário de 2007 e considerando que se trata de uma área nova e que há outros atores mais bem estruturados que o MAPA, porém sem as competências e atribuições regimentais legais, o MAPA corre o risco de perder a credibilidade junto a sua clientela, pois não tem conseguido dar continuidade às ações propostas. Por outro lado, por ser um tema multidisciplinar, a CIG/DEPTA/SDC/MAPA tem buscado parcerias importantes tanto em nível estadual como no âmbito nacional (Sebrae, Universidades, empresas de pesquisas, fundações, entre outros).</p>						

8. DESEMPENHO OPERACIONAL DAS AÇÕES

Ação	Nome do Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão.	Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de eficácia, eficiência ou de efetividade).	Fórmula de cálculo e método de medição
0354.4779 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para Fruticultura – FOMFRUTI	Percentagem de produtores atendidos	Reflete a percentagem de produtores que foram atendidos em relação à meta preestabelecida	Nº de produtores atendidos alcançados/ nº de produtores atendidos previstos
0354.4810 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Fruticultura – ORGFRUTI	Percentagem de pessoas beneficiadas	Reflete a percentagem de pessoas que foram beneficiadas em relação à meta preestabelecida	Nº de pessoas beneficiadas alcançadas/ nº de pessoas beneficiadas previstas
0369.4778 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para Horticultura – FOMHORT	Percentagem de produtores atendidos	Reflete a percentagem de produtores que foram atendidos em relação à meta preestabelecida	Nº de produtores atendidos alcançados/ nº de produtores atendidos previstos
0369.4777 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Horticultura – ORGHORT	Percentagem de pessoas beneficiadas	Reflete a percentagem de pessoas que foram beneficiadas em relação à meta preestabelecida	Nº de pessoas beneficiadas alcançadas/ nº de pessoas beneficiadas previstas
0363.4776 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para as Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas – FOMOPLAN	Percentagem de produtores atendidos	Reflete a percentagem de produtores que foram atendidos em relação à meta preestabelecida	Nº de produtores atendidos alcançados/ nº de produtores atendidos previstos
0363.4775 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes nas Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas – ORGOPLAN	Percentagem de pessoas beneficiadas	Reflete a percentagem de pessoas que foram beneficiadas em relação à meta preestabelecida	Nº de pessoas beneficiadas alcançadas/ nº de pessoas beneficiadas previstas
0361.4760 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para as Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies – FOMCERES	Percentagem de produtores atendidos	Reflete a percentagem de produtores que foram atendidos em relação à meta preestabelecida	Nº de produtores atendidos alcançados/ nº de produtores atendidos previstos
0361.4764 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes nas Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies – ORGCERES	Percentagem de pessoas beneficiadas	Reflete a percentagem de pessoas que foram beneficiadas em relação à meta preestabelecida	Nº de pessoas beneficiadas alcançadas/ nº de pessoas beneficiadas previstas
0368.4761 – Organização e Capacitação de Agentes em Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais – ORGMANEJO	Eficácia: a) Número de cursos realizados; b) Número de técnicos de nível médio e superior capacitados;	Mede a quantidade de técnicos e produtores capacitados em técnicas de Manejo e Conservação de Solo e Água	Nº de cursos/eventos X Nº de pessoas por cursos/eventos.
0368.4805 – Fomento a Práticas de Manejo e Conservação de Solos na Agricultura – FOMSOLO	Eficácia: a) Número de produtores atendidos.	Mede a quantidade de produtores atendidos por meio do fomento as atividades de uso e manejo conservacionista dos solos.	Nº de eventos X Nº de produtores atendidos.

Ação	Nome do Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão.	Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de eficácia, eficiência ou de efetividade).	Fórmula de cálculo e método de medição
0368.2272 – Gestão e Administração do Programa – GAPSULO	-	Por tratar-se de ações de suporte técnico administrativo ao programa, não existe uma descrição para o indicador.	-
1225.2272 – Gestão e Administração do Programa – GAPORGAN	Eficácia	Número de palestras realizadas visando o esclarecimento da rede de produção orgânica sobre as ações do Mapa em relação ao total programado.	$49/27=1,8$
1225.4720 – Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica – CERTORGAN	Eficácia	Número regulamentos publicados (Decreto e Instruções Normativas) em relação ao total programado.	$1/7=0,1$
1225.4751 – Fomento ao Uso de Produtos e Processos Apropriados à Produção Orgânica de Alimentos – FOMORGAN	Eficácia	Número de produtores atendidos em relação ao total programado.	$3.465/3.100=1,1$
1225.4748 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Produção Orgânica de Alimentos – ORGORGAN	Eficácia	Número de pessoas beneficiadas em relação ao total programado.	$26.967/3.250=8,3$
0360.2135 – Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER	Eficácia	Nº de produtores atendidos em relação à meta	$\text{Nº de produtores/meta} \times 100$
0360.4756 – Promoção de Exposição e Feiras Agropecuárias – PROFENAC	Efetividade	Índice de fortalecimento da marca Mapa junto ao público alvo de cada evento	Em branco
1169.6469 – Capacitação de Técnicos e Cooperados em Autogestão – CAPACOOOP 1169.2152 – Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo – PROMOCOOP	Taxa de variação do nº de cooperados/ associados rurais no País	O indicador pretende medir o interesse da sociedade em resolver seus problemas sociais e econômicos por meio do associativismo e do cooperativismo. O índice de participação da população brasileira em entidades associativas e cooperativas está muito aquém da média mundial, o que demonstra haver pouco conhecimento das vantagens do associativismo como instrumento de solução de problemas sociais e econômicos das pessoas.	Determinação anual do número de pessoas da população brasileira, que estão ligadas direta ou indiretamente à associações rurais e cooperativas

Ação	Nome do Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão.	Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de eficácia, eficiência ou de efetividade).	Fórmula de cálculo e método de medição
0375.2122 – Proteção de Cultivares – PROTCULTIV	Certificados de proteção concedidos por ano	Mede o principal produto, de acordo com o PPA. Mede o alcance da ação e o nível de atendimento ao usuário. Eficácia e efetividade.	Razão entre o nº de cultivares protegidas por ano e o nº de solicitações ingressadas.
	Cultivares protegidas monitoradas por ano	Avalia as cultivares protegidas em uso, no mercado, campo e laboratórios a fim de verificar se continuam mantendo as características originais, requisito para a manutenção da proteção. Eficácia e eficiência.	Razão entre o nº de cultivares protegidas monitoradas (plantadas como testemunha em ensaios de diferenciação somadas às avaliadas nos laudos de laboratórios de sementes) e o nº de cultivares protegidas existentes e acumuladas.
	Processos de pedidos de proteção analisados nos prazos programados	Avalia o desempenho do SNPC em atender a demanda de proteção pelos usuários. Não ultrapassando o tempo de análise de 6 meses. Eficiência.	Razão entre o nº de processos de pedidos de proteção analisados e o nº de pedidos ingressados e o tempo para análise desses pedidos
	Inclusão das espécies vegetais no regime de proteção de cultivares por ano	Mede o número de espécies para as quais foram produzidos normativos para execução de testes de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade (DHE), além de descritores para caracterização das cultivares submetidas à proteção. Eficiência e efetividade.	Razão entre o nº de espécies contempladas pelos descritores publicados em um ano e o nº de espécies demandadas pelos usuários.
	Revisão e elaboração de normativos técnicos	Validação dos normativos técnicos para testes de DHE e readequação para melhoria de sua efetividade. Eficiência e efetividade.	Somatório do nº de normativos em análise e revisados.
	Representação institucional	Representar o MAPA em reuniões relativas à proteção de cultivares no Brasil e no exterior. Efetividade.	Razão entre o nº de representações efetuadas e o nº de eventos identificados de interesse do SNPC

Ação	Nome do Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão.	Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de eficácia, eficiência ou de efetividade).	Fórmula de cálculo e método de medição
6003.2B17 – Fiscalização de Contratos de Repasse – FISCONTRATO	Nº de contratos fiscalizados	Demonstra a quantidade de contratos de repasse fiscalizados em um exercício orçamentário, independentemente da modalidade da fiscalização (in loco ou documental) e do alcance social da contratação, permitindo-se avaliar a efetividade da ação.	Não há fórmula de cálculo, pois não há como prever o número de contratos a ser fiscalizado no ano seguinte, uma vez que a demanda é variável em decorrência de: Fiscalização, por amostragem, de contratos de repasse firmados com o Ministério da Agricultura; Disponibilização de créditos às Superintendências para deslocamento de veículos e pessoal (técnicos, motoristas) durante a realização das diligências; Fiscalização de contratos de repasse, em atendimento a denúncias provenientes dos vários segmentos da sociedade, inclusive de órgãos de controle interno e externo, considerando-se a imprevisibilidade do número de ocorrências; Treinamento e atualização de técnicos em cada Superintendência Federal de Agricultura quanto ao Contrato de Prestação de Serviço MAPA/CAIXA e os procedimentos de acompanhamento e fiscalização de contratos de repasse, em conformidade com os aspectos legais que regulam o assunto.
0375.2177 – Fiscalização de serviços agrícolas – FISCAGRIC	Fiscalizações realizadas	Número de empresas a serem fiscalizadas na sede da empresa e a fiscalização no campo, para verificar a qualidade do serviço prestado.	Baseado no número de empresas registradas no MAPA, fazemos a previsão de fiscalizar 100% das empresas na sua sede e 80% no campo de trabalho.
	Fiscais Federais Capacitados.	Capacitar 1% do Universo dos Fiscais Federais Agropecuários do MAPA, com curso de coordenador em aviação agrícola, no ano de 2007	Porcentagem de Fiscais Federais Agropecuários, capacitados com o curso de Coordenadores em Aviação Agrícola.

Ação	Nome do Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão.	Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de eficácia, eficiência ou de efetividade).	Fórmula de cálculo e método de medição
0367.4772 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Suideocultura – FOMSUIDEO	% de execução	nº de produtores efetivamente atendidos em relação ao nº de produtores programados de serem atendidos (índice de eficácia)	(meta física executada/meta física programada)*100
0367.4773 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Suideocultura – ORGSUIDEO	% de execução	nº de pessoas efetivamente beneficiadas em relação ao nº de pessoas programadas de serem beneficiadas (índice de eficácia)	(meta física executada/meta física programada)*100
0371.4752 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Avicultura – FOMAVES	% de execução	nº de produtores efetivamente atendidos em relação ao nº de produtores programados de serem atendidos (índice de eficácia)	(meta física executada/meta física programada)*100
0371.4754 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Avicultura – ORGAVES	% de execução	nº de pessoas efetivamente beneficiadas em relação ao nº de pessoas programadas de serem beneficiadas (índice de eficácia)	(meta física executada/meta física programada)*100
0359.4719 – Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Bovideocultura – FOMBOV	% de execução	nº de produtores efetivamente atendidos em relação ao nº de produtores programados de serem atendidos (índice de eficácia)	(meta física executada/meta física programada)*100
0359.4724 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Bovideocultura – ORGBOV	% de execução	nº de pessoas efetivamente beneficiadas em relação ao nº de pessoas programadas de serem beneficiadas (índice de eficácia)	(meta física executada/meta física programada)*100
0377.4765 – Fomento ao uso de Material Genético Melhorado para a Ovinocaprinocultura e para a Criação de Pequenos e Médios Animais – FOMEOPEM	% de execução	nº de produtores efetivamente atendidos em relação ao nº de produtores programados de serem atendidos (índice de eficácia)	(meta física executada/meta física programada)*100
0377.4768 – Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Ovinocaprinocultura e na Criação de Pequenos e Médios Animais – ORGEOPEM	% de execução	nº de pessoas efetivamente beneficiadas em relação ao nº de pessoas programadas de serem beneficiadas (índice de eficácia)	(meta física executada/meta física programada)*100

Ação	Nome do Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão.	Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de eficácia, eficiência ou de efetividade).	Fórmula de cálculo e método de medição
0377.0064 – Assistência Financeira a Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (LEI Nº 7.291, DE 1984) – ASSISTEQUI	% de execução	nº de associações efetivamente atendidas em relação ao nº de associações programados de serem atendidos (índice de eficácia)	(meta física executada/meta física programada)*100
0377.2190 – Fiscalização de Conformidade das Atividades Turfísticas e Hípicas – FISCATURF	% de execução	nº de fiscalizações efetivamente realizadas em relação ao nº de fiscalizações programadas de serem realizadas (índice de eficácia)	(meta física executada/meta física programada)*100
6003.005A – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – APOIOAGRO	Municípios/Projetos Apoiados	<p>Foram celebrados 88 convênios, 393 contratos de repasse, 2 destaques orçamentários e descentralizações diversas para as Superintendências Federais de Agricultura, CEPLAC, CONAB e EMBRAPA.</p> <p>Por tratar-se de emendas parlamentares, a meta prevista é fixada pelo Congresso Nacional, e o desempenho real foi executado conforme seleções apresentadas pelos parlamentares. Assim com 86,20% dos recursos executados, a meta física alcançada foi de 19,36% com uma eficácia abaixo das metas estabelecidas pelo Congresso.</p> <p>A execução financeira foi eficiente, pois apesar do descontingenciamento ser na grande maioria no final do exercício, o resultado da execução orçamentária/financeira foi de 86,20%.</p> <p>Se considerarmos somente a execução financeira o resultado alcançado foi efetivo e eficiente, entretanto a execução física, por ser os projetos apoiados de alto custo em relação a meta estabelecida a efetividade não foi alcançada.</p>	<p>Meta Física: Executado X 100 / LOA</p> <p>Meta Financeira: Executado X 100 / META PREVISTA</p>
0360.4756 – Promoção de Exposição e Feiras Agropecuárias – PROFENAC	Efetividade	Índice de fortalecimento da marca Mapa junto ao público alvo de cada evento - Efetividade	Não se aplica

Ação	Nome do Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão.	Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de eficácia, eficiência ou de efetividade).	Fórmula de cálculo e método de medição
0273.5914 – Energização Rural – ENERURAL	Km de rede de distribuição	Mede a quantidade de quilômetros de rede de distribuição de energia elétrica instalados, independentemente do alcance social da ação, uma vez que não permite avaliar a quantidade de pessoas beneficiadas pela energia elétrica disponibilizada.	O custo de implantação de 01 km de rede de distribuição de energia elétrica (C) é igual à média calculada entre os custos de implantação de 01 km de rede de distribuição de energias elétricas trifásica, bifásica e monofásica. Assim, os quilômetros de rede instalados (Km) são calculados dividindo-se a dotação orçamentária aprovada (D) pelo custo médio de implantação (C): Km= D ÷ C
0393.2B47 – Fomento a Indicação Geográfica de produtos Agropecuários – FOMEAGRO	Porcentagem de agentes e servidores capacitados por cadeia selecionada em relação ao total programado; Número de auditorias de IG realizadas por cadeia registrada/certificada em relação ao total programado; Porcentagem de produtos agropecuários “conformes” protegidos por IG em relação ao total programado;	Número de agentes multiplicadores e servidores envolvidos com IG nas cadeias produtivas selecionada; Auditoragem de cadeias produtivas já registradas/certificadas com IG; Número de produtos agropecuários com IG;	Nº de pedidos junto ao INPI/ano Nº de auditorias/ano Nº de solicitações protocoladas/total existente até o início das atividades
0375.4747 - Fiscalização dos Serviços Pecuários – FISCALPEC	Emissão de Relatório de fiscalização das Associações delegadas que controlam o Serviço de Registro Genealógico das Espécies Domésticas	Indicador de Eficácia atingiu um total de 66% do total de Associações Nacionais Fiscalizadas. A execução do total descrito acima utilizou 13% do Orçamento previsto na LOA aprovada para 2007.	$\% \text{ de Fiscalizadas} = \frac{\text{Total de Entidades fiscalizadas}}{\text{Total de Entidades Delegadas}} \times 100$ $\% \text{ de } \$ \text{ Empenhado} = \frac{\text{Total do Empenhado}}{\text{Total previsto pela LOA}} \times 10$

9. DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS

PROGRAMAS / AÇÕES	3390-14	3390-33	TOTAL
1225 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA ORGÂNICA - PRÓ-ORGÂNICO	31.873,33	73.679,06	105.552,39
4720 - Aplicação de Mecanismos de Garantia de Qualidade Orgânica	17.550,43	34.338,30	51.888,73
4748 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Produção Orgânica de Alimentos	8.662,55	15.706,49	24.369,04
4751 - Fomento ao Uso de Produtos e Processos Apropriados à Produção Orgânica de Alimentos	2.093,05	9.000,00	11.093,05
2272 -Gestão e Administração do Programa	3.567,30	14.634,27	18.201,57
0359 - DESENVOLVIMENTO DA BOVIDEOCULTURA	1.401,36	2.273,75	3.675,11
2272 - Gestão e Administração do Programa	1.401,36	2.273,75	3.675,11
0377 - DESENVOLV. DA EQUÍDEOC., CAPRINOCULTURA, OVINOCULTURA E OUTROS ANIMAIS	19.973,12	38.688,74	58.661,86
2272 - Gestão e Administração do Programa	6.566,27	19.200,00	25.766,27
2190 - Fiscalização de Conformidade das Atividades Turfísticas e Hípicas	13.406,85	19.488,74	32.895,59
0354 - DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	20.448,09	49.763,91	70.212,00
4810 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Fruticultura	20.448,09	49.763,91	70.212,00
0369 - DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA	5.261,64	16.197,57	21.459,21
4777 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Horticultura	5.261,64	16.197,57	21.459,21
0367 - DESENVOLVIMENTO DA SUIDEOCULTURA	1.114,07	4.000,00	5.114,07
4773 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Suideocultura	1.114,07	4.000,00	5.114,07
0361 - DESENV. DAS CULTURAS DE CEREAIS, RAÍZES E OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS	23.418,20	41.503,62	64.921,82
4764 - Organização e Capacitação de Agentes Atuantes nas Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais	23.418,20	41.503,62	64.921,82
0363 - DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS OLEAGINOSAS E PLANTAS FIBROSAS	386,31	943,04	1.329,35
4776 - Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para as Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas	386,31	943,04	1.329,35
0368 - MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS NA AGRICULTURA	17.877,48	58.807,77	76.685,25
4761 - Organização e Capacitação de Agentes em Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais	9.124,43	30.634,50	39.758,93
4805 - Fomento a Prática de Manejo e Conservação de Solo na Agricultura	7.802,42	21.793,24	29.595,66
2272 - Gestão e Administração do Programa	950,63	6.380,03	7.330,66
0356 - SEGURANÇA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS	120.171,66	198.619,04	318.790,70
2487 - Certificação da Origem e da Movimentação de Insumos e Produtos Agropecuários-Rastreabilidade	120.171,66	198.619,04	318.790,70
0360 - GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA	10.966,52	9.500,00	20.466,52
4756 - Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias	10.966,52	9.500,00	20.466,52

PROGRAMAS / AÇÕES	3390-14	3390-33	TOTAL
0375 - QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	82.762,32	145.178,25	227.940,57
4747 - Fiscalização de Serviços Pecuários	5.811,21	13.323,00	19.134,21
2177 - Fiscalização de Serviços Agrícolas	3.494,30	16.000,00	19.494,30
2122 - Proteção de Cultivares	73.456,81	115.855,25	189.312,06
1169 - DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E DO ASSOCIATIVISMO RURAL	65.333,98	128.848,26	194.182,24
6469 - Capacitação de Técnicos e Cooperados em Autogestão	3.139,21	2.210,00	5.349,21
2272 - Gestão e Administração do Programa	62.194,77	126.638,26	188.833,03
0273 - LUZ PARA TODOS	14.785,77	34.610,14	49.395,91
5914 - Energização Rural	14.785,77	34.610,14	49.395,91
6003 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	17.778,86	27.330,00	45.108,86
2B17 - Fiscalização de Contratos e Repasses	17.778,86	27.330,00	45.108,86
0393 - PROPRIEDADE INTELECTUAL	41.977,61	48.009,01	89.986,62
2B47 - Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG	41.977,61	48.009,01	89.986,62
TOTAL GERAL	475.530,32	877.952,16	1.353.482,48

10.SITUAÇÃO CONTÁBIL DOS CONVENTES - SALDOS DAS CONTAS DOS CONVENIOS/CONTRATOS

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
ONU / FAO	024658	10,90	001	10,90	001	0,00	10,90	0,00	*
ONU / FAO	038780	32,21	001	32,21	001	0,00	32,21	0,00	*
ONU / FAO	049630	850,58	001	850,58	001	0,00	850,58	0,00	*
UTF/BRA/033/BRA	061211	1.277,11	001	1.277,11	001	0,00	1.277,11	0,00	*
ASSOC DE ASSIST TEC E EXTENSÃO RURAL DO EST. DE RO	062531	5.184,74	001	5.184,74	001	0,00	2.922,47	0,00	*
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	062533	799,69	001	799,69	001	0,00	428,64	0,00	*
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AM	062534	1.936,19	001	1.936,19	001	0,00	537,37	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TÉCNICA E EXT RURAL DO EST DO PA	062535	7.144,56	001	7.144,56	001	0,00	1.245,10	0,00	*
EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO AP	062537	16.292,34	001	16.292,34	001	0,00	9.164,25	0,00	*
EMP.DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE SE	062540	16.333,34	001	16.333,34	001	0,00	11.338,86	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MG	062541	59.747,44	001	59.747,44	001	0,00	36.104,36	0,00	*
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	062544	34.680,26	001	34.680,26	001	0,00	9.093,65	0,00	*
ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSÃO	062587	45.642,96	001	45.642,96	001	0,00	21.908,79	0,00	*
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	062588	21.628,68	001	21.628,68	001	0,00	18.663,88	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	062589	3.712,58	001	3.712,58	001	0,00	1.042,65	0,00	*
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	062591	11.455,22	001	11.455,22	001	0,00	9.221,78	0,00	*
EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE	062600	23.959,45	001	23.959,45	001	0,00	10.665,93	0,00	*
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA	062613	21.948,86	001	21.948,86	001	0,00	16.563,42	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	062616	4.474,38	001	4.474,38	001	0,00	1.564,39	0,00	*
INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TO	062617	8.504,25	001	8.504,25	001	0,00	1.730,16	0,00	*
INSTITUTO DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO	062619	51.741,26	001	51.741,26	001	0,00	35.329,46	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TECN E EXT RURAL DA PB	062620	22.643,90	001	22.643,90	001	0,00	20.171,04	0,00	*
EMPR DE PESQ ASSIST TECN E EXTENSÃO RURAL	062643	16.711,18	001	16.711,18	001	0,00	15.944,40	0,00	*
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	062763	42.648,17	001	42.648,17	001	0,00	25.545,58	0,00	*
INSTITUTO DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO	062766	6.758,15	001	6.758,15	001	0,00	5.812,45	0,00	*
SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	063022	816,33	001	816,33	001	0,00	341,35	0,00	*
EMPRESA DE A TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA BA	063026	29.976,34	001	29.976,34	001	0,00	29.051,06	0,00	*
UTF/BRA/033/BRA	070983	5.559,81	001	5.559,81	001	0,00	5.559,81	0,00	*
UTF/BRA/033/BRA	080251	208.909,09	001	208.909,09	001	0,00	208.909,09	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXT. RURAL	125342	340.197,92	001	340.197,92	001	0,00	340.197,92	0,00	*
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENS	125345	966.718,13	001	966.718,13	001	0,00	966.718,13	0,00	*
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E	125346	377.285,39	001	377.285,39	001	0,00	377.285,39	0,00	*
INSTITUTO DE DESENVOLV. RURAL	125348	572.144,25	002	572.144,25	002	0,00	9.144,25	563.000,00	*
EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT	125349	912.656,29	001	912.656,29	001	0,00	912.656,29	0,00	*
INSTITUTO DE DESENVOLV. RURAL	125350	655.937,72	001	655.937,72	001	0,00	628.475,00	27.462,72	*
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXT RURAL	125352	892.686,96	001	892.686,96	001	0,00	892.686,96	0,00	*
EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL	125353	818.264,60	002	818.264,60	002	0,00	818.264,60	0,00	*
ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC	125354	1.392.778,24	001	1.392.778,24	001	0,00	1.392.778,24	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TECN E EXT RURAL	125355	821.963,85	002	821.963,85	002	0,00	821.963,85	0,00	*
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENS	125357	2.017.427,73	001	2.017.427,73	001	0,00	2.017.427,73	0,00	*
EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO	125358	785.573,85	001	785.573,85	001	0,00	785.573,85	0,00	*
EMPR DE PESQ ASSIST TECN E EXTENSÃO RURAL	125363	732.460,01	001	732.460,01	001	0,00	732.460,01	0,00	*
AASSOC DE ASSIST TEC E EXT RURAL	125365	672.129,21	001	672.129,21	001	0,00	672.129,21	0,00	*
INSTITUTO DE ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL	125367	1.086.755,40	001	1.086.755,40	001	0,00	1.086.755,40	0,00	*
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	125373	2.482.909,49	002	2.482.904,09	002	0,00	2.482.904,09	0,00	*
EMPRESA DE DESENV. AGROPECU	125384	590.515,48	001	590.515,48	001	0,00	590.515,48	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA	125439	310.026,13	001	310.026,13	001	0,00	310.026,13	0,00	*
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	125442	449.596,34	001	449.596,34	001	0,00	449.596,34	0,00	*
EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL	125449	492.650,30	001	492.650,30	001	0,00	492.650,30	0,00	*
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA	125450	1.637.308,03	002	1.637.308,03	002	0,00	1.637.308,03	0,00	*
INSTITUTO DE DESENV. RURAL	125451	530.403,42	001	530.403,42	001	0,00	530.403,42	0,00	*
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXT. RURAL	125487	585.730,22	001	585.730,22	001	0,00	585.730,22	0,00	*
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXT. RURAL	126174	666.231,98	001	666.231,98	001	0,00	666.231,98	0,00	*
ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE VETERINARIA	126504	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	50.000,00	0,00	*
EMP DE ASSIST TEC E EXTENSÃO RURAL	133150	283.592,89	001	283.592,89	001	0,00	283.592,89	0,00	*
PNUD-UNITED NATIONS DEVELOPMENT PRO	301141	6.883.668,83	014	6.252.957,83	014	0,00	5.902.957,83	350.000,00	*
ARROIO DO TIGRE PREFEITURA	310831	228.000,00	001	228.000,00	001	0,00	228.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA	311304	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	30.000,00	0,00	*
INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO	318071	650.000,00	001	650.000,00	001	0,00	617.378,82	0,00	*
MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	327620	868.916,00	001	868.916,00	001	0,00	868.916,00	0,00	*
INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO	330378	6.000.000,00	002	6.000.000,00	002	0,00	6.000.000,00	0,00	*
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CACOAL	330417	200.000,00	001	200.000,00	001	0,00	200.000,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	338645	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	100.000,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO	338655	136.000,00	001	136.000,00	001	0,00	136.000,00	0,00	*
MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	338729	5.981.445,00	001	5.981.445,00	001	0,00	5.981.445,00	0,00	*
IATI PREFEITURA	338806	150.000,00	001	150.000,00	001		150.000,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE	339085	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
COMPANHIA DE PROMOCAO AGRÍCOLA CPA	339444	6.000.000,00	001	6.000.000,00	001	0,00	6.000.000,00	0,00	*
INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO	339570	995.000,00	001	995.000,00	001	0,00	473.198,41	0,00	*
INSTITUTO BRASILEIRO DE FRUTAS-IBRA	346109	223.255,00	001	223.255,00	001	0,00	223.255,00	0,00	*
EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO A	348385	2.986.396,00	002	2.986.396,00	002	0,00	2.986.396,00	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TÉCNICA E EXTENSAO	348611	3.710.903,00	002	3.710.903,00	002	0,00	3.710.903,00	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TÉCNICA E EXTENSAO	348989	80.000,00	001	80.000,00	001	0,00	80.000,00	0,00	*
EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO	349486	356.558,00	002	356.558,00	002	0,00	356.558,00	0,00	*
EMPRESA EST DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	349499	243.094,00	001	243.094,00	001	0,00	243.094,00	0,00	*
EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO A	349529	591.245,00	002	591.245,00	002	0,00	591.245,00	0,00	*
EMPRESA PERNAMB. DE PESQUISA AGROPEC.	349535	495.797,00	003	330.531,34	003	0,00	114.823,83	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
ASSOC BRAS ENTIDADES ESTADUAIS	365045	1.321.581,00	001	1.321.581,00	001	0,00	1.321.581,00	0,00	*
INST INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO	365139	2.100.000,00	001	2.100.000,00	001	0,00	108.522,76	0,00	*
EMBRAPA/DAF-CAF	365390	8.000.000,00	001	8.000.000,00	001	0,00	8.000.000,00	0,00	*
CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL	365623	5.000.000,00	002	5.000.000,00	002	0,00	4.330.363,65	0,00	*
IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIEN	365812	320.000,00	001	320.000,00	001	0,00	320.000,00	0,00	*
FAO - ORGANIZAÇÃO DAS NACOES UNIDAS	366982	1.104.846,00	003	776.000,00	003	0,00	776.000,00	0,00	*
ASSOC AUXILIO A MATERNIDADE A INFAN	372105	30.120,00	001	30.120,00	001	0,00	30.120,00	0,00	*
FUNDAÇÃO LYNDOLPHO SILVA	374328	1.000.000,00	001	1.000.000,00	001	0,00	1.000.000,00	0,00	*
EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO A	374883	2.959.745,00	002	2.959.745,00	002	0,00	2.959.745,00	0,00	*
ASSOC. ALFABETIZACAO SOLIDARIA	375016	2.511.750,00	002	2.511.750,00	002	0,00	2.511.750,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JOCKEY CLU	380727	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	60.000,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	400994	650.000,59	001	650.000,59	001	0,00	650.000,59	0,00	*
ASSOCIAÇÃO RURAL SOCIAL DE CALDAS	401486	77.904,00	001	77.904,00	001	0,00	77.904,00	0,00	*
CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL	401911	12.600.000,00	005	12.600.000,00	005	0,00	8.800.000,00	946.080,98	*
ASSOC BRAS ENTIDADES ESTADUAIS ASSI	410233	500.000,00	002	500.000,00	002	0,00	464.000,00	0,00	*
ASSOC BRAS ENTIDADES ESTADUAIS ASSI	410235	200.000,00	003	200.000,00	003	0,00	173.717,24	0,00	*
EMBRAPA/DAF-CAF	415934	5.596.060,00	002	2.856.030,00	002	0,00	2.856.030,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
SINDICATO RURAL DE INHUMAS	416022	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	40.000,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO	417696	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
CAMAQUA PREFEITURA	419590	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	29.793,19	0,00	*
SINDICATO RURAL DE ITARUMA	424920	125.000,00	001	125.000,00	001	0,00	124.515,97	0,00	*
SINDICATO RURAL DE CACU	424926	125.000,00	001	125.000,00	001	0,00	123.990,17	0,00	*
SINDICATO RURAL DE CACHOEIRA ALTA	425295	125.000,00	001	125.000,00	001	0,00	124.476,65	0,00	*
SINDICATO RURAL DE JOÃO PINHEIRO	435366	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	100.000,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PA	435542	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	99.114,32	0,00	*
FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL	435789	101.050,00	001	101.050,00	001	0,00	93.131,03	0,00	*
CEARA MIRIM PREFEITURA	454774	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	69.966,45	0,00	*
PM CEARA MIRIM	454819	180.000,00	001	180.000,00	001	0,00	178.969,78	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES	460954	15.000,00	001	15.000,00	001	0,00	15.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS PEQ.PRODUTORES RURAIS	463385	29.760,00	001	29.760,00	001	0,00	29.760,00	0,00	*
FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOL	465551	210.000,00	001	210.000,00	001	0,00	209.794,04	0,00	*
SAO JOSE DA BOA VISTA PREFEITURA	466866	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	30.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO NOVILHO PRECOCE	480223	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	38.852,52	0,00	*
DONA FRANCISCA PREFEITURA	480632	6.450,00	001	6.450,00	001	0,00	6.450,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE CACERES	480670	24.915,00	001	24.915,00	001	0,00	24.915,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA	480738	14.130,00	001	14.130,00	001	0,00	14.130,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	480855	127.845,13	001	127.845,13	001	0,00	66.552,53	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	480858	588.816,00	001	588.816,00	001	0,00	588.816,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	480861	622.516,00	001	622.516,00	001	0,00	541.303,14	0,00	*
ASSOCIAÇÃO RURAL DE ROLIM DE MOURA	481000	10.000,00	001	10.000,00	001	0,00	10.000,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	481035	110.713,50	001	110.713,50	001	0,00	60.110,17	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	481037	148.470,00	001	148.470,00	001	0,00	146.713,40	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	481046	245.817,04	001	245.817,04	001	0,00	211.848,27	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	481063	130.462,00	001	130.462,00	001	0,00	108.158,81	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	481066	137.195,00	001	137.195,00	001	0,00	131.163,53	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	481221	169.412,15	001	169.412,15	001	0,00	169.357,69	0,00	*
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	481840	282.169,05	001	282.169,05	001	0,00	263.408,92	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	481875	61.160,00	001	61.160,00	001	0,00	49.379,60	0,00	*
COORD. REGIONAL DE ASSOCIAÇÕES	481948	40.060,00	001	40.060,00	001	0,00	28.174,06	0,00	*
COOP.CENTRAL DE LEITE	481963	40.470,00	001	40.470,00	001	0,00	16.472,27	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	482606	33.353,00	001	33.353,00	001	0,00	27.283,40	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COOP CENTRAL DE CREDITO RURAL	483110	193.526,00	001	193.526,00	001	0,00	193.519,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	483531	118.320,00	001	118.320,00	001	0,00	118.320,00	0,00	*
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA	483861	152.140,00	001	152.140,00	001	0,00	152.135,10	0,00	*
EMPRESA EST DE PESQ. AGROPECUÁRIA	483862	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	19.830,35	0,00	*
EMBRAPA/CPATU NE	483902	87.567,20	001	87.567,20	001	0,00	68.306,00	0,00	*
ESCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO	483932	346.052,96	001	346.052,96	001	0,00	345.513,83	0,00	*
ASSOC. BRASILEIRA DO NOVILHO PRECOCE	484261	477.441,00	001	477.441,00	001	0,00	477.441,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS	484487	150.000,00	001	150.000,00	001	0,00	150.000,00	0,00	*
FEDER. DAS COOP. DE TRABALHO	485199	80.340,00	001	80.340,00	001	0,00	80.340,00	0,00	*
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	485294	156.831,59	001	156.831,59	001	0,00	155.656,15	0,00	*
ACDI/VOCA	485647	149.682,00	001	149.682,00	001	0,00	83.295,27	0,00	*
SECRET. DE ESTADO DA AGRICULTURA	486206	208.957,00	001	208.957,00	001	0,00	169.729,93	0,00	*
ASSOCAFE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES	486564	49.794,40	001	49.794,40	001	0,00	49.472,62	0,00	*
FEDER. DOS TRAB. NA AGRICULTURA	487956	249.270,00	001	249.270,00	001	0,00	249.270,00	0,00	*
CONF. DAS COOP. DE REFORMA AGRÁRIA	488054	234.640,00	001	234.640,00	001	0,00	234.640,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO	488147	100.676,00	001	100.676,00	001	0,00	87.324,32	0,00	*
ASSOC. DOS PROD. PROF. DE PLAN. FL	488207	99.995,00	001	99.995,00	001	0,00	53.619,13	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COOP. CENTRAL ALTO URUGUAI	488268	200.000,00	001	200.000,00	001	0,00	172.902,78	0,00	*
ASSOC. BRASILENSE DOS PRODUTORES	489094	43.702,00	001	43.702,00	001	0,00	43.702,00	0,00	*
SECRET. DA AGRIC. IRRIGAÇÃO	489264	244.288,05	001	244.288,05	001	0,00	166.148,66	0,00	*
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGRÍCOLA	489537	59.000,00	001	59.000,00	001	0,00	59.000,00	0,00	*
ASSOC. DOS PROD. E COMÉRCIO	489762	150.000,00	001	150.000,00	001	0,00	60.803,74	0,00	*
INSTITUTO DE ASSISTENC. TÉCNICA	489935	233.192,00	001	233.192,00	001	0,00	233.176,82	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TECN E EXT RURAL	490231	194.037,00	001	194.037,00	001	0,00	194.037,00	0,00	*
SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA	498970	69.000,00	001	69.000,00	001	0,00	69.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES	499534	150.000,00	001	150.000,00	001	0,00	150.000,00	0,00	*
ASSIS CHATEAUBRIAND PREFEITURA	499776	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	17.164,47	0,00	*
FEICAP FEIRA EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL	499877	27.402,00	001	27.402,00	001	0,00	27.402,00	0,00	*
SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ	499880	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	50.000,00	0,00	*
SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA	499892	150.000,00	001	150.000,00	001	0,00	149.126,48	0,00	*
ABAM ASSOC BRAS DOS PRODUTORES	499951	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	49.400,00	0,00	*
FED. DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS	500153	21.040,00	001	21.040,00	001	0,00	19.618,40	0,00	*
SINDICATO RURAL DE SAO JOSE	500298	15.581,00	001	15.581,00	001	0,00	15.581,00	0,00	*
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROP.	500354	60.295,00	001	60.295,00	001	0,00	60.295,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
SINDICATO DOS PRODUT. RURAIS	500359	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	30.000,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE DOM PEDRITO	500400	10.000,00	001	10.000,00	001	0,00	10.000,00	0,00	*
CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL	500423	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	100.000,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE CRUZ ALTA	500438	17.980,00	001	17.980,00	001	0,00	17.980,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE SERRA DO SALITRE	500547	23.488,00	001	23.488,00	001	0,00	22.094,00	0,00	*
AGENCIA DE DESENVOLV. DOS EMPR	500645	38.000,00	001	38.000,00	001	0,00	38.000,00	0,00	*
ASSOC. DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS	500856	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	40.000,00	0,00	*
FED. DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	501074	49.920,00	001	49.920,00	001	0,00	33.581,70	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	501119	400.459,00	001	400.459,00	001	0,00	301.690,19	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE MAQ	501288	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	70.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL, SER.	501350	25.000,00	001	25.000,00	001	0,00	25.000,00	0,00	*
COOPERATIVA REGIONAL ALFA	501779	62.745,00	001	62.745,00	001	0,00	62.745,00	0,00	*
EMPRESA EST DE PESQUISA AGROPECUARI	502261	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	100.000,00	0,00	*
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS COOPERA	502263	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	69.140,88	0,00	*
ALAGOAS SECRETARIA DA AGRICULTURA	503661	184.000,00	001	184.000,00	001	0,00	115.072,88	0,00	*
SINDICATO RURAL DE RIO VERDE	503710	15.600,00	001	15.600,00	001	0,00	15.600,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
SINDICATO DOS PRODUT. RURAIS DE	504186	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	30.000,00	0,00	*
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	504217	265.984,00	001	265.984,00	001	0,00	121.794,73	0,00	*
ALAGOAS SECRETARIA DA AGRICULTURA	504313	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	99.662,66	0,00	*
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E	504393	120.856,00	001	120.856,00	001	0,00	47.975,51	0,00	*
COORDEN. ESTADUAL DE SEGURANÇA	504534	369.058,68	001	369.058,68	001	0,00	366.863,88	0,00	*
CHAPECÓ PREFEITURA	504575	104.875,93	001	104.875,93	001	0,00	104.869,05	0,00	*
INSTITUTO DE DESENV. AGROPE	504601	320.420,00	001	320.420,00	001	0,00	320.420,00	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TECN E EXT RURAL	505232	170.000,00	001	170.000,00	001	0,00	170.000,00	0,00	*
INSTITUTO DE ASSIST. TÉCNICA	505266	290.000,00	001	290.000,00	001	0,00	290.000,00	0,00	*
SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA	505351	453.695,87	001	453.695,87	001	0,00	318.060,89	0,00	*
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PLANTIO DIRETO	505641	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE IPORA	506426	17.540,00	001	17.540,00	001	0,00	17.540,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO NOVILHO PRECOCE	506427	600.000,00	001	600.000,00	001	0,00	599.878,46	0,00	*
COOPER. AGROPECUÁRIA ALTO URUGUAI	506956	450.005,10	001	450.005,10	001	0,00	337.341,43	0,00	*
CONFED. NACIONAL DOS TRABALHADORES	507620	146.050,00	001	146.050,00	001	0,00	82.008,92	0,00	*
FEDER. DOS TRABALHAD. NA AGRICULTURA	507654	99.500,00	001	99.500,00	001	0,00	99.500,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE BELA VISTA	507663	15.345,00	001	15.345,00	001	0,00	15.345,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABA	507837	49.000,00	001	49.000,00	001	0,00	42.953,80	0,00	*
SINDICATO RURAL PATRONAL DE COXIM -	507890	8.700,00	001	8.700,00	001	0,00	8.700,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO RURAL DE ROLIM DE MOURA	508160	21.526,00	001	21.526,00	001	0,00	21.526,00	0,00	*
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO CAMPO	508312	135.100,00	001	135.100,00	001	0,00	135.100,00	0,00	*
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA	509052	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	16.583,51	0,00	*
FED. DAS COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS	509089	237.000,00	001	237.000,00	001	0,00	231.901,25	0,00	*
ASSOC. CATARINENSE DE CRIADORES	509136	29.000,00	001	29.000,00	001	0,00	29.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES	509368	23.809,50	001	23.809,50	001	0,00	23.809,50	0,00	*
ASSOCIAÇÃO RURAL DE CACOAL - ARCA	509407	27.800,00	001	27.800,00	001	0,00	27.800,00	0,00	*
SOCIEDADE BRASILEIRA DE METEOROLOGI	509760	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	50.000,00	0,00	*
SOC. ENTOMOLOGICA DO BRASIL	509855	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	40.000,00	0,00	*
FED. DOS TRABALHAD. NA AGRICULTURA	509859	106.955,00	001	106.955,00	001	0,00	83.118,60	0,00	*
ASSOC. DA EXPOSIÇÃO DA PECUÁRIA	509884	55.087,00	001	55.087,00	001	0,00	54.900,15	0,00	*
COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS ORGAN.	509894	113.000,00	001	113.000,00	001	0,00	71.775,56	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE NELORE	510055	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	29.799,93	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	510133	83.509,52	001	83.509,52	001	0,00	69.158,11	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	510142	268.474,00	001	268.474,00	001	0,00	268.120,85	0,00	*
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES	510173	86.292,70	001	86.292,70	001	0,00	85.072,99	0,00	*
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA	510362	68.756,00	001	68.756,00	001	0,00	67.160,18	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	510553	232.626,42	001	232.626,42	001	0,00	146.654,24	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	510662	330.081,00	001	330.081,00	001	0,00	209.622,69	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES	510663	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	73.961,46	0,00	*
CONF. DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS	510708	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	100.000,00	0,00	*
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL	510809	499.033,20	001	499.033,20	001	0,00	440.012,71	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	510933	298.600,00	001	298.600,00	001	0,00	291.243,03	0,00	*
SINDICATO RURAL DE CRUZ ALTA	511052	30.100,00	001	30.100,00	001	0,00	30.100,00	0,00	*
CONF. INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS	511083	800.498,02	001	800.498,02	001	0,00	489.897,71	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	511096	205.005,50	001	205.005,50	001	0,00	198.779,13	0,00	*
SRT SOCIEDADE RURAL DE TOLEDO	511292	33.120,00	001	33.120,00	001	0,00	33.120,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE LAGOA VERMELHA	511674	11.800,00	001	11.800,00	001	0,00	11.800,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	511687	468.875,00	001	468.875,00	001	0,00	452.400,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	511730	67.670,00	001	67.670,00	001	0,00	63.671,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DA PECUÁRIA	511763	63.914,00	001	63.914,00	001	0,00	63.914,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COOPERAGRO - COOP. AGROPECUÁRIA	511840	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	49.550,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	511860	54.000,00	001	54.000,00	001	0,00	33.867,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	511889	241.165,00	001	241.165,00	001	0,00	157.515,10	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENOLOGIA	512005	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES	512029	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	59.862,14	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	512117	452.951,58	001	452.951,58	001	0,00	238.607,70	0,00	*
SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA	512332	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE FORMIGUEIRO	512386	10.000,00	001	10.000,00	001	0,00	10.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHA	512597	17.000,00	001	17.000,00	001	0,00	17.000,00	0,00	*
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO MISTA	512697	35.000,00	001	35.000,00	001	0,00	34.345,46	0,00	*
CONF BRASILEIRA DAS COOPERATIVAS	512698	170.000,00	001	170.000,00	001	0,00	149.627,46	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	512699	77.985,80	001	77.985,80	001	0,00	70.446,53	0,00	*
COOP. BARREIRENSE DE PRODUÇÃO	512703	35.000,00	001	35.000,00	001	0,00	35.000,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	512730	493.364,00	004	493.364,00	004	0,00	152.141,61	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	512739	209.200,00	002	209.200,00	002	0,00	197.298,24	0,00	*
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO CAMPO	512790	45.000,00	001	45.000,00	001	0,00	45.000,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COORD. REGIONAL DE ASSOCIAÇÕES	512791	39.180,00	001	39.180,00	001	0,00	35.889,47	0,00	*
CONF. NACIONAL DOS TRABALHADORES	512793	647.222,00	001	647.222,00	001	0,00	646.240,85	0,00	*
CENTRAL DE ASSOC. DE PRODUTORES	512918	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	38.108,98	0,00	*
CENTRAL REG. COMERCIALIZAÇÃO	512961	59.340,00	001	59.340,00	001	0,00	54.413,12	0,00	*
ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL PARA	512965	70.711,00	001	70.711,00	001	0,00	70.429,77	0,00	*
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARA	513375	19.669,00	001	19.669,00	001	0,00	19.669,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS	513628	36.021,00	001	36.021,00	001	0,00	36.021,00	0,00	*
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	513656	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	49.594,52	0,00	*
COOP. AGROPECUÁRIA MISTA	513860	72.931,00	001	72.931,00	001	0,00	72.931,00	0,00	*
COOP. AGROINDUSTRIAL PINTADAS	513912	9.950,00	001	9.950,00	001	0,00	9.950,00	0,00	*
FED. DAS ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS	513932	39.826,00	001	39.826,00	001	0,00	35.240,64	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	513965	57.569,04	001	57.569,04	001	0,00	57.314,74	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	514131	119.944,00	001	119.944,00	001	0,00	31.621,32	0,00	*
COOPERARSUL - COOP. AGROPECUA	514154	35.000,00	001	35.000,00	001	0,00	35.000,00	0,00	*
COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS	514168	288.082,00	003	262.982,00	002	0,00	253.342,15	0,00	*
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUA	515530	50.345,76	001	50.345,76	001	0,00	49.523,10	0,00	*
ASSOC DOS AGRIC DO COND RURAL DO AS.	515571	19.392,00	001	19.392,00	001	0,00	19.392,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
INSTITUTO NOVAS FRONTEIRAS DA COOPE	515592	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	69.871,85	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GUZERÁ	516849	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	34.696,58	0,00	*
ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES	516920	69.240,00	001	69.240,00	001	0,00	63.889,57	0,00	*
ASSOC. DE ORIENTAÇÃO AS COOPER.	516945	47.900,00	001	47.900,00	001	0,00	47.900,00	0,00	*
COOPERATIVA IGUAÇU DE PRESTACAO	516947	61.000,00	001	61.000,00	001	0,00	53.565,55	0,00	*
PREF MUN BENTO GONÇALVES	517241	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	58.468,81	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO	517718	98.000,00	001	98.000,00	001	0,00	98.000,00	0,00	*
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	517769	87.419,66	001	87.419,66	001	0,00	59.075,00	0,00	*
COOP.AGROEXTRATIVIST A DE TAR.	517951	200.000,00	003	187.864,00	002	0,00	179.954,56	0,00	*
OEIRAS PREFEITURA	517968	75.000,00	001	75.000,00	001	0,00	74.617,34	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CH.	517984	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	68.807,27	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA	517997	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	70.000,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA	518009	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	70.000,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	518101	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	70.000,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO	518116	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	69.044,01	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BA	518126	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	69.639,17	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO	518131	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	70.000,00	0,00	*
ANTONIO ALMEIDA PREFEITURA	518135	200.000,00	001	200.000,00	001	0,00	200.000,00	0,00	*
SIND. E ORGANIZAÇÃO DAS COOP BR	518137	99.815,00	001	99.815,00	001	0,00	95.631,64	0,00	*
COOP REGIONAL DOS CAFEICULTORES DE	518139	153.967,03	002	153.967,03	002	0,00	148.495,00	0,00	*
COOP. BARREIRENSE DE PRODUÇÃO	518179	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	100.000,00	0,00	*
INST. DE DESENVOLVIM. SUSTENTAVEL	518191	35.000,00	002	35.000,00	002	0,00	35.000,00	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TÉCNICA E EXTENSAO	518202	220.000,00	001	220.000,00	001	0,00	199.751,21	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TÉCNICA E EXTENSAO	518211	126.680,00	001	126.680,00	001	0,00	115.209,41	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA	518232	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	70.000,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PI	518237	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	70.000,00	0,00	*
AGRICOLANDIA PM	518252	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	70.000,00	0,00	*
IPIRANGA DO PIAUÍ PM	518259	155.000,00	001	155.000,00	001	0,00	155.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA	518274	45.000,00	001	45.000,00	001	0,00	45.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ALTERNATI	518462	100.000,00	004	50.000,00	002	0,00	50.000,00	0,00	*
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EX	518943	28.429,74	001	28.429,74	001	0,00	28.429,74	0,00	*
SECRETARIA DE AGRIC. E REFORMA	518957	170.000,00	001	170.000,00	001	0,00	170.000,00	0,00	*
FED. DA AGRICULTURA PECUÁRIA	519579	19.995,00	001	19.995,00	001	0,00	18.808,17	0,00	*
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO	520547	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	23.245,62	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
SECRETARIA DA AGRIC. IRRIGAÇÃO	520753	80.000,00	001	80.000,00	001	0,00	80.000,00	0,00	*
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	520758	80.000,00	001	80.000,00	001	0,00	76.150,36	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	521428	57.542,00	003	47.624,00	002	0,00	40.838,17	0,00	*
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS	521584	24.400,00	001	24.400,00	001	0,00	24.400,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE DOM	522201	15.000,00	001	15.000,00	001	0,00	15.000,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE SANTO ANTONIO DA	522321	49.985,00	001	49.985,00	001	0,00	49.985,00	0,00	*
CENTRO EMPRESARIAL DE ALEGRETE	522445	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	19.977,76	0,00	*
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPE	522555	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	50.000,00	0,00	*
SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ	522828	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	49.999,99	0,00	*
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PLANTIO DIR	522832	39.500,00	001	39.500,00	001	0,00	39.500,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO	522842	12.000,00	001	12.000,00	001	0,00	12.000,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE ITAPETINGA	523234	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DE PLANTIO DIRETO NO CERRADO	523729	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
CENTRAL DAS COOPER. DE CREDITO	523878	50.854,00	001	50.854,00	001	0,00	50.854,00	0,00	*
COOPER. AGROPECUÁRIA DE GARANH.	523914	76.360,00	001	76.360,00	001	0,00	76.360,00	0,00	*
ASSOC. DOS CAFEICULT. DO MUN.	523958	72.828,00	001	72.828,00	001	0,00	72.828,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
SRT SOCIEDADE RURAL DE TOLEDO	523971	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
SINDICATO RURAL DE CACERES	524352	8.000,00	001	8.000,00	001	0,00	8.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES	524741	180.458,53	001	180.458,53	001	0,00	155.460,01	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES	524873	143.249,25	001	143.249,25	001	0,00	137.785,89	0,00	*
ACDI/VOCA	525176	170.000,00	001	170.000,00	001	0,00	162.087,27	0,00	*
ACDI/VOCA	525373	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	45.787,09	0,00	*
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE	525428	25.000,00	001	25.000,00	001	0,00	25.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E	525429	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	99.996,93	0,00	*
SINDICATO E ORGAN. DAS COOPERATIVAS	525467	96.028,00	001	96.028,00	001	0,00	65.428,65	0,00	*
FED. DOS TRABALHAD. NA AGRICULTURA	525469	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	30.000,00	0,00	*
CANDOI PREFEITURA MUNICIPAL	525500	16.000,00	001	16.000,00	001	0,00	16.000,00	0,00	*
INSTITUTO DE DESENVOLV. DA FRU.	525778	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	100.000,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	525873	125.990,00	001	125.990,00	001	0,00	89.319,37	0,00	*
CONF. DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS	525983	27.000,00	001	27.000,00	001	0,00	27.000,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	526112	10.000,00	001	10.000,00	001	0,00	10.000,00	0,00	*
PM NOVA ALVORADA	526161	13.000,00	001	13.000,00	001	0,00	11.947,85	0,00	*
PM DE SANTA ROSA	526316	11.900,00	001	11.900,00	001	0,00	11.803,35	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	526522	116.700,00	001	116.700,00	001	0,00	87.365,43	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COOPERATIVA A1	526697	66.200,24	001	66.200,24	001	0,00	66.200,24	0,00	*
SRT SOCIEDADE RURAL DE TOLEDO	526957	23.000,00	001	23.000,00	001	0,00	23.000,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO	527178	251.000,00	001	251.000,00	001	0,00	251.000,00	0,00	*
CHAPECÓ PREFEITURA	527204	68.280,00	001	68.280,00	001	0,00	68.280,00	0,00	*
ASSOC. DOS LOCATÁRIOS, USUÁRIOS E PROD.	527529	21.790,00	001	21.790,00	001	0,00	21.790,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES	527786	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	48.785,70	0,00	*
SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRIC.	527787	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	30.000,00	0,00	*
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PREFEITURA	527788	7.200,00	001	7.200,00	001	0,00	7.200,00	0,00	*
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	528300	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	60.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES	529441	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	49.507,56	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	529507	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	49.295,25	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	530850	75.050,68	001	75.050,68	001	0,00	69.947,57	0,00	*
PM FAXINAL DO SOTURNO	531248	15.000,00	001	15.000,00	001	0,00	15.000,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	533983	150.000,00	001	150.000,00	001	0,00	49.006,95	0,00	*
ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DOS CRIADORES	534379	37.900,00	001	37.900,00	001	0,00	37.856,33	0,00	*
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL	534589	101.647,71	001	101.647,71	001	0,00	98.531,08	0,00	*
CHAPECÓ PREFEITURA	537108	30.230,25	001	30.230,25	001	0,00	28.594,08	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	537145	93.270,21	001	93.270,21	001	0,00	91.000,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
SINDICATO E ORGANIZ. DAS COOP. B	538139	168.661,00	001	168.661,00	001	0,00	145.637,27	0,00	*
UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA	538540	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	25.543,64	0,00	*
FED. RONDONIENSE DE MULHERES	538554	150.000,00	001	150.000,00	001	0,00	150.000,00	0,00	*
MARIALVA PREFEITURA	543036	40.060,00	001	40.060,00	001	0,00	35.160,00	0,00	*
COOP. MISTA DOS PROFISSIONAIS EM ED	543037	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	70.000,00	0,00	*
PM SACRAMENTO	544587	10.000,00	001	10.000,00	001	0,00	9.931,05	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	544592	200.000,00	002	200.000,00	002	0,00	186.685,88	0,00	*
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA VET.	544593	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	29.656,86	0,00	*
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLV.	544648	99.990,00	001	99.990,00	001	0,00	99.778,08	0,00	*
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS AGR.	544651	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	49.330,09	0,00	*
ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DIS.	546140	269.070,00	002	269.070,00	002	0,00	266.542,49	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	546512	474.649,38	001	474.649,38	001	0,00	377.237,97	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO	546513	966.998,00	002	966.998,00	002	0,00	966.998,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	548764	249.627,14	002	249.627,14	002	0,00	193.576,58	0,00	*
FAGRO - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUIS	548803	150.000,00	001	150.000,00	001	0,00	149.947,64	0,00	*
COOPERATIVA DOS VITICULTORES BOM PA	548804	32.000,00	001	32.000,00	001	0,00	32.000,00	0,00	*
PM DE PINHALZINHO	548806	65.000,00	001	65.000,00	001	0,00	65.000,00	0,00	*
CENTRO DE DESENVOLV. DIFUSÃO	550853	92.530,00	001	92.530,00	001	0,00	91.048,29	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO	550857	49.060,00	001	49.060,00	001	0,00	49.060,00	0,00	*
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPRESAS	551397	153.000,00	001	153.000,00	001	0,00	149.503,55	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	551453	254.521,65	001	254.521,65	001	0,00	233.565,36	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	551454	269.946,00	001	269.946,00	001	0,00	269.778,90	0,00	*
COOP RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS	552421	104.941,27	001	104.941,27	001	0,00	78.363,62	0,00	*
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPRESAS	552422	135.000,00	001	135.000,00	001	0,00	131.917,17	0,00	*
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPRESAS	552506	118.445,58	001	118.445,58	001	0,00	115.900,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	552774	319.155,00	002	319.155,00	002	0,00	300.429,30	0,00	*
PM DE TOCANTINIA	552775	16.363,00	001	16.363,00	001	0,00	16.363,00	0,00	*
COOPER. DE PRODUÇÃO MISTA DE AGRIC.	552849	120.000,00	001	120.000,00	001	0,00	120.000,00	0,00	*
IBAITI PM	554156	41.288,95	001	40.751,65	001	0,00	39.965,65	0,00	*
SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ	557662	82.900,00	001	82.900,00	001	0,00	81.400,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE MAQ	557964	200.000,00	001	200.000,00	001	0,00	200.000,00	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA	559330	13.570,00	001	13.570,00	001	0,00	13.570,00	0,00	*
PAULO LOPES PM	559490	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
VITORIA DA CONQUISTA PREFEITURA	559518	9.400,00	001	9.400,00	001	0,00	9.400,00	0,00	*
ECOS - INSTITUTO DE PESQUISA E DESE	562866	30.391,77	001	30.391,77	001	0,00	27.700,28	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
SINDICATO RURAL DE CUIABA	562923	48.157,88	001	48.157,88	001	0,00	47.309,67	0,00	*
CONF. BRASILEIRA DAS COOPERA	563217	86.000,00	001	86.000,00	001	0,00	86.000,00	0,00	*
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA	563726	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	564428	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA	568277	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	45.552,83	0,00	*
FED. DA AGRICULTURA	569131	29.340,00	001	29.340,00	001	0,00	28.772,97	0,00	*
SINDICATO E ORGAN. DAS COOPERATIVAS	572658	133.607,00	002	133.607,00	002	0,00	98.661,54	0,00	*
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU	573081	10.000,00	001	10.000,00	001	0,00	10.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE AVESTRU	573143	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO CONDO	573900	10.000,00	001	10.000,00	001	0,00	10.000,00	0,00	*
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIM	574895	116.420,00	002	116.420,00	002	0,00	109.078,93	0,00	*
COFEP COOPERATIVA DOS FLORICULTORES	577501	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	50.000,00	0,00	*
SÃO JOÃO DA URTIGA PREFEITURA MUNIC	581799	7.872,40	001	7.872,40	001	0,00	7.872,40	0,00	*
ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DOS CRIADORES	582529	70.039,32	001	70.039,32	001	0,00	70.000,00	0,00	*
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	582534	79.458,91	001	79.458,91	001	0,00	36.472,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORE	582537	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	50.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORE	582541	80.000,00	001	80.000,00	001	0,00	80.000,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
PM LARANJEIRAS DO SUL	582591	50.369,44	001	50.369,44	001	0,00	48.110,00	0,00	*
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	582592	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	97.810,82	0,00	*
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO CAMPO	586464	135.031,42	001	135.031,42	001	0,00	130.000,00	0,00	*
PM SAGRADA FAMILIA	586465	75.079,07	001	75.079,07	001	0,00	75.000,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES	586568	139.509,43	001	139.509,43	001	0,00	98.072,65	0,00	*
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PEQUENOS AG	587221	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	19.982,97	0,00	*
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARI	587257	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	29.815,57	0,00	*
SIND. DOS PRODUTORES RURAIS	588383	20.874,00	001	20.874,00	001	0,00	19.808,00	0,00	*
COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO	588389	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	49.596,33	0,00	*
SINDICATO RURAL DE MORRINHOS	588455	31.500,00	001	31.500,00	001	0,00	31.500,00	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS PEQ AGRICULTORES DO	588759	80.000,00	001	80.000,00	001	0,00	80.000,00	0,00	*
FED. DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	588761	49.200,00	001	49.200,00	001	0,00	35.909,88	0,00	*
FUNDAÇÃO MAIS-MOV. APOIO E INCENTIV	589591	270.000,00	001	270.000,00	001	0,00	269.971,09	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES	590165	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	50.000,00	0,00	*
PM DE ARARAQUA	590844	24.089,96	001	24.089,96	001	0,00	24.089,96	0,00	*
SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE	591263	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	50.000,00	0,00	*
PM DE GLORIA DE D.	591273	26.164,60	001	26.164,60	001	0,00	26.069,65	0,00	*
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE MAQ	591313	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	100.000,00	0,00	*

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
PM DE JARDIM	591492	20.094,49	001	20.094,49	001	0,00	19.724,45	0,00	*
SOLEDADE PREFEITURA	591545	12.400,00	001	12.400,00	001	0,00	12.400,00	0,00	*
PM DE LONDRINA	592020	35.253,05	001	35.253,05	001	0,00	30.000,00	0,00	*
PM DE MARACAJU	592024	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	29.939,69	0,00	*
ENCANTADO PREFEITURA	592026	15.000,00	001	15.000,00	001	0,00	15.000,00	0,00	*
PM DE DOURADOS	592028	30.051,41	001	30.051,41	001	0,00	27.493,53	0,00	*
PM MAUA DA SERRA	592176	20.040,79	001	20.040,79	001	0,00	19.700,00	0,00	*
BOTUCATU PREFEITURA	592400	37.463,62	001	37.463,62	001	0,00	37.463,62	0,00	*
FED. DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	592403	69.760,00	001	69.760,00	001	0,00	69.747,95	0,00	*
PM PARANAIBA	592417	68.230,94	001	68.230,94	001	0,00	32.955,00	0,00	*
PM DE ARIQUEME	592722	25.000,00	001	25.000,00	001	0,00	25.000,00	0,00	*
PM DE CASTRO	593195	60.918,61	001	60.918,61	001	0,00	36.400,00	0,00	*
PM CANDOI	593211	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
PM JANDAIA DO SUL	593547	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	19.676,72	0,00	*
PM PAINS	593922	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	19.682,48	0,00	*
PM NOVA AURORA	593937	24.100,00	001	24.100,00	001	0,00	24.100,00	0,00	*
PREF MUN PAIM FILHO	594348	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
PMCHAPECÓ	594398	73.835,75	001	73.835,75	001	0,00	73.796,19	0,00	*
PM CERRO LARGO	594453	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
CENTRAL DAS COOP. DE ECONOMIA	595018	50.350,00	001	50.350,00	001	0,00	38.214,60	0,00	*
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS	595104	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	20.000,00	0,00	*
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT. RURAL	62542	23.041,72	001	23.041,72	001	0,00	0,00	18.385,86	
EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO ES	62610	10.143,08	001	10.143,08	001	0,00	0,00	4.969,77	
EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE AL	62612	1.140,45	001	1.140,45	001	0,00	0,00	674,55	

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
EMP DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL	63024	2.563,89	001	2.563,89	001	0,00	0,00	2.422,17	
INSTITUTO DE DESENV. RURAL	125348	572.144,25	002	572.144,25	002	0,00	9.144,25	563.000,00	
INSTITUTO DE DESENV. RURAL	125350	655.937,72	001	655.937,72	001	0,00	628.475,00	27.462,72	
PNUD-UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME	301141	6.883.668,83	014	6.883.668,83	014	0,00	5.902.957,83	350.000,00	
PNUD-UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME	314320	1.194.769,21	005	1.194.769,21	005	0,00		1.194.769,21	
CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL	401911	12.600.000,00	005	12.600.000,00	005	0,00	8.800.000,00	946.080,98	
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	509597	722.080,32	001	722.080,32	001	0,00	0,00	722.080,32	Cobrado
CONF. INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS	526451	102.845,90	001	102.845,90	001	0,00	0,00	102.845,90	Recebemos a PC
ASSOCIACAO BRASILEIRA DO NOVILHO PRECOCE	544914	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	0,00	100.000,00	Cobrado
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	548807	191.190,00	002	191.190,00	002	0,00	0,00	191.190,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
FUNDACAO CENTRO DE EXPERIMENTACAO E	552385	94.000,00	001	94.000,00	001	0,00	0,00	94.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
ASSOCIACAO DE PLANTIO DIRETO NO CER	552415	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	0,00	95.467,76	Cobrado
FED. DAS COOPERATIVAS AGROPECUARIAS	567315	130.000,00	002	130.000,00	002	0,00	0,00	130.000,00	Cobrado
ASSOC. BRASILEIRA DOS CRIAD. DE GIR LEITEIRO	573080	99.920,00	001	99.920,00	001	0,00	0,00	99.920,00	Recebemos a PC

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COOP. REGIONAL AGROPEC. VALE DO IT	573110	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	0,00	70.000,00	Recebemos a PC
CAPRILEITE-ASSOC.DOS C.DE CAPRINOS E OVINOS	574078	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Cobrado
ACDI/VOCA	574869	197.900,00	001	197.900,00	001	0,00	0,00	197.900,00	Recebemos a PC
ASSOCIACAO NACIONAL DE PEQUENOS AGRIC.	576976	322.340,00	001	322.340,00	001	0,00	0,00	322.340,00	Cobrado
COOPERATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA	582526	109.983,55	002	109.983,55	002	0,00	0,00	109.983,55	Dentro do prazo de apresentação da PC
COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRIC. ASSENT	582543	34.700,00	001	34.700,00	001	0,00	0,00	34.700,00	Cobrado
ASSOC. RIOGRANDENSE DE PEQ. AGRICULTORES	582584	47.000,00	001	47.000,00	001	0,00	0,00	47.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	582916	104.500,40	001	104.500,40	001	0,00	0,00	104.500,40	Dentro do prazo de apresentação da PC
FUNDAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA - FUNCE	582918	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	0,00	60.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO	582924	103.904,81	001	103.904,81	001	0,00	0,00	99.579,58	Cobrado
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	585747	300.000,00	001	300.000,00	001	0,00	0,00	300.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES	585767	75.000,00	001	75.000,00	001	0,00	0,00	75.000,00	Recebemos a PC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	585884	59.062,50	001	59.062,50	001	0,00	0,00	59.062,50	Recebemos a PC
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECURIA SUL CATARINENSE	586463	59.954,00	001	59.954,00	001	0,00	0,00	59.954,00	Dentro do prazo de apresentação da PC

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
PM MARCELANDIA	586779	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	0,00	60.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES	586782	116.023,86	001	116.023,86	001	0,00	0,00	112.500,00	Cobrado
ASSOC. DOS CRIADORES DE GADO HOLANDEZ	587228	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	0,00	100.000,00	Cobrado
SESCOOP	589600	104.396,00	001	104.396,00	001	0,00	0,00	104.396,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
COORD. REGIONAL DE ASSOCIACOES	589714	49.673,24	001	49.673,24	001	0,00	0,00	49.673,24	Cobrado
CENTRO DE TECNOL AGROECO LOGICA	589741	184.000,0	001	184.000,0	001	0,00	0,00	184.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
SINDICATO RURAL DE ITAMBACURI	589781	9.837,00	001	9.837,00	001	0,00	0,00	9.837,00	Cobrado
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO	589783	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
COOPERATIVA CENTRAL BASE DE SERVICO	589960	50.000,00	001	50.000,00	001	0,00	0,00	50.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
ASSOCIACAO BRASILEIRA DO NOVILHO PR	589965	295.000,00	003	295.000,00	003	0,00	0,00	295.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E	589979	36.950,00	001	36.950,00	001	0,00	0,00	36.950,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
GRUPO DE ECONOMIA POPULAR DE VIT. C	590069	80.000,00	001	80.000,00	001	0,00	0,00	80.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COOPERATIVA A1	590073	96.804,10	001	96.804,10	001	0,00	0,00	96.804,10	Dentro do prazo de apresentação da PC
COOPERATIVA CENTRAL DE TECNOL. DESENVOLV	590196	80.000,00	002	80.000,00	002	0,00	0,00	80.000,00	Cobrado
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES DE SUINOS	590243	65.000,00	001	65.000,00	001	0,00	0,00	65.000,00	Cobrado
ASSOC. ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA	590505	134.980,00	002	134.980,00	002	0,00	0,00	134.980,00	Cobrado
SOLEDADE PREFEITURA	591545	12.400,00	001	12.400,00	001	0,00	0,00	12.400,00	Cobrado
PM FRANCISCO BELTRAO	592285	20.093,06	001	20.093,06	001	0,00	0,00	17.452,87	Recebemos a PC
CANELA PREFEITURA	592449	18.440,32	001	18.440,32	001	0,00	0,00	18.016,00	Recebemos a PC
PM SALGADO FILHO	592548	23.000,00	001	23.000,00	001	0,00	0,00	23.000,00	Cobrado
MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO, ESTADO DO PARANÁ	592586	16.848,00	001	16.848,00	001	0,00	0,00	16.848,00	Cobrado
PM DE MARECHAL CANDIDO	592611	66.864,60	001	66.864,60	001	0,00	0,00	66.864,60	Cobrado
PM NIQUELANDIA	592660	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Cobrado
PM CATANDUVAS-PR	592748	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Cobrado
PM SIDROLANDIA	593436	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	18.352,00	Recebemos a PC
PM DE SAO CARLOS	593451	25.000,00	001	25.000,00	001	0,00	0,00	25.000,00	Recebemos a PC
PM DE TRINDADE DO SUL	593654	12.000,00	001	12.000,00	001	0,00	0,00	12.000,00	Recebemos a PC
PM DE BARRA DO GARCAS	593928	29.924,00	001	29.924,00	001	0,00	0,00	29.924,00	Cobrado
SINDICATO RURAL DE COLINAS DO TOCANTINS	594028	37.000,00	001	37.000,00	001	0,00	0,00	23.500,00	Cobrado
MUNICIPIO DE IJUI	594105	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Cobrado
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	594108	80.000,00	001	80.000,00	001	0,00	0,00	80.000,00	Cobrado
FEDERACAO DOS SINDICATOS E ORGANIZA	594254	75.000,00	001	75.000,00	001	0,00	0,00	69.615,58	Recebemos a PC
TOLEDO MUNICIPIO	594401	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	0,00	30.000,00	Cobrado

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
PM DE SANTA ROSA	594402	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Cobrado
FED. DOS TRABALHAD. NA AGRICULTURA	594460	145.045,00	001	145.045,00	001	0,00	0,00	145.045,00	Cobrado
PITANGA PREFEITURA MUNICIPAL	594804	9.000,00	001	9.000,00	001	0,00	0,00	9.000,00	Cobrado
HORIZONTINA PREFEITURA	595020	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Cobrado
VALENTE PREFEITURA	595021	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
AFMA - ACAO SOCIAL COMUNITÁRIA	595067	15.000,00	001	15.000,00	001	0,00	0,00	15.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
PM CRUZMALTINA	595101	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	0,00	30.000,00	Cobrado
COOPERLUZ - COOP. DISTRIBUÍDO	595222	14.397,50	001	14.397,50	001	0,00	0,00	14.397,50	Dentro do prazo de apresentação da PC
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO	595248	12.900,00	001	12.900,00	001	0,00	0,00	12.900,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRAN	596011	14.900,00	001	14.900,00	001	0,00	0,00	14.900,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA	596012	17.000,00	001	17.000,00	001	0,00	0,00	17.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
SALVADOR DO SUL PREFEITURA	596013	13.800,00	001	13.800,00	001	0,00	0,00	13.800,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
NOVA OLIMPIA PREFEITURA	596422	40.900,00	001	40.900,00	001	0,00	0,00	40.900,00	Dentro do prazo de apresentação da PC

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
CAFELANDIA PREFEITURA MUNICIPAL	597178	48.987,04	001	48.987,04	001	0,00	0,00	48.987,04	Dentro do prazo de apresentação da PC
ASTORGA PREFEITURA	598634	20.003,40	001	20.003,40	001	0,00	0,00	19.000,00	Recebemos a PC
ASSOCIACAO GOIANA DE SUINOCULTORES	598765	30.000,00	001	30.000,00	001	0,00	0,00	30.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
NOVA AURORA PREFEITURA	600278	26.022,00	001	26.022,00	001	0,00	0,00	26.022,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
TERRA RICA PREFEITURA	601054	28.000,00	001	28.000,00	001	0,00	0,00	28.000,00	Dentro do prazo de apresentação da PC
CONSORCIO DO CORREDOR ATLANTICO	527057	166.740,00	001	166.740,00	001	0,00	0,00	166.740,00	Convenio em execução
FUNDACAO CASA DO CERRADO	542704	200.000,00	001	200.000,00	001	0,00	0,00	200.000,00	Convenio em execução
UNIAO BRASILEIRA DE AVICULTURA	548771	149.970,00	001	149.970,00	001	0,00	0,00	149.970,00	Convenio em execução
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RU	550868	132.661,47	002	132.661,47	002	0,00	0,00	132.661,47	Convenio em execução
FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AGRICO	552386	323.050,00	001	323.050,00	001	0,00	0,00	323.050,00	Convenio em execução
FUNDACAO MANOEL DE BARROS	552618	1.584.305,70	001	1.584.305,70	001	0,00	0,00	1.584.305,70	Convenio em execução
SINDICATO DOS PRODUTORES ORGANICOS	576362	99.981,75	002	99.981,75	002	0,00	0,00	99.981,75	Convenio em execução
ASSOC BRAS ENTIDADES ESTADUAIS ASSI	576587	227.769,70	001	227.769,70	001	0,00	0,00	227.769,70	Convenio em execução
SINDICATO E ORGANIZ. DAS COOPERATIVAS	577577	200.000,00	001	200.000,00	001	0,00	0,00	200.000,00	Convenio em execução
FEDERACAO DA AGRICULT. E PECUARIA	581232	123.445,00	001	123.445,00	001	0,00	0,00	123.445,00	Convenio em execução

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQU	581798	149.000,00	001	149.000,00	001	0,00	0,00	149.000,00	Convênio em execução
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL	586504	199.742,50	001	199.742,50	001	0,00	0,00	199.742,50	Convênio em execução
FUNDACAO CASA DO CERRADO	586524	1.496.035,64	001	1.496.035,64	001	0,00	0,00	1.496.035,64	Convênio em execução
ASSOC DOS CRIADORES DE CAPRINOS E O	586776	47.492,00	001	47.492,00	001	0,00	0,00	47.492,00	Convênio em execução
FUND. EDUCACIONAL PARA O DESENV	586790	899.900,00	001	899.900,00	001	0,00	0,00	899.900,00	Convênio em execução
COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE J	587223	126.235,92	001	126.235,92	001	0,00	0,00	126.235,92	Convênio em execução
INSTITUTO DE DESENV. DA REG	588419	228.279,00	001	228.279,00	001	0,00	0,00	228.279,00	Convênio em execução
FUNDACAO PRO CERRADO	588440	251.578,00	001	251.578,00	001	0,00	0,00	251.578,00	Convênio em execução
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA	588636	80.000,00	001	80.000,00	001	0,00	0,00	80.000,00	Convênio em execução
COOPERATIVA IGUACU DE PRESTACAO	589707	52.230,00	001	52.230,00	001	0,00	0,00	52.230,00	Convênio em execução
COO. AGROEXTRATIVISTA DE TAR.	589737	198.116,00	001	198.116,00	001	0,00	0,00	198.116,00	Convênio em execução
COOP DE PRODUCAO AGROPECUARIA CONST	589961	60.000,00	002	60.000,00	002	0,00	0,00	60.000,00	Convênio em execução
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E	590147	83.145,00	001	83.145,00	001	0,00	0,00	83.145,00	Convênio em execução
INSTITUTO CENTRO DE VIDA	590159	67.823,00	001	67.823,00	001	0,00	0,00	67.823,00	Convênio em execução
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURA	590313	99.769,56	001	99.769,56	001	0,00	0,00	99.769,56	Convênio em execução
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES	593056	90.000,00	001	90.000,00	001	0,00	0,00	90.000,00	Convênio em execução

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
ASSOCIACAO PARAN. DE CRIAD. DE BOVI	593706	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	0,00	100.000,00	Convênio em execução
SAO TOME - PREFEITURA	595247	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Convênio em execução
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO	596384	75.402,00	001	75.402,00	001	0,00	0,00	75.402,00	Convênio em execução
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO	596468	108.188,00	001	108.188,00	001	0,00	0,00	108.188,00	Convênio em execução
COOPERATIVA MISTA DOS FUMICULTORES	597780	66.707,00	001	66.707,00	001	0,00	0,00	66.707,00	Convênio em execução
FEMAP - FEDERACAO MINEIRA DE APICUL	598647	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	0,00	70.000,00	Convênio em execução
SINDICATO E ORGANIZ. DAS COOPERA	598759	99.910,00	001	99.910,00	001	0,00	0,00	99.910,00	Convênio em execução
NOVA ERECHIM PREFEITURA	599798	11.660,00	001	11.660,00	001	0,00	0,00	11.660,00	Convênio em execução
ASSOC DOS CRIADORES DE CAPRINOS E O	599828	75.334,55	001	75.334,55	001	0,00	0,00	75.334,55	Convênio em execução
CENTRAL DAS COOPER. DE CREDITO	600354	96.113,00	001	96.113,00	001	0,00	0,00	96.113,00	Convênio em execução
PINHEIRINHO DO VALE PREFEITURA MUNI	600769	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	0,00	60.000,00	Convênio em execução
GETULIO VARGAS PREFEITURA	601049	59.999,40	001	59.999,40	001	0,00	0,00	59.999,40	Convênio em execução
COOPERATIVA DOS PRODUTORES ASSOCIAD	601051	119.187,00	001	119.187,00	001	0,00	0,00	119.187,00	Convênio em execução
DIAMANTE DO NORTE PREFEITURA	601634	33.250,00	001	33.250,00	001	0,00	0,00	33.250,00	Convênio em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE	601903	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	0,00	100.000,00	Convênio em execução
MARAVILHA PREFEITURA	603287	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convênio em execução

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO CAMPO	603315	180.000,00	001	180.000,00	001	0,00	0,00	180.000,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO SERGIPANA DOS CRIADORES	605591	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	0,00	70.000,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO NACIONAL DE MULHERES CAM	605594	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	0,00	60.000,00	Convenio em execução
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARI	605599	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXTENSA	605600	114.400,00	001	114.400,00	001	0,00	0,00	114.400,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES	605610	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	0,00	60.000,00	Convenio em execução
COFEP COOPERATIVA DOS FLORICULTORES	605611	76.604,00	001	76.604,00	001	0,00	0,00	76.604,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES	605613	117.000,00	001	117.000,00	001	0,00	0,00	117.000,00	Convenio em execução
COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENT	605622	39.800,00	001	39.800,00	001	0,00	0,00	39.800,00	Convenio em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA	605623	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Convenio em execução
FUND. EDUCACIONAL DE APOIO A PES	605624	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	0,00	100.000,00	Convenio em execução
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO	605625	230.850,00	001	230.850,00	001	0,00	0,00	230.850,00	Convenio em execução
ROSARIO DO IVAI PREFEITURA MUNICIPA	608954	225.047,32	001	225.047,32	001	0,00	0,00	225.047,32	Convenio em execução
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACAFR	609160	34.865,00	001	34.865,00	001	0,00	0,00	34.865,00	Convenio em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO	610873	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS DO DIS	611067	65.000,00	001	65.000,00	001	0,00	0,00	65.000,00	Convenio em execução

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E PR	611222	78.000,00	001	78.000,00	001	0,00	0,00	78.000,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES	615162	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
CONSORCIO DO CORREDOR ATLANTICO	527057	166.740,00	001	166.740,00	001	0,00	0,00	166.740,00	Convenio em execução
FUNDACAO CASA DO CERRADO	542704	200.000,00	001	200.000,00	001	0,00	0,00	200.000,00	Convenio em execução
UNIAO BRASILEIRA DE AVICULTURA	548771	149.970,00	001	149.970,00	001	0,00	0,00	149.970,00	Convenio em execução
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RU	550868	132.661,47	002	132.661,47	002	0,00	0,00	132.661,47	Convenio em execução
FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AGRICO	552386	323.050,00	001	323.050,00	001	0,00	0,00	323.050,00	Convenio em execução
FUNDACAO MANOEL DE BARROS	552618	1.584.305,70	001	1.584.305,70	001	0,00	0,00	1.584.305,70	Convenio em execução
SINDICATO DOS PRODUTORES ORGANICOS	576362	99.981,75	002	99.981,75	002	0,00	0,00	99.981,75	Convenio em execução
ASSOC BRAS ENTIDADES ESTADUAIS ASSI	576587	227.769,70	001	227.769,70	001	0,00	0,00	227.769,70	Convenio em execução
SINDICATO E ORGAN. DAS COOPERA	577577	200.000,00	001	200.000,00	001	0,00	0,00	200.000,00	Convenio em execução
FEDERACAO DA AGRIC. E PECUARIA	581232	123.445,00	001	123.445,00	001	0,00	0,00	123.445,00	Convenio em execução
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQU EM	581798	149.000,00	001	149.000,00	001	0,00	0,00	149.000,00	Convenio em execução
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURA	586504	199.742,50	001	199.742,50	001	0,00	0,00	199.742,50	Convenio em execução
FUNDACAO CASA DO CERRADO	586524	1.496.035,64	001	1.496.035,64	001	0,00	0,00	1.496.035,64	Convenio em execução
ASSOC DOS CRIADORES DE CAPRINOS E O	586776	47.492,00	001	47.492,00	001	0,00	0,00	47.492,00	Convenio em execução

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
FUND. EDUCACIONAL PARA O DESENV	586790	899.900,00	001	899.900,00	001	0,00	0,00	899.900,00	Convenio em execução
COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE J	587223	126.235,92	001	126.235,92	001	0,00	0,00	126.235,92	Convenio em execução
INSTITUTO DE DESENVOLV. DA REG	588419	228.279,00	001	228.279,00	001	0,00	0,00	228.279,00	Convenio em execução
FUNDACAO PRO CERRADO	588440	251.578,00	001	251.578,00	001	0,00	0,00	251.578,00	Convenio em execução
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E	588636	80.000,00	001	80.000,00	001	0,00	0,00	80.000,00	Convenio em execução
COOPERATIVA IGUACU DE PRESTACAO DE	589707	52.230,00	001	52.230,00	001	0,00	0,00	52.230,00	Convenio em execução
COOP. AGROEXTRA-TIVISTA DE TAR	589737	198.116,00	001	198.116,00	001	0,00	0,00	198.116,00	Convenio em execução
COOP DE PRODUCAO AGROPECUARIA CONST	589961	60.000,00	002	60.000,00	002	0,00	0,00	60.000,00	Convenio em execução
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E	590147	83.145,00	001	83.145,00	001	0,00	0,00	83.145,00	Convenio em execução
INSTITUTO CENTRO DE VIDA	590159	67.823,00	001	67.823,00	001	0,00	0,00	67.823,00	Convenio em execução
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURA	590313	99.769,56	001	99.769,56	001	0,00	0,00	99.769,56	Convenio em execução
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES	593056	90.000,00	001	90.000,00	001	0,00	0,00	90.000,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO PARAN. DE CRIAD. DE BOVI	593706	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	0,00	100.000,00	Convenio em execução
SAO TOME - PREFEITURA	595247	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Convenio em execução
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO	596384	75.402,00	001	75.402,00	001	0,00	0,00	75.402,00	Convenio em execução
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO	596468	108.188,00	001	108.188,00	001	0,00	0,00	108.188,00	Convenio em execução

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COOPERATIVA MISTA DOS FUMICULTORES	597780	66.707,00	001	66.707,00	001	0,00	0,00	66.707,00	Convenio em execução
FEMAP - FEDERACAO MINEIRA DE APICUL	598647	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	0,00	70.000,00	Convenio em execução
SINDICATO E ORGAN. DAS COOPERA	598759	99.910,00	001	99.910,00	001	0,00	0,00	99.910,00	Convenio em execução
NOVA ERECHIM PREFEITURA	599798	11.660,00	001	11.660,00	001	0,00	0,00	11.660,00	Convenio em execução
ASSOC DOS CRIADORES DE CAPRINOS E O	599828	75.334,55	001	75.334,55	001	0,00	0,00	75.334,55	Convenio em execução
CENTRAL DAS COOPER. DE CREDITO	600354	96.113,00	001	96.113,00	001	0,00	0,00	96.113,00	Convenio em execução
PINHEIRINHO DO VALE PREFEITURA MUNI	600769	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	0,00	60.000,00	Convenio em execução
GETULIO VARGAS PREFEITURA	601049	59.999,40	001	59.999,40	001	0,00	0,00	59.999,40	Convenio em execução
COOPERATIVA DOS PRODUTORES ASSOCIAD	601051	119.187,00	001	119.187,00	001	0,00	0,00	119.187,00	Convenio em execução
DIAMANTE DO NORTE PREFEITURA	601634	33.250,00	001	33.250,00	001	0,00	0,00	33.250,00	Convenio em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE	601903	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	0,00	100.000,00	Convenio em execução
MARAVILHA PREFEITURA	603287	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO CAMPO	603315	180.000,00	001	180.000,00	001	0,00	0,00	180.000,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO SERGIPANA DOS CRIADORES	605591	70.000,00	001	70.000,00	001	0,00	0,00	70.000,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO NACIONAL DE MULHERES CAM	605594	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	0,00	60.000,00	Convenio em execução
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARI	605599	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXTENSA	605600	114.400,00	001	114.400,00	001	0,00	0,00	114.400,00	Convenio em execução

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES	605610	60.000,00	001	60.000,00	001	0,00	0,00	60.000,00	Convenio em execução
COFEP COOPERATIVA DOS FLORICULTORES	605611	76.604,00	001	76.604,00	001	0,00	0,00	76.604,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES	605613	117.000,00	001	117.000,00	001	0,00	0,00	117.000,00	Convenio em execução
COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENT	605622	39.800,00	001	39.800,00	001	0,00	0,00	39.800,00	Convenio em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA	605623	20.000,00	001	20.000,00	001	0,00	0,00	20.000,00	Convenio em execução
FUND. EDUCACIONAL DE APOIO A PES	605624	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	0,00	100.000,00	Convenio em execução
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO	605625	230.850,00	001	230.850,00	001	0,00	0,00	230.850,00	Convenio em execução
ROSARIO DO IVAI PREFEITURA MUNICIPA	608954	225.047,32	001	225.047,32	001	0,00	0,00	225.047,32	Convenio em execução
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACAFR	609160	34.865,00	001	34.865,00	001	0,00	0,00	34.865,00	Convenio em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO	610873	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS DO DIS	611067	65.000,00	001	65.000,00	001	0,00	0,00	65.000,00	Convenio em execução
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E PR	611222	78.000,00	001	78.000,00	001	0,00	0,00	78.000,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES	615162	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	619167	44.444,44	001	44.444,44	001	0,00	0,00	44.444,44	Convenio em execução
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APICULTU	619583	65.000,00	001	65.000,00	001	0,00	0,00	65.000,00	Convenio em execução
SOCIEDADE BRASILEIRA DE METEOROLOGI	619587	24.000,00	001	24.000,00	001	0,00	0,00	24.000,00	Convenio em execução

ENTIDADE	Nº do Convênio / Contrato	VALOR DO CONVÊNIO/CONTRATO							Observações (*)
		TOTAL		LIBERADO		A Liberar (\$)	A Aprovar (\$)	A Comprovar (\$)	
		R\$ 1,00	Nº de Parcelas	R\$ 1,00	Nº de Parcelas				
COOP DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE	620040	31.728,22	001	31.728,22	001	0,00	0,00	31.728,22	Convenio em execução
COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS ORGANI	620042	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	620079	100.000,00	001	100.000,00	001	0,00	0,00	100.000,00	Convenio em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	620080	150.000,00	001	150.000,00	001	0,00	0,00	150.000,00	Convenio em execução
PRONOVA - COOPERATIVA DOS CAFEICULT	620257	94.164,64	002	94.164,64	002	0,00	0,00	94.164,64	Convenio em execução
SINDICATO E ORGAN. DAS COOPERA	620310	92.625,65	001	92.625,65	001	0,00	0,00	92.625,65	Convenio em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO	620530	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	620532	25.000,00	001	25.000,00	001	0,00	0,00	25.000,00	Convenio em execução
ASSOC. INTEGRADORA AGROECOLOGIC	620611	80.000,00	001	80.000,00	001	0,00	0,00	80.000,00	Convenio em execução
CAPRILEITE- ASSOC .DOS CRIADORES DE CAPRINOS	620684	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES	620685	97.000,00	001	97.000,00	001	0,00	0,00	97.000,00	Convenio em execução
RIO AZUL PREFEITURA MUNICIPAL	620687	40.000,00	001	40.000,00	001	0,00	0,00	40.000,00	Convenio em execução
TAUA PREFEITURA	620730	80.939,70	001	80.939,70	001	0,00	0,00	80.939,70	Convenio em execução
INDEPENDENCIA PREFEITURA	620732	49.999,90	001	49.999,90	001	0,00	0,00	49.999,90	Convenio em execução

Legenda:

* = Foi constituída a Comissão Especial – Portaria Ministerial nº 33 de 22/01/08, com a finalidade de analisar todos os processos pendentes

11. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não encontra no âmbito desta Secretaria patrocínio a entidades fechadas de previdência.

12.INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENUNCIA FISCAL.

Não encontra no âmbito desta Secretaria Instituições beneficiadas por renúncia fiscal.

13.OPERAÇÕES DE FUNDO.

Não se encontram no âmbito desta Secretaria Operações de fundo.

14. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Este item não se aplica ao relatório desta Secretaria.

15. ANEXO A - DEMONSTRATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

ENTIDADE:	Associação Comercial Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná		
N.º PROCESSO:	21000.005046/2005-16		
RESPONSÁVEL:	Jaime Luiz Cousseau		
CPF:	514.855.329-49		
CARGO:	Presidente		
FUNÇÃO:	Presidente		
MATRICULA:			
END. RESIDENCIAL:	Avenida Beira Mar, n.º 43 – Balneário Praia de Leste – CEP: 83255-000 - Pontal do Paraná/PR		
TEL. RESIDENCIAL:			
CO-RESPONSÁVEL:	José Paulo Santana		
CPF:	598.668.299-87		
CARGO:	Tesoureiro		
FUNÇÃO:	Tesoureiro		
MATRICULA:			
END. RESIDENCIAL:	Rua Maria Julia s/n.º Balneário Carney – CEP: 83255-000 – Pontal do Paraná/PR		
TEL. RESIDENCIAL:			
END. COMERCIAL:	Rodovia PR 412, Km 06, n.º 530 Balneário Praia de Leste CEP: 83255-000 – Pontal do Paraná/PR		
TEL. COMERCIAL:	(63) 3484-1162		
VLR DO DÉBITO:	35.383,50 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).	VLR RECOLHIDO:	
ORIGEM DO DÉBITO	Convênio n.º 113/2002 SIAFI 461742		
DATA DAS IRREG.	20/12/2004		
MOTIVO DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:	Irregularidades na Execução Financeira. A entidade não realizou Licitações ou procedimentos Análogos.		
MOTIVO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO:	O DESPACHO: DPTCE/DP/SFC/CGU/PR n.º 002/07 considerou que as falhas apontadas não resultaram a dano ao Erário, apenas falhas formais, uma vez que a execução do convênio foi devidamente comprovada conforme relato de Técnico responsável pelo acompanhamento “in loco”.		

ENTIDADE:	Associação dos Produtores Rurais do Sítio Bom Nome		
N.º PROCESSO:	21000.006916/2001-32		
RESPONSÁVEL:	Pedro Rodrigues do Amaral		
CPF:	733.889.044-72		
CARGO:	Presidente		
FUNÇÃO:	Presidente		
MATRICULA:			
END. RESIDENCIAL:	Rua 11 de Setembro, n.º 99 Centro CEP: 56640-000 – Custódia/PE		
TEL. RESIDENCIAL:			
CO-RESPONSÁVEL:	Sandra Lucia Maria da Silva		
CPF:	521.802.044-72		
CARGO:	Tesoureiro		
FUNÇÃO:	Tesoureiro		
MATRICULA:			
END. RESIDENCIAL:	Sítio Bom Nome, s/n.º Zona Rural CEP: 56640-000 – Custódia/PE		
TEL. RESIDENCIAL:			
END. COMERCIAL:	Sítio Bom Nome, s/n.º Zona Rural CEP: 56640-000 – Custódia/PE		
TEL. COMERCIAL:	(81) 3848-1125		
VLR DO DÉBITO:	210.128,84 (duzentos e dez mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)	VLR RECOLHIDO:	
ORIGEM DO DÉBITO	Convênio n.º 047/00 SIAFI 402573		
DATA DAS IRREG.	12/07/2002		
MOTIVO DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:	Irregularidades na Execução Financeira. A entidade não realizou Licitações ou procedimentos Análogos.		
MOTIVO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO:	O DESPACHO: DPTCE/DP/SFC/CGU/PR n.º 002/07 considerou que as falhas apontadas não resultaram a dano ao Erário, apenas falhas formais uma vez que a execução do convênio foi devidamente comprovada conforme relato de Técnico responsável pelo acompanhamento “in loco”.		

ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Campos Lindos/TO		
N.º PROCESSO:	21000.009795/2007-76		
RESPONSÁVEL:	Jessé Pires Caetano		
CPF:	319.530.421-04		
CARGO:	Prefeito		
FUNÇÃO:	Prefeito		
MATRÍCULA:			
END. RESIDENCIAL:	Rua 04, Quadra 76, Lote 37 CEP 77777-000 – Campos Lindos/TO		
TEL. RESIDENCIAL:			
END. COMERCIAL:	Rua Leonílio Soares Gil, n.º 80		
TEL. COMERCIAL:	(63) 3484-1162		
VLR DO DÉBITO:	4.450,06 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos) devidamente atualizado.	VLR RECOLHIDO:	
ORIGEM DO DÉBITO	Convênio n.º 029/06 SIAFI: 559559		
DATA DAS IRREG.	07/11/07		
MOTIVO DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:	Irregularidades na execução financeira, R\$ 3.632,38 (três mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).		
MOTIVO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO:	A Prefeitura recolheu aos cofres da União a quantia requerida conforme 2007RA001488.		

16.ANEXO B - DEMONSTRATIVOS DE PERDAS, EXTRAVIOS OU OUTRAS IRREGULARIDADES

Não ocorreu no âmbito desta Secretaria ocorrências de perdas, extravios ou outras irregularidades que compete a este anexo.

17.ANEXO C – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO

1- Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas pagas mediante **fatura**

Descrição da Ocorrência	Justificativa (finalidade)	Responsável	Total de Despesas realizadas	Série histórica das despesas pagas		
				2005	2006	2007
Atender despesas de pequeno vulto	Atender despesas de pequeno vulto	270547051-49	R\$ 1.796,02	R\$ 0,66	R\$ 499,99	R\$ 1.295,37

2 - Cartão de crédito corporativo: série histórica dos **saques**

Descrição da Ocorrência	Justificativa (finalidade)	Responsável	Total de Despesas realizadas	Série histórica dos saques		
				2005	2006	2007
Atender despesas de pequeno vulto	Atender despesas de pequeno vulto	270547051-49	R\$ 1.188,00	0,00	0,00	R\$ 1.188,00

18. ANEXO D - RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

MANIFESTAÇÃO DA SDC SOBRE AS RECOMERNDACÕES CONTIDAS NO PLANO DE PROVIDÊNCIAS RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO 2006.

UNIDADE EXAMINADA: 420013 – SDC - **RELATÓRIO Nº:** 189370

1 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.1

1.1 Recomendação: Recomendamos a SDC informar esta CGU sobre os resultados alcançados na fiscalização realizada por esta Unidade na Superintendência Regional da CAIXA em Uberlândia/MG e também sobre o planejamento e cronograma das próximas ações a serem realizadas, dando cumprimento ao que determina o ACÓRDÃO nº 213/2004-TCU 1ª Câmara.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa: Foi expedido o Ofício nº 362/2006/DIEL/SDC/MAPA à CAIXA, que encaminha o Relatório de Fiscalização nº 01, resultante das fiscalizações empreendidas nas Representações da CAIXA em Uberlândia, Anápolis, Cuiabá e Palmas. Este Departamento realizou fiscalizações nas GIDUR da CAIXA em Fortaleza, Rio Branco, Rio de Janeiro e na REDUR de Cascavel/PR, cujos relatórios estão sendo encaminhados à CAIXA, para manifestação e eventuais correções de falhas verificadas na operacionalização dos contratos de repasse.

2 Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.1

2.1 Recomendação: a) Recomendamos a SDC agilizar as providências necessárias visando receber os valores inscritos na conta empréstimos concedidos, atentando-se para o expressivo crédito no valor de R\$ 3.974.457,71 apurado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 63, de 03/04/06, apurando responsabilidades, se for o caso.

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (017) - RELATÓRIO

Morosidade na adoção de providências visando regularizar a Conta Contábil 122310000 - Empréstimos Concedidos. No exercício de 2006, verificamos que a Secretaria Executiva do MAPA transferiu o Saldo da conta Contábil 122310000 - Empréstimos Concedidos, no valor histórico de R\$ 0,61 para a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo-SDC por entender que compete a esta Secretaria adotar providências visando regularizar a referida conta contábil.

Mediante informações obtidas pela Secretaria Executiva fomos informados que o assunto estava sendo conduzido na SDC pela comissão instituída pela Portaria nº 63, de 03/04/06.

Quando da Auditoria da Avaliação da Gestão, exercício de 2006, solicitamos por meio da Solicitação de Auditoria nº 189370/05, de 13/03/2007, informações a respeito dos resultados obtidos pela referida Comissão.

Ressalta-se que o saldo atualizado até julho de 2006 corresponde ao montante de R\$ 3.974.457,71, conforme planilha elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela portaria retromencionada.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Não adotou providências visando regularizar a conta contábil 122310000.

CAUSA:

Não atendimento às recomendações propostas pela Comissão visando regularizar a conta de empréstimos concedidos.

JUSTIFICATIVA:

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº189370/05, a SDC por meio do Ofício GAB/MAPA nº 268/2007, de 23/03/2007, informou que "apesar do Relatório Final ter sido entregue ao Secretário da SDC/MAPA no dia 10/7/2006 este Gabinete está analisando-o para dar prosseguimento as ações propostas pelo referido grupo de trabalho, portanto posteriormente encaminharemos a essa Coordenadoria informações sobre as providências adotadas".

A SDC encaminhou ainda, cópia do Relatório Final da Comissão.

Após compulsar os autos verificamos que o Grupo de Trabalho-GT concluiu que a conta Empréstimos Concedidos deveria ser revista, levando-se em conta documentação comprobatória de pagamentos realizados, para efeito de composição do saldo devedor, devendo dar baixa desses valores.

O GT entende ainda que, as entidades envolvidas, deverão ressarcir, a União, devendo o DIEL/SDC efetuar o acompanhamento destas cobranças, lançando as entidades no CADIN, caso não realizem o pagamento, bem como os registros contábeis e nos órgãos de proteção ao crédito. No que tange ausência de levantamento à época dos saldos credores do extinto GEER, o GT sugere a apuração de responsabilidades pela negligência que a situação foi encaminhada, uma vez que o Ministério da Agricultura não se preocupou em averiguar as liquidações dos contratos a cargo daquele órgão antes de extingui-lo.

Por fim, o GT concluiu que os saldos devedores deveriam ser encaminhados de imediato à Procuradoria da União nos Estados a fim de ajuizar a competente execução fiscal dos valores devidos ao erário.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Após 8 meses da conclusão do Relatório Final elaborado pelo Grupo de Trabalho não vislumbramos providências concretas adotadas pela SDC no sentido de cobrar dos devedores os valores devidos em virtude de financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Eletrificação Rural-FUER.

RECOMENDAÇÃO: 001

a) Recomendamos a SDC agilizar as providências necessárias visando receber os valores inscritos na conta empréstimos concedidos, atentando-se para o expressivo crédito no valor de R\$ 3.974.457,71 apurado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 63, de 03/04/06, apurando responsabilidades, se for o caso.

2.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa: Permanece a situação abordada acima

3 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.1

3.1 Recomendação: Recomendamos que a SDC conclua as providências para elidir as pendências atinentes à falta de cartão de embarque e bilhetes de passagens relativas aos processos: 0620.000194/2004-63; 70620.001069/2004-71; 70620.001707/2004-00; 70620.000273/2004-74; 70620.001055/2004-57 e 70620.001060/2004-60.

b) Caso não seja comprovado o efetivo deslocamento dos servidores, recomendamos a SDC adotar providências para apurar responsabilidades de quem deu causa, e providencie o ressarcimento ao erário.

3.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa: Esta Secretaria vem, de há muito, atentando para os procedimentos recomendados. Pendências ainda existentes em processos de concessão de diárias, referem-se a viagens realizadas em 2004, cujos interessados não se encontram mais a serviço do MAPA, em razão de afastamento do quadro, aposentadoria e até morte. Entretanto, continuamos envidando esforços no sentido de sanar todas elas, inclusive mantendo contato com as empresas, no sentido de se conseguir a comprovação das viagens. Esclaremos ainda que a partir de outubro de 2006, esta Secretaria passou a utilizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, concebido e implantado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com o SERPRO.

Conforme consta do TC nº 011.957/2005-1 – Acórdão 3.089/2006 - quanto a análise de providências, nos itens 1.3 a 1.6, o TCU se pronuncia: “*Consideramos as informações suficientes para a comprovação do cumprimento das determinações em epígrafe, podendo sua efetividade ser comprovada pelo relatório de auditoria de gestão quando da análise das contas do próximo exercício*”. (grifos nossos)

4 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.1.1

4.1 Recomendação: Quanto à formalização legal dos convênios firmados pela SDC, recomendamos:

a) Adotar rotinas de controle de forma a atender às exigências da IN/STN 01/97, especialmente quanto à consistência das metas estabelecidas pelo conveniente no Plano de Trabalho, à presença de especificação dos produtos a serem alocados com os recursos da contrapartida e à obrigatoriedade de o Termo de Convênio conter o objeto e seus elementos característicos com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar, conforme art. 2º, V e § 2º; art. 7º, I; da IN/STN 01/97.

Justificativa: Esta Secretaria acata as recomendações, e informa que já vem adotando estes procedimentos nos novos Convênios firmados. No que tange aos convênios em análise, recomendamos ao Gestor informar as medidas saneadoras adotadas para atender o disposto na letra anterior.

Com relação a essa recomendação e dando ênfase ao Convênio SIAFI nº 548782, informamos que depois de atendidas as diligências constantes do Parecer nº 199/2006 de 14/12/2006 por parte da conveniente, que encaminhou toda a documentação solicitada, bem como da SFA/RO aonde o técnico responsável pelo acompanhamento das metas, em seu relatório complementar atesta o cumprimento das mesmas, o processo foi reanalisado e considerado apto a ser aprovado, conforme Parecer CAO/SDC/MAPA N.º 165/2007 de 27/08/2007 - **ANEXO 1**

5 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.2.1

5.1 Recomendação:

a) Recomendamos ao DIEL/SDC que agilize os procedimentos necessários para a realização da reunião com a Prefeitura e com o MPE para formalizar o TAC e realizar nova análise dos fatos e documentos, encaminhando os resultados apurados a essa CGU.

Justificativa: Informamos que o DIEL/SDC esta providenciando uma reunião entre o Ministério Público Estadual, a Prefeitura de Codó e representantes deste Ministério para firmar Termo de Ajustamento de Conduta, com vistas a apontar soluções para o pleno funcionamento do entreposto de comercialização.

b) Recomendamos ainda que a SDC estude a possibilidade de incluir o CMDR como Órgão de controle social, possibilitando dessa forma que haja maior transparência dos programas executados pelo MAPA.

Justificativa: Quanto à essa recomendação informamos que o DIEL/SDC está adotando, em conjunto com a CGPI/SDC, práticas visando à orientação dos gestores municipais para a observância dos pressupostos de necessidade e pertinência, e de oportunidade e prioridade no que se refere à solicitação dos recursos federais, o que torna imprescindível a participação da comunidade e do público-alvo por meio de instituições, tais como conselhos, sindicatos e associações. Porém, não há como interferirmos na solicitação de recursos para uma determinada finalidade, feita pelo Prefeito Municipal ao Parlamentar autor da Emenda ao OGU, já votada e aprovada pelo Congresso Nacional, e selecionada para liberação, mesmo que tal solicitação não tenha sido consultada junto aos órgãos municipais de controle social. Em evento de capacitação realizado pelo MAPA, orientamos as nossas Superintendências a verificarem mais detalhadamente a natureza das propostas apresentadas nos Planos de Trabalho, e solicitarem justificativas pormenorizadas antes da aprovação do objeto.

c) Em relação à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Prefeitura ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, recomendamos a SDC notificar o responsável pela aprovação do Plano de Trabalho a fim de que o objetivo do contrato seja alcançado, qual seja: a efetiva utilização da obra, colhendo justificativas para o de acordo do caso em questão.

Justificativa: Informamos que conforme o contido na Portaria MAPA nº 367/2005 e no Contrato de Prestação de Serviços MAPA/CAIXA não compete às Superintendências Federal de Agricultura a análise da viabilidade técnica do objeto contido nos Planos de Trabalho. Esta Secretaria, juntamente com a Secretaria Executiva/MAPA, responsáveis pela assinatura do contrato com a CAIXA, exigirá da contratada o cumprimento das cláusulas sob sua competência, incluindo-se a responsabilidade pela verificação da viabilidade técnica do objeto.
ANEXO 1A

6 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.3.2

6.1 Recomendação:

Recomendamos a SDC que, em casos semelhantes, elabore termos aditivos readequando o Plano de Trabalho às exigências do Art. 2º da IN-STN nº 01/97, de forma que o termo apresente informações sobre o detalhamento dos serviços/aquisições constantes do Plano de Trabalho e do Projeto Básico.

6.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa: Esta Secretaria acata as recomendações, e informa que já vem adotando estes procedimentos nos novos Convênios firmados.

7 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.3.3

7.1 Recomendação:

Recomendações a SDC que:

- a) Quanto à não apresentação do processo relativo à licitação, determinar à Prefeitura que apresente o devido processo, em prazo determinado e, após a análise pertinente, se for o caso, solicitar o ressarcimento ou instaurar Tomada de Contas Especial.
- b) Quanto à aquisição de materiais, quando da análise da prestação de contas deste convênio, determinar à Prefeitura que comprove a habilitação, perante a junta comercial, das empresas para fornecer os produtos adquiridos com recursos do Governo Federal.
- c) Quanto aos bens adquiridos e não localizados, apurar os fatos com vistas à comprovação da existência e utilização dos bens, e se for o caso, instaurar a devida TCE.
- d) Quanto ao não atingimento do objetivo, apurar os fatos com vistas ao ressarcimento ao Erário, e se for o caso, instaurar a devida TCE.

Justificativa para as letras “a”, “b” e “c”: Informamos que o processo foi reavaliado por esta Secretaria, conforme Informação CAO/SDC/MAPA nº 203/07 de 18/07/2007, sendo recomendado que se aplique o disposto na alínea “a”, § 2, art 38 da IN/STN/Nº 01/1997, conforme posicionamento adotado pela SFC/CGU/PR - **ANEXO II**

8 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.3.4

8.1 Recomendação:

Recomendações a SDC que:

- a) Quanto à não apresentação do processo relativo à licitação, recomendamos a SDC determinar à Prefeitura que apresente o devido processo, em prazo determinado e, após a análise pertinente, se for o caso, solicitar o ressarcimento ou instaurar Tomada de Contas Especial.
- b) Quanto a contratos assinados antes da licitação, cuja ocorrência se deu após a vigência do convênio, recomendamos a SDC apurar os fatos, e se for o caso, instaurar a devida TCE.
- c) Quanto à comprovação de despesas incompleta, recomendamos a SDC apurar os fatos com vistas ao ressarcimento ao Erário, e se for o caso, instaurar a devida TCE.
- d) Quanto a não conclusão do objeto, recomendamos a SDC promover a revisão do ato de aprovação da prestação de contas, providenciando o ressarcimento dos valores não aplicados e instaurando, caso não devolvido os valores, Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCU 35/2000, bem como apurar responsabilidade pela aprovação da Prestação de Contas sem que o objeto tivesse sido concluído.

8.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa para as letras “a”, “b”, “c” e “d”: O processo foi reavaliado conforme Informação CAO/SDC/MAPA nº 203/07 de 18/07/2007, sendo esclarecido que muito embora pesem as constatações da CGU/PR, não há o que se reavaliar na prestação de contas visto que o próprio TCU aprovou a mesma com ressalvas, determinando, inclusive, que fosse providenciado a exclusão do ex-Prefeito da conta de Diversos Responsáveis - **ANEXO II**

9 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.4.1

9.1 Recomendação: Diante das constatações evidenciadas no processo de prestação de contas do convênio SIAFI 548782 e das justificativas apresentadas pelo gestor, recomendamos a SDC:

- a) Fiscalizar de modo efetivo a execução dos convênios sob responsabilidade desta Unidade, para que o Plano de Trabalho seja cumprido, conforme preceitua o art. 23 da IN/STN 01/97;
- b) Informar a esta Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, os resultados das diligências propostas no Parecer nº 199/2006, de 14/12/2006.

9.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa para as letras “a” e “b”: Depois de atendida as diligências constante do Parecer nº 199/2006 de 14/12/2006, por parte da conveniente, que encaminhou toda a documentação solicitada, bem como da SFA/RO aonde o técnico responsável pelo acompanhamento das metas, em seu relatório complementar atesta o cumprimento das mesmas, o processo foi reanalisado e considerado apto a ser aprovado, conforme Parecer CAO/SDC/MAPA N.º 165/2007 de 27/08/2007 - **ANEXO I**.

10 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.4.2

10.1 Recomendação: Dessa forma recomendamos a SDC:

- a) Agilizar a devida instauração da Tomadas de Contas Especial e a alteração da situação do convênio para inadimplente no SIAFI, conforme disciplina o art. 35, Parágrafo único da IN STN 01/97;
- b) Apresentar esclarecimentos quanto à morosidade inclusão de restrição do SIAFI e na instauração da TCE para o convênio em questão.

10.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa para as letras “a” e “b”: Desde a apresentação da prestação de contas em 19/05/2005, o processo em questão sofreu 04 (quatro) análises por parte dos técnicos desta Secretaria, recomendando que se diligenciasse a conveniente para apresentação de justificativas, que depois de cumpridas pela entidade foi novamente submetido à análise sendo recomendado desta vez a aprovação da mesma conforme PARECER/CAO/SDC/MAPA/N.º 174/2007, sendo lançado no SIAFI em 20/09/2007 conforme 2007NS002642 e 2007NS002643 - **ANEXO 3**.

11 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.4.3

11.1 Recomendação: Diante dos fatos anteriormente evidenciados, recomendamos a SDC:

- a) Observar se as despesas foram realizadas durante a vigência do convênio, solicitando a devolução dos recursos caso o conveniente não cumpra o estabelecido no art. 8º, V, da IN/STN 01/97.
- b) Considerar na análise da prestação de contas o cumprimento, pelo conveniente, das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como a exigência de os convenientes repetirem o

convite na ausência de obtenção de três propostas válidas, haja vista o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU nos Acórdãos TCU nº 513/1996 - Segunda Câmara, 584/1997 - Primeira Câmara, 73/1998 - Plenário, 191/1999 - Plenário, 55/2000 - Plenário e 358/2002 - Segunda Câmara; Decisões TCU nº 22/1997 - Segunda Câmara, 119/1998 - Segunda Câmara, 310/2000 - Plenário e 1082/2000 - Plenário.

c) Agilizar a diligência ao conveniente visando ressarcir o erário dos valores pagos com taxas e despesas fora da vigência do convênio, e caso os valores não sejam ressarcidos, instaurar a devida Tomada de Contas Especial.

11.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa para as letras “a”, “b” e “c”: Convênio SIAFI nº 524741 – APSEM : A conveniente efetuou a devolução de R\$ 185,00 relativo a despesas bancárias pagas indevidamente, restando o valor de R\$ 32.000,00. Sendo instada a conveniente a devolver tal valor devidamente atualizado conforme Ofício nº 677/2007-CAO/SDC/MAPA de 19/09/2007, visando assim, esgotar as medidas no âmbito administrativo conforme determina o § 2º do art. 1º da IN n.º 35/TCU de 23/08/00, e caso não obtenha-se êxito será instaurada a Tomada de Contas Especial – TCU. No entanto em 31/10/07 a Entidade encaminhou recurso de reconsideração sendo a documentação juntada ao processo e encaminhado novamente para análise.

12 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.4.4

12.1 Recomendação: Dessa forma recomendamos a SDC a adotar providências junto ao conveniente para:

a.1) recolher o total de R\$ 305,14 (trezentos e cinco reais e quatorze centavos), referentes às despesas com tarifas bancárias, conforme disciplina o inciso VII do Art. 8º e inciso VII do Art. 28 da IN STN 01/97. Da mesma forma, recolher a diferença de R\$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) não demonstrada no Extrato bancário;

a.2) Recolher o total de R\$ 112.906,82 (cento e doze mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos) decorrentes de despesas realizadas fora do período de vigência do convênio.

b) Adotar providências para recolher a diferença de R\$ 246,38 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), entre o saldo da conta do convênio e o que foi devolvido pelo conveniente (evidenciado no processo pela GRU 18836-0), conforme inciso XI do Art. 7º da IN STN 01/97;

c) Fazer constar no processo o extrato completo da movimentação da conta do convênio, o demonstrativo dos rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e a conciliação bancária da conta corrente do convênio, conforme disciplina os incisos IV e VII do Art. 28 da IN STN 01/97;

d) Demonstrar a aplicação dos recursos da contrapartida, caso contrário, recolher o total de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme disciplina inciso XIII do Art. 7º da IN STN 01/97;

e) Para a ausência de aplicação no mercado financeiro dos valores não empregados nas atividades do convênio, efetuar os cálculos e recolher ao erário a perda financeira dos recursos

não empregados nas atividades do convênio, conforme disciplina inciso XIV do Art. 7º da IN STN 01/97;

f) Fazer constar no processo informação circunstanciada sobre o total executado no convênio, recursos da concedente e contrapartida, assim como, correção da divergência apresentada entre o Relatório Financeiro e o resumo dos Itens de Despesa. Ademais justificar o valor R\$ 26.420,44 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) apresentada no Relatório Financeiro como "outros", sem qualquer indicação da origem do recurso;

g) Apresentar o parecer da vistoria em Loco, como determina os incisos I e II do Art. 31 da IN STN 01/97. Caso contrário, apurar a responsabilidade da não realização da citada vistoria;

h) Identificar, na análise da prestação de contas, a origem dos recursos utilizados para pagamento das despesas, caso contrário, recolher o total de R\$ 51.675,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais) decorrente de despesas pagas em dinheiro, contrariando o Art. 20 da IN STN 01/97;

i) Solicitar a conveniente que apresente comprovantes de recolhimento do total de tributos devidos sobre as despesas identificadas, anexando essa informação ao processo.

j) Quanto às impropriedades apresentadas nos processos licitatórios do convênio, recomendamos ao concedente:

j.1) verificar a efetividade da existência da Carta Convite enviada aos licitantes do certame, possibilitando identificar a existência de três propostas válidas. Apresentar a Ata de Abertura e Julgamento da Proposta de Preços do Convite nº 05/2005 válida, com as devidas assinaturas dos licitantes e membros da comissão de licitação. Caso não existam as Cartas Convites ou inexista a Ata de Abertura e Julgamento da Proposta válida, ressarcir o total da contratação R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao concedente do convênio.

j2) verificar a efetividade da existência da Carta Convite enviada aos licitantes do certame, possibilitando identificar a existência de três propostas válidas, conforme disciplina o inciso I do art. 38 da Lei 8666/93. Apresentar o termo de adjudicação e de homologação, conforme dispõem o inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93. Informar o CNPJ da Cooperativa Regional de Desenvolvimento Auto Sustentável, uma das licitantes. Apresentar a Ata de Abertura e Julgamento das Propostas Financeiras da Carta Convite 06/2005 com a assinatura dos licitantes nas folhas e identificação dos representantes das mesmas.

j3) Apresentar justificativas para a contratação, sem o devido processo licitatório, da despesa no valor de R\$ 17.440,00 (Meta II), contrariando o Art. 2º da Lei 8666/93.

j4) Confirmar o CNPJ do licitante informado na Carta Convite nº 005/2005 de 07 de março de 2005, assim como, a validade do instrumento convocatório.

k) Apresentar documentação fiscal que comprove a diferença entre as Notas Fiscais apresentadas na Prestação de Contas e o total informado para cada categoria de gasto no Relatório Financeiro. Para despesas com Honorários a Assessores não identificamos Nfs para o total de R\$ 20.124,00 (vinte mil e cento e vinte e quatro reais). Para despesas com Deslocamento não identificamos o total de R\$ 3.502,79 (três mil, quinhentos e dois reais e

setenta e nove centavos). Caso não exista documentação fiscal que comprove os referidos gastos, deve o convenente ressarcir os totais citados.

l) Quanto as Nfs 01 e 02 da Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda, as quais discriminam serviços de hospedagem e alimentação de 60 pessoas cada, recomendamos ao Ministério instar a convenente a justificar os motivos da emissão de NF, pela própria convenente, alusivas às despesas de hotelaria. Da mesma forma, solicitamos esclarecimentos para as demais Nfs, as quais possuem o mesmo objeto, emitidas por cooperativas e apresentadas na Prestação de Contas do convênio.

12.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa: para as letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”:

SIAFI 514168 COCEARGS Em Setembro de 2007 foi realizada, por técnicos da CAO/SDC/MAPA, uma viagem de fiscalização documental na sede da entidade, sendo produzido o Relatório de Vistoria “in loco” datado de 06 de novembro de 2007. O Convênio em epígrafe teve como objetivo apoiar o desenvolvimento de ações para formação e capacitação de famílias assentadas, técnicos e diretores de empresas sociais, que atuam nas áreas de assentamentos. Para tanto, foi pactuado o valor de R\$ 288.082,00, com os repasses divididos em 03 parcelas (1ª R\$ 177.798,00 – 2ª 85.184,00 e 3ª R\$ 25.100,00 – não liberada).

Valor a prestar contas: R\$ 262.982,00, mais R\$ 52.075,00,00 como contrapartida proporcional ao repasse e R\$ 26.420,44 de aplicação financeira, totalizando **R\$ 341.477,40**. A Entidade recolheu à União, o valor de R\$ 9.604,85, a título de saldo de convênio.

Diante das várias irregularidades apontadas pela CGU em relatório de auditoria e confirmadas pela análise financeira da CAO/SDC/MAPA, quais sejam: ausência de documentos fiscais, cheques – tanto no extrato como na relação de pagamentos – não comprovação de realização de processo licitatórios, cheques emitidos e liquidados após a vigência do convênio, foi recomendada ao Senhor Ordenador de Despesas, a realização de fiscalização “in loco” da documentação da convenente para desta forma comprovar ou não a aplicação dos recursos pactuados.

Por determinação de portarias emanadas do Secretário de Desenvolvimento Agropecuário foi realizada vistoria no acervo documental apresentado pela COCEARGS, onde ficou constatada a não realização dos processos licitatórios, não tendo sido realizadas, tampouco, pesquisa de preços para contratação de serviços de hospedagem, com a alegação de que os eventos ocorreram em assentamentos distantes dos municípios indicados no Plano de Trabalho. Não foram apresentadas provas e nem justificativas plausíveis quanto aos locais de realização dos eventos, pelo que foi mantido o entendimento de não acatar as despesas elencadas.

Foram apresentados aos Técnicos da CAO/SDC/MAPA, dos seguintes documentos:

- a) Cópias do Termo Aditivo, Plano de Trabalho, Guias de Recolhimento do INSS e Extrato Bancário;
- b) Declaração do Senhor Jeferson Boeira da Silva, com a afirmação de que foi assessor nos cursos da COCEARGS;
- c) Novo Relatório de Execução Físico-financeira;
- d) Documentação da realização de procedimentos licitatório para a compra das sementes e de contratação de serviços gráficos;
- e) Relatório das Atividades Desenvolvidas com plantas de variedades de milho.

Os documentos abaixo foram apresentados, como despesas realizadas com itens de alimentação para a realização dos eventos:

- Recibos nºs 115, 425 e 369;

- Cópias do cheque nº 850033;
- Cópias das Notas Fiscais de nºs 4265 e 4446, do Restaurante São Miguel, da COPAVA - valor de R\$ 300,00 e do Supermercado Rosa – valor R\$ 1.200,00.

A Entidade solicitou ao Banco, cópias dos cheques que não constavam do processo de prestação de contas e nem na relação de pagamentos, sendo que o banco requereu trinta dias para atender à demanda, conforme cópia de solicitação enviada.

Diante dos fatos e problemas constatados, na opinião dos Analistas, sugere-se o registro no SIAFI, da COCEARGS, na condição de INADIMPLÊNCIA EFTIVA e providências para a instauração da competente Tomada de Contas Especial, no valor de R\$ 195.907,86, em face do relatado no Relatório de Vistoria “in loco” e do constatado no Parecer nº 067/2007-CAO/SDC/MAPA.

Em prosseguimentos às ações com vistas a subsidiar uma tomada de decisão por parte do Ordenador de Despesa, foram encaminhados à Entidade, os ofícios CAO/SDC/MAPA nºs 849 e 850/2007, de 13/11/2007, solicitando a devolução do valor levantado e informando que o não cumprimento acarretará as ações recomendadas pelos técnicos, no item anterior.

13 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.4.5

13.1 Recomendação: Diante dos fatos evidenciados, recomendamos a SDC:

a) No que tange à Meta 1.1, diligenciar o conveniente para recolher INSS e ISS sobre o valor de R\$ 14.000,00 referente aos serviços prestados de Avaliação e Seleção de 20 reprodutores para o teste de progênie de 2005.

b) Quanto à Meta 1.2, instar o conveniente a apresentar os recibos ausentes no processo e providenciar as devidas alterações na Relação de Pagamentos, e se for o caso, recolher a diferença entre a Relação de Pagamentos e os Recibos apresentados no valor de R\$ 2.295,13. Também recomendamos solicitar ao conveniente a identificação do produto adquirido pela nota fiscal, anexa à página 175, no valor de R\$ 3.840,00 e os períodos em que as diárias foram concedidas.

c) Com relação à Meta 1.3, solicitar ao conveniente justificativas para utilização de dois valores distintos para o pagamento de diárias, um no valor de R\$ 113,00 e outro no valor de R\$ 61,35. Apresentar também os recibos ausentes no processo e providenciar as devidas alterações na Relação de Pagamentos, e se for o caso, recolher a diferença entre a Relação de Pagamentos e os Recibos apresentados no valor de R\$ 912,90. Além disso, recolher o INSS do técnico José de Paula Campos e apresentar os cartões de embarque relativos à despesa com passagens aéreas no valor de R\$ 4.000,00.

d) Considerar na análise da prestação de contas a obrigatoriedade de o conveniente realizar procedimento licitatório, especialmente para a meta 2.1, executada no valor total de R\$ 9.363,00, conforme dispõe o artigo 27, da IN/STN 01/97, e os artigos 24, II e 23, II, "a", da Lei 8.666/93.

e) Considerar ainda na análise da prestação de contas, para a aquisição de passagens aéreas, constante da Meta 2.2, a ausência de cartões de embarque ou de documentos que contenham o nome do passageiro e o trecho de deslocamento, bem como a aquisição de combustível no valor de R\$ 892,32, não prevista no Plano de Trabalho.

f) Atentar para a necessidade de documentos que demonstrem a qualificação técnica dos recursos humanos utilizados para a realização do objeto, especialmente dos servidores da EMBRAPA, já que não houve procedimento licitatório para a terceirização dos serviços.

g) Implantar mecanismos de controle de forma a priorizar a análise dos convênios antes do encerramento do prazo previsto para a aprovação ou não da prestação de contas do convênio, em observância ao art. 31 da IN/STN 01/97.

13.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa: SIAFI: 524873 ABCGIL - O processo em questão foi analisado, conforme PARECER/CAO/SDC/MAPA/Nº 169/07 Anexo 3A), sendo constatado várias irregularidades, corroborando assim, com as descritas por essa CGU. A conveniente e seu gestor foram instados a prestar os esclarecimentos conforme Ofício nº 672/2007 – CAO/SDC/MAPA e 674/2007 de 17/09/07, sendo de pronto atendidos, a documentação apresentada foi anexada ao processo e encaminhado a Área Técnica para nova análise.

Foi solicitado ao técnico responsável pelo acompanhamento “in loco”, que emitisse um novo parecer detalhando meta por meta, no intuito de fornecer subsídios mais concretos relativos à execução física do convênio. Essa diligência, atendida em 19/10/2007, através do Ofício/SEPDAG/ CONVÊNIOS/SFA/MG 001470/2007, que encaminha o **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE CONVÊNIO**, elaborado pelo Fiscal Federal Agropecuário Eduardo Líbio Torres que concluiu: *“Chegamos a conclusão que as Metas Técnicas estabelecidas no presente convênio nº 023/2005/MAPA/SDC – ABCGIL foram atingidas pela Conveniente, através do Teste de Progênie, e ofereceu a Bovinocultura Brasileira um material genético com qualidade superior. Importante ressaltar que o teste de progênie é um ganho para a pecuária nacional, pois a cada teste são oferecidos ganhos crescentes de produtividade dos novos touros avaliados, em relação aos animais de avaliações anteriores, comprovados pelas publicações da Embrapa Gado de Leite.”*

14 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.4.6

14.1 Recomendação: Diante dos fatos evidenciados, recomendamos a SDC:

a) Diligenciar o conveniente para apresentar os Termos de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico e os Projetos de Pesquisa/Plano de Trabalho, Quadro-resumo e Planilha de Custos dos Projetos ausentes no processo de prestação de contas, bem como os comprovantes da contrapartida do CNPq e a prestação de contas de cada projeto de pesquisa com os respectivos Relatórios Físico-Financeiro e Técnico das atividades desenvolvidas pelos pesquisadores, anexando essa documentação ao processo de prestação de contas.

b) Acostar ao processo de prestação de contas os Relatórios Técnicos de Acompanhamento dos Projetos.

c) Ordenar cronologicamente o processo de formalização e prestação de contas para entendimento da execução do convênio.

14.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa para as letras “a”, “b” e “c”: Convênio SIAFI nº 401911 CNPQ: Acatamos as recomendações dessa CGU com o encaminhamento do ofício nº CAO/SDC/MAPA (cópia anexa) ao CNPq diligenciando-o a apresentar os Termos de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico e os Projetos de Pesquisa/Plano de Trabalho dos dois projetos acrescidos ao 1º Termo Aditivo. Encontra-se anexado ao processo a seguinte documentação:

1. Relação de Pagamento comprovando a aplicação da contrapartida da convenente;
2. Relatórios Técnicos de Acompanhamento dos Projetos.

Foi ordenado cronologicamente o processo de formalização e prestação de contas para entendimento da execução do convênio, conforme recomendação.

Para uma melhor compreensão dos documentos que compõem os 6 (seis) processos de Prestação de Contas do referido Convênio, relacionamos todos os principais itens, como a seguir:

1. PROCESSO Nº 21000.003789/2001-10

1.1 – Relatório de Execução Físico-financeira – fevereiro/2001 (fls 02/06)

1.2 – Relação dos Projetos Contratados (fls 14/17) – janeiro/2001

1.3 – Termos de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico (fls 18/229)

1.4 – Relatório Técnico de Acompanhamento – Nelson Victor Trombeta – (fls. 230/231)

1.5 – Reunião do Comitê de Fruticultura – Análise dos Projetos – 20 a 22/11/2000 – (fls 134/240)

1.6 – Parecer CAO/SDC nº 566/2001 – (fls 247/248)

1.7 – Aprovação da Prestação de Contas referente a meta 01 – (fl 249)

2. PROCESSO Nº 21000.002729/2001-80

2.1 – 1º Termo Aditivo - (fls 87/93)

2.2 – Parecer Técnico – 12/06/2001 - (fls 61/62)

2.3 – Relação dos Termos de Concessão – 21 projetos – (fl 78)

2.4 – 2º Termo Aditivo – (fls. 129/135)

3. PROCESSO Nº 21000.000899/2002-19

3.1 – Prestação de Contas do exercício de 2001 – 29/01/2002 – (fls 03/09)

3.2 – Relatório Técnico de Acompanhamento de Projeto – Projetos contratados em 2000 (fls 23/128)

3.3 – Prestação de Contas – Período: janeiro a setembro/2002 – 24/10/2002 – (fls 130/136)

3.4 – Prestação de Contas – Período: outubro a dezembro/2002 - 17/02/2004 – (fls 138/141)

3.5 – Parecer nº 153/2003 – Comissão Especial – Portaria nº 270 – Conclusão: “Diante do exposto recomenda-se a CAO/SARC/MAPA solicitar a emissão de Parecer Técnico Conclusivo consolidado, das metas previstas e executadas com os recursos liberados, e em execução, visando subsidiar o prosseguimento da análise financeira, devendo o mesmo ser emitido pelo Técnico responsável pela vistoria “In Loco”.” 30/09/2003 – (fls 145/146)

3.6 – Prestação de Contas – Período: novembro e dezembro/2003, sendo que a contrapartida é de janeiro a dezembro/2003 - 16/01/2004 – (fls 149/151)

3.7 – Parecer Técnico Conclusivo Complementar – 10/01/2004 - Nivaldo Estrela Marques – Conclui que: “pode-se dizer que, mesmo diante desses possíveis condicionantes, os projetos contratados sob o amparo do Segundo Termo Aditivo estão tendo andamento normal, levando-se em conta o seu conteúdo programático e o seu cronograma de execução.” (fls 161/164)

3.8 – Parecer nº 115/2004 – CAO – Comissão Especial – 04/06/2004 – Conclusão: “Diante do exposto recomenda-se a CAO/SARC/MAPA a solicitar a emissão de Parecer Técnico

Conclusivo consolidado pelo responsável técnico, conforme relatado no item 1, bem como diligenciar a Conveniente no sentido de apresentar a documentação complementar relatada no item 2 (*Com referência a comprovação das despesas através de documentação hábil, deverá a Conveniente apensar a presente prestação de contas cópias dos documentos de repasse de recursos demonstrados às fls 133/135 – ordens bancárias*) do presente parecer, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento.” (fls 193/194) grifos nossos.

3.9 – Ofício 1563-2004 SEPCO/COFIN/CNPq - Documento de atendimento a diligências (fls 212/268)

3.10 – Parecer CAO nº 173/2004 – Comissão Especial – 26/06/2004 — Conclusão: “Diante do exposto recomenda-se a CAO/SARC/MAPA ratificar a solicitação da emissão de Parecer Técnico Conclusivo, com vistas a finalização da análise financeira, onde caso seja favorável nos aspectos técnicos a presente prestação de contas encontra-se em condições de Aprovação, pela regular aplicação dos recursos.” (fls 270/271)

3.11 – Parecer Técnico Conclusivo Complementar – 30/07/2004 – Conclui “que os projetos contratados sob o amparo do Terceiro Termo Aditivo estão tendo andamento normal” – Rogério Pereira da Silva – (fls. 274/276)

3.12 – Parecer Técnico Conclusivo – 30/08/2005 – Saulo Gonzales – Conclui: “Diante dos resultados apresentados, verificou-se o cumprimento das metas físicas integralmente, considerando a dinamicidade do programa, que continua a ser executado. Esse cumprimento está evidenciado pela formalização das Diretrizes Gerais da PIF, organização dos agentes atuantes nas diversas cadeias frutícolas, implantação e acompanhamento dos projetos, publicação da Normas Técnicas Específicas de todas as espécies frutíferas contempladas, implantação do Sistema de Avaliação da Conformidade e Disponibilização do Cadastro Nacional de Produtores e Empacotadoras, aos que aderiram ao Sistema. Isto posto, o Convênio MAPA-CNPq 001/2000, de modo geral, foi executado integralmente e com sucesso.” – (fls 430/437)

3.13 – Informação CAO/SDC/MAPA Nº 270/2006 – 15/12/2006 – Conclusão: Foram apresentados questionamentos no que se refere a divergências existentes entre os valores previstos e os efetivamente executados. Ponto esse já acatado pela CGU.

O item 01, letras a), b), d) e e), da SA nº 187857/07, encontra-se respondido através do relatório produzido através dos dados extraídos do processo. Quanto aos itens 2 a 4 referem-se a execução física (parte técnica), encaminhado ao DEPROS/SDC, para atendimento.

4. PROCESSO Nº 21000.000899/2002-19

4.1 – OF. PR nº 0161/03 – 30/04/2003 - Solicitação de liberação da 3ª parcela do Convênio MAPA/SARC/DFPV-FRUT/CANPq.(fls 03/12)

4.1 – Nota Técnica – 02/07/2003 – Rogério Pereira da Silva – Análise técnica para liberação da 3ª parcela de recursos.

Conclusão: “Esses resultados mostram que o Convênio tem possibilitado a ampliação da capacidade mercadológica da cadeia das frutas e a abertura de novas oportunidades de negócio, pois se tem verificado melhor competência gerencial por parte dos produtores rurais, maior padrão qualitativo das frutas ofertadas e, conseqüentemente, maior competitividade na inserção do setor frutícola em importantes mercados interno e externo. Dessa forma, recomendo a implementação da presente solicitação e a tomada das providências que se fizerem necessárias.” (fls. 37/39)

4.2 – Parecer Técnico – 23/07/2003 – Paulo César Nogueira – Parecer Técnico de Viabilidade - Manifesta-se favoravelmente à celebração do 3º Termo Aditivo com o CNPq. (fls. 42/43)

4.3 – 3º Termo Aditivo – 02/09/2003 (fls. 102/108)

5. PROCESSO Nº 21000.011480/2003-65

- 5.1 – Prestação de Contas – 123/11/2003 – Período: janeiro a outubro/2003 (fls 06/09)
- 5.2 – Parecer Técnico – 21/11/2003 – Rogério Pereira da Silva – Concluiu que as metas 2 e 3 do plano de trabalho estavam sendo realizadas conforme previsto, cumprindo dessa forma as exigências necessárias para que o MAPA efetuasse o repasse da terceira parcela do referido termo aditivo.
- 5.3 – Parecer 181/2003 – CAO/SARC – 09/12/2003 – Conclusão: “Diante do exposto e considerando a análise em seus aspectos técnicos e da documentação financeira composta da presente prestação de contas parcial e em consonância a legislação aplicada da IN/STN/Nº 01/97, recomenda-se a CAO/SARC/MAPA com vistas ao ordenador de despesas para a APROVAÇÃO da aplicação dos recursos pertinentes a primeira parcela do presente termo aditivo.” (fls 21/22)
- 5.4 - Aprovação das contas (1ª parcela) pela SARC/MA-12/12/2003 (fl 23)
- 5.5 – Relatório Circunstanciado (Financeiro) – 15/12/2006 – Apresenta as respostas aos itens questionados no que se refere aos aspectos financeiros. (cópia anexa) (fls. 26/39)
- 5.6 – Ofício COFIN nº 0096/07 – CNPq – 22/02/2007 – Encaminha relação de pagamentos no valor de R\$ 782.768,66.
- 5.7 – INFORMAÇÃO CAO/SDC/MAPA Nº 093/2007 – 07/03/2007 – Recomenda o encaminhamento do processo ao DEPROS/SDC, para atendimento das pendências levantadas pela Auditoria.
- 5.8 – MEMO CGSPR/DEPROS/SDC/MAPA Nº 10/07 – 05/04/2007 - Resposta ao solicitado pela INFORMAÇÃO CAO/SDC/MAPA Nº 093/2007 – (cópia anexa).

15 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.4.7

15.1 Recomendação: Quanto ao convênio SIAFI 403653, face aos Pareceres CAO/SDC/MAPA nº 204/2006 e 062/2007, recomendamos a SDC a imediata instauração de TCE, tendo em vista que a não adoção de providências com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano, registro na conta "Diversos Responsáveis" e ao imediato ressarcimento ao Erário, caracteriza infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa competente à imputação das sanções cabíveis, sem prejuízo da responsabilização solidária, conforme disposto no § 1º, do art. 1º, da Instrução Normativa TCU nº 13/96.

Recomendamos a SDC observar o prazo de 180 dias, estabelecido no § 1º, do art. 1º, da Instrução Normativa TCU nº 13/96, para adoção de providências com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao imediato ressarcimento ao Erário, tendo em vista que não observância desse prazo caracteriza infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa competente à imputação das sanções cabíveis, sem prejuízo da responsabilização solidária.

Em que pesem as providências aduzidas pela SDC para obter a devolução dos recursos concernentes ao convênio SIAFI nº 519265, até o momento não foi instaurada a TCE, mesmo diante da morosidade da conveniente em apresentar esclarecimentos (7 meses após o ofício da SDC cobrando a devolução dos recursos).

Diante dos fatos apontados recomendamos à Unidade que promova a imediata instauração da Tomada de Contas Especial atinente ao referido convênio, mediante identificação dos responsáveis, quantificação do dano, registro na conta "Diversos Responsáveis" visando o imediato ressarcimento ao Erário, conforme dispõe o art. 1º da IN TCU nº 13/96.

15.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa: Convênio SIAFI nº 403653 (FNSEA) – O Fórum Nacional de Secretários de Agricultura - FNSEA encontra-se na situação de inadimplente e o processo de TCE n.º

21000.003046/2007-35 foi encaminhado a SPOA/SE/MAPA, para análise e posterior encaminhamento a SFC/CGU/PR conforme Despacho n.º 764/2007/GAB/SDC DE 11/10/07.

Convênio SIAFI n.º 519265 - Em 07/02/2006 a Entidade foi inscrita como inadimplente no SIAFI, conforme 2006NS000211 e através dos Ofícios GAB/SDC n.ºs 047 e 048/06, de 07/04/2006 foi cobrada a devolução total dos recursos;

Em 18/09/2006 foi protocolado nesta Secretaria a Carta Pessoal n.º 01/2006 assinado pelo contador do Ex-Presidente Senhor Gabriel Alves Maciel, informando que o mesmo exerceu a presidência de forma institucional até 31/12/2004, apesar disso o mesmo não se eximiria de buscar soluções para o caso, motivo pelo qual solicitou a emissão de GRU referente ao valor a ser devolvido para pagamento até 30/10/06;

No dia 22/09/2006 foi encaminhado o Ofício GAB/SDC n.º 547/06 enviando o demonstrativo de débito bem como a GRU, entretanto não obtivemos resposta do Senhor Gabriel Alves Maciel;

Em 29/11/2006, através do Ofício n.º 683/06, foi solicitado ao Ex-Presidente do FNSA, Senhor Gabriel Alves Maciel os documentos que comprovem seu desligamento da entidade, sendo que em 15/01/2007 o Senhor Gabriel Alves Maciel encaminhou cópia do Ofício n.º 138/04 no qual apresentou seu pedido de renúncia do cargo em caráter irrevogável;

No intuito de notificar responsável pelo FNSA, foi encaminhado o Ofício GAB/SDC n.º 238/07, de 29/03/07 ao Senhor Luiz Castro de Andrade Neto que consta como seu Vice-Presidente e responsável no caso de impedimento do Presidente, conforme consta no art 10 do Estatuto Social da Entidade. O senhor Luiz Castro apresentou defesa e informou que o senhor Antonio Duarte Nogueira Júnior assumiu a presidência da entidade quando do desligamento do seu presidente senhor Gabriel Alves Maciel, sendo desta vez notificado o senhor Antonio Duarte conforme Ofício n.º 517 CAO/SDC de 27/06/07, e em resposta a tal diligência o mesmo informou que apesar da renúncia à presidência do FNSA, a responsabilidade pela prestação e liquidação das contas da entidade é do senhor Gabriel. O mesmo foi notificado em 10/08/07 conforme Ofício n.º 581/07 GAB/SDC, e solicitou a prorrogação do prazo para apresentação de defesa sendo concedido um novo prazo de 20 dias contados a partir do recebimento do ofício n.º 837/07 CAO/SDC de 01/11/07, como não houve atendimento foi instaurada a Tomada de Contas Especial conforme Despacho n.º 067/08 – GAB/SDC/MAPA de 20/02/08.

16 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.4.8

16.1 Recomendação: Diante dos fatos acima explicitados, recomendamos a SDC:

- a) Fazer gestão junto a SFA/MG visando à instauração e conclusão da devida TCE;
- b) Manter esta CGU informada quanto aos resultados da TCE.

16.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa: P.M de Alterosa/MG : Em 28/08/2007 a SFA/MG foi instada a prestar esclarecimentos quanto ao andamento do processo de Tomada de Contas Especial conforme Ofício n.º 601/2007 GAB/SDC/MAPA, e após contato telefonico com o setor responsável da SFA/MG, foi nos informado que estavam com dificuldade no sentido de notificar o responsável a época pelo convênio.

17 Item do Relatório de Auditoria:

17.1 Recomendação: Para os convênios em que essa Secretaria não obtenha do conveniente a devolução dos recursos, após esauridas as vias administrativas, recomendamos proceder à

inscrição do convênio como inadimplente no SIAFI e instaurar a devida Tomada de Contas Especial.

Obter junto à CAIXA a documentação relativa aos contratos de repasse 158.465/2003, 158468-70, 158462-14, 135829-55, 158464-32 a fim de se verificar a legalidade do processo, bem como o atingimento das metas colimadas e, caso seja necessário, realizar a fiscalização "in loco" do contrato, tendo em vista o disposto na cláusula oitava, do contrato de prestação de serviços celebrado entre a União, por intermédio do MAPA, e a Caixa Econômica Federal.

Solicitar manifestação da área técnica responsável pela elaboração do Parecer de Viabilidade Técnica, para os convênios que ainda não a tenha, quanto às falhas detectadas no Projeto Básico, por conter referências ao programa PRODESA e estar assinado por engenheiro civil, tomando as providências administrativas cabíveis.

Informar ao CREA/PI e ao CONFEA sobre as práticas evidenciadas nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais do estado do Piauí em que um engenheiro civil utilizou-se de competências profissionais a ele não conferidas, conforme Resolução nº 218/73, do CONFEA. Agilizar a análise do processo de prestação de contas em que novos documentos (Pareceres Técnicos Complementares e processos licitatórios) foram apresentados a essa Secretaria, adotando as providências oportunas para a aprovação ou não da prestação de contas dos convênios e, caso seja necessário, tomar as medidas para instauração da devida Tomada de Contas Especial.

Reestruturar tecnicamente a distribuição de mudas de caju por meio de convênios e demais objetos que dependam de condições climáticas para atingir o objetivo proposto, criando normativos para celebração desses convênios, levando em consideração os seguintes aspectos: liberação dos recursos no momento oportuno para realização das metas apostas no Plano de Trabalho, a fim de dar cumprimento ao princípio da economicidade; analisar detalhadamente se o conveniente está habilitado para adquirir, distribuir, como também acompanhar os agricultores na plantação das mudas, a fim de evitar-se o alto percentual de mortandade destas.

17.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

Justificativa: Convênio SIAFI nº 518232 – o processo foi analisado conforme PARECER/CAO/SDC/MAPA N.º 177/07, opinando para que numa ultima tentativa de que no âmbito administrativo sejam sanadas as pendências existentes, fosse a entidade notificada a prestar esclarecimentos conforme ofício n.º 695/2007/CAO/SC/MAPA de 20/09/2007 dando-lhes um prazo de 20 (vinte) dias para atendimento. A prefeitura encaminhou novas justificativas porem as mesmas não foram aceitas sendo recomendado a instauração de TCE sobre o valor total do convênio conforme PARECER CAO/SDC/MAPA/N.º 222/07.

Convênio SIAFI nº 518116 - o processo foi analisado Conforme PARECER/CAO/SDC/MAPA N.º 091/07, sendo recomendado a não aprovação da prestação de contas; a realização de fiscalização documental "in loco" abrangendo tanto o convênio em comento quanto o Contrato de Repasse n.º 135.829-55 e apuração junto ao CREA/PI da habilitação de Engenheiro Civil para elaboração de projeto básico agrônômico. Aguardando programação para análise documental.

Convênio SIAFI nº 518131 - o processo foi analisado Conforme PARECER/CAO/SDC/MAPA N.º 090/07 sendo recomendado a não aprovação da prestação de contas; a realização de fiscalização documental "in loco" abrangendo tanto o convênio em comento quanto o Contrato de Repasse n.º 135.829-55 e apuração junto ao CREA/PI da habilitação de Engenheiro Civil para elaboração de projeto básico agrônômico. Aguardando programação para análise documental.

Convênios SIAFI nºs 518009, 518237, 518252, 518126,518259, 518135, 517997, 517968 e 517984 - os processos referente a esses convênios serão submetidos a fiscalização documental “In Loco”. **Anexo 3B**

18 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.4.10

18.1 Recomendação: Recomendações a SDC que:

a) Apure os fatos e revise a aprovação da prestação de contas com as irregularidades apontadas, promovendo, se for o caso, a apuração de responsabilidade pela aprovação. Notificando ainda o Tribunal de Contas Estadual e Ministério Público no Estado para ciência das práticas irregulares verificadas na municipalidade.

Justificativa: a nova análise realizada por técnicos desta Secretaria constatou as irregularidades apontadas por esta unidade e recomendou que diligenciasse a conveniente no sentido de ressarcir ao Erário o valor de R\$ 190.948,89 devidamente corrigido na forma da Lei Conforme INFORMAÇÃO/CAO/SDC/MAPA/Nº 153/07 de 07/05/07, sendo a entidade notificada a devolver tal valor, conforme Ofícios 386 e 387 – CAO/SDC/MAPA de 15/05/2007, como não houve atendimento da solicitação instauramos a Tomada de Contas Especial conforme Despacho n.º /08 – GAB/SDC/MAPA. Notificamos a SECEX/MA por intermédio do Ofício n.º 565/2007/GAB/SDC/MAPA e também o Ministério Público conforme Ofício n.º 564/2007/GAB/SDC/MAPA ambos de 08/08/2007.

b) Quando da nova análise da Prestação de Contas do Convênio nº 604/97 observe a existência ou não de autorização em documentação formal, expedida pelo Gestor, para as alterações de execução da obra e observe também se houve um estudo sobre a viabilidade técnica/econômica dessas alterações e do seu impacto social.

Justificativa: Conforme relatado pela técnica que procedeu a reanálise da prestação de contas, houve três relatórios de Viagem para Fiscalização, dois dele atestando que as obras executadas estavam em desacordo com o projeto aprovado pelo MAPA e o terceiro datado de 14/07/2000, relata as localidades previstas no plano de trabalho e as efetivamente atendidas pelo convênio, concluindo que a conveniente teria que devolver R\$ 34.054,11, referente às etapas não concluídas da obra, portanto as alterações realizadas não tiveram o consentimento deste Ministério, porem a Prefeitura devolveu o valor solicitado.

c) Altere a situação do Convênio SIAFI nº 338939 de "aprovado" para "a aprovar" até que seja concluída a revisão da sua prestação de contas.

Justificativa: Em 22/08/07 situação do convênio no SIAFI foi alterada para “A Aprovar” conforme 2007NS002328. **ANEXO 4**

19 Item do Relatório de Auditoria: 4.1.4.11

19.1 Recomendação:

a) apresentar proposta de reestruturação da área responsável pelo acompanhamento e avaliação de convênios, inclusive implementando sistema informatizado de monitoramento desses instrumentos de transferência, a fim de tornar a Unidade capaz de analisar tempestivamente os convênios firmados.

b) Quanto aos convênios na situação de "a aprovar", recomendamos a SDC apresentar cronograma de análise desses convênios e ainda adotar controle específico para evitar novas celebrações em que convênios anteriores ainda estejam na situação em questão.

c) No que tange aos convênios na situação de "a comprovar", recomendamos exaurir as medidas cabíveis para obter a prestação de contas daqueles convenientes inadimplentes, caso não logre êxito, proceder ao devido registro no SIAFI e instaurar as devidas tomadas de contas especiais.

Justificativa: Atualmente o Setor responsável pelas análises de prestação de contas conta com apenas 05 técnicos e este ano por duas vezes recebemos apoio de técnico da SFA/RO, no entanto, apesar dos esforços de toda Área Técnica desta Secretaria, ainda não foi possível acabar de vez com as pendências existentes.

Conforme pesquisa extraída do SIAFI em 27/11/2007 temos nesta dada 131 Processos na situação de "A Comprovar" sendo: 81 (oitenta e um) a Comprovar vigente (em execução) e 50 (cinquenta) a Comprovar expirado sendo que destes: 14 (quatorze) estão dentro do prazo previsto pela IN 01/97, para apresentação da prestação de contas; 25 (vinte e cinco) com prazo de prestação de contas vencido e cobrado por ofício; 02 (dois) já apresentaram a prestação de contas e 09 (nove) são convênios celebrados com as EMATER's e organismos internacionais durante o período de 1991 a 2000, para este ultimo caso estamos providenciado uma força tarefa com vistas a sanar tais irregularidades.

Quanto aos convênios na situação de "A Aprovar" temos atualmente 428 nesta situação todos com o prazo previsto no Art. 31 da IN 01/97 STN vencido, entretanto destes processos vários já foram analisados mais de uma vez, sendo diligenciado as entidades a prestar alguns esclarecimentos, o que acarreta sobrecarga nos trabalhos, pois o numero de analistas na área de prestação de contas há muito tempo esta defasado em comparação com o volume de convênios novos que são firmados.

Com a emissão da Portaria Interministerial, nº 24/2008, esta Secretaria, em trabalho que já vem sendo desenvolvido, por Comissão Especial, nomeada pelo Ministro da Agricultura, espera sanar boa parte do passivo existente em processos de prestação de contas de convênios.

A Comissão acima referenciada, foi constituída com a finalidade de analisar todos os processos de prestação de contas de convênios, na situação de "a aprovar", até fevereiro de 2008.

UNIDADE EXAMINADA: 135098 – CAIXA - RELATÓRIO Nº: 190670

20 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.1

20.1 Recomendação:

h) Nº OS: 155723 Nº Constatação: 003 (Sobradinho/RS) - Recomendamos a SDC agilizar as providências junto à prefeitura para que o objeto do contrato de repasse esteja em funcionamento e se for o caso realizar fiscalização in loco.

Justificativa: A Prefeitura de Sobradinho enviou o Ofício nº 013/2007-SMAMA com os esclarecimentos a respeito - **ANEXO 5**

s) Nº OS: 155776 Nº Constatação: 002 e 004 (Jaqueira/PE) - Recomendamos a SDC informar sobre a instauração de TCE encaminhando os resultados a esta CGU, bem como cópia dos

expedientes encaminhados ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco visando cientificá-los das impropriedades ocorridas no Município de Jaqueira-PE. Recomendamos ainda, apresentar cópia do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato e de aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, assim como respectiva publicação no Diário Oficial da União, com o objetivo de sanar a impropriedade.

t) N° OS: 155776 N° Constatação: 003 (Jaqueira/PE) - Recomendamos a SDC apresentar cópia dos expedientes encaminhados ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco visando cientificá-los das impropriedades ocorridas no Município de Jaqueira-PE.

Justificativa para as letras “s” e “t”: Esta Secretaria notificará o Ministério Público Estadual e também o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto aos procedimentos adotados na Prefeitura de Jaqueira-PE para falsificar documentos alterando datas no prazo máximo de 15 dias.

u) N° OS: 155780 N° Constatação: 001 (São João do Piauí/PI) – informar esta CGU se foi agendada reunião com a Prefeitura e o Ministério Público Estadual para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com vistas à plena efetivação da notificação de desvio de finalidade no uso do equipamento adquirido, com responsabilidade determinada.

v) N° OS: 155780 N° Constatação: 002 (São João do Piauí/PI) - Recomendamos a SDC informar esta CGU sobre os resultados da fiscalização "in loco" bem como as providências adotadas visando sanar a impropriedade relatada.

Justificativa para as letras “u” e “v”: foi realizada fiscalização in loco, no período de 27 a 30/08. Estamos aguardando documentação complementar solicitada à CAIXA e à CAO/SDC, devendo ser emitido Relatório de Fiscalização contendo as recomendações deste Departamento visando ao saneamento das impropriedades encontradas, no prazo de 20 dias.

w) N° OS: 155683 N° Constatação: 001 e 003 (Santo Antônio do Descoberto/GO) - Recomendamos a SDC solicitar à Caixa fazer gestão junto à prefeitura de Santo Antônio do Descoberto-GO para que realize a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e que faça constar na documentação (solicitação para abertura do Processo, o parecer jurídico, a declaração de fixação do edital em local público e o "laudo" de julgamento das propostas) a assinatura dos responsáveis cumprindo com o art. 40 do Decreto 93.872/86.

Justificativa: Este Departamento deverá expedir, no prazo de 15 dias, ofício orientando a Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto/GO para que, nos futuros contratos com este Gestor, realize a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e que faça constar na documentação (solicitação para abertura do Processo, o parecer jurídico, a declaração de fixação do edital em local público e o "laudo" de julgamento das propostas) a assinatura dos responsáveis cumprindo com o art. 40 do Decreto 93.872/86. ANEXO 5A

Quanto aos itens abaixo, reiteramos as respectivas recomendações do Relatório de Auditoria nº 175349:

c) N° OS: 155709 N° Constatação: 002 (Seberi/RS)

Justificativa: Esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

d) N° OS: 155712 N° Constatação: 001 (Campina Verde/MG)

Justificativa: Esta Secretaria notificará o Ministério Público Estadual e o Tribunal Regional Eleitoral a respeito da irregularidade no prazo Máximo de 15 dias.

e) N° OS: 155714 N° Constatação: 001 (Campina Verde/MG)

f) N° OS: 155716 N° Constatação: 001 (Capitão Enéas/MG)

g) N° OS: 155723 N° Constatação: 001 (Sobradinho/RS)

i) N° OS: 155724 N° Constatação: 001 (Divinópolis/MG)

j) N° OS: 155725 N° Constatação: 001 e N° OS: 155726 N° Constatação: 001 (Divinópolis/MG)

m) N° OS: 155738 N° Constatação: 002 (Xaxim/SC)

Justificativa para as letras “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “m”: Esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

o) N° OS: 155742 N° Constatação: 001 e N° OS: 155743 N° Constatação: 001 (Xaxim/SC)

Justificativa: Em resposta ao item o, este departamento agendará, no prazo de 45 dias, reunião com a Prefeitura de Araguatins/TO e o Ministério Público Estadual para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com vistas à plena efetivação da notificação à Prefeitura para adequar o uso dos equipamentos aos objetivos definidos no Contrato de Repasse.

p) N° OS: 155755 N° Constatação: 001 (Corbélia/PR)

q) N° OS: 155768 N° Constatação: 002 (Felixlândia/MG).

Justificativa para as letras “p” e “q”: Esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

21 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.2

21.1 Recomendação:

a) N° OS: 159372 N° Constatação: 001 (cruzei) - Recomendamos a SDC tão logo se conclua a fiscalização in loco informar a esta CGU, bem como os resultados e as providências adotadas pela SFA/MG.

Justificativa: O DIEL/SDC realizou fiscalização “in loco”, cujos resultados serão enviados posteriormente a essa CGU.

f) Nº OS: 159345 Nº Constatação: 002 (Hulha Negra/RS) - Informar se a CAIXA efetivamente notificou a Prefeitura para que providencie a formalização do termo de cessão dos mesmos e o controle patrimonial, e se as providências adotadas pela SDC para acompanhar a implementação dessas medidas pelo ente municipal.

Justificativa: O DIEL/SDC realizou fiscalização “in loco”, cujos resultados serão enviados posteriormente a essa CGU.

i) Nº OS: 159345 Nº Constatação: 011 (Hulha Negra/RS) - Recomendamos a SDC fazer gestão junto a CAIXA para que esta sempre que expedir Ofício às prefeituras informando sobre a liberação dos recursos informe ainda que os mesmos deverão ser aplicados em caderneta de poupança conforme preceitua a norma e o contrato.

Justificativa: A CAIXA será alertada, para que, sempre que expedir Ofício às prefeituras informando sobre a liberação dos recursos, informe ainda que os mesmos deverão ser aplicados em caderneta de poupança.

a) Nº OS: 159403 Nº Constatação: 001 (Caroebe/RR) - Recomendamos a SDC solicitar à CAIXA a documentação que comprove a comunicação a Câmara Municipal sobre a liberação dos recursos.

Justificativa: Segue, em anexo, cópia da documentação requerida - Ofício 084/2007/SUREP/GEATO - **ANEXO 6**

Diante do exposto, reiteramos as recomendações do Relatório de Auditoria nº 175349, exercício 2005, dos seguintes itens:

- b) Nº OS: 159451 Nº Constatação: 001 (Lagoa Formosa/MG) -
- c) Nº OS: 159326 Nº Constatação: 001, 002 e 003 (Canápolis/MG) -
- d) Nº OS: 159340 Nº Constatação: 001 (Cabo Verde/MG)

Justificativa para as letras “b”, “c” e “d”: Esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

- g) Nº OS: 159345 Nº Constatação: 006 (Hulha Negra/RS) -
- h) Nº OS: 159345 Nº Constatação: 010 (Hulha Negra/RS) -
- j) Nº OS: 159345 Nº Constatação: 012 (Hulha Negra/RS) -
- l) Nº OS: 159345 Nº Constatação: 016 (Hulha Negra/RS)

Justificativa para as letras “g”, “h”, “j” e “l”: O DIEL/SDC realizou fiscalização “in loco”, cujos resultados serão enviados posteriormente a essa CGU.

o) Nº OS: 159353 Nº Constatação: 001 (Mimoso do Sul/ES)

Justificativa: a análise do Plano de Trabalho e suas reformulações foram feitas pela área técnico-operacional e jurídica da CAIXA, as quais emitiram pareceres favoráveis ao pleito da Prefeitura de Mimoso do Sul. Os pareceres foram encaminhados a esta Secretaria por meio do Ofício nº 084/2007/SUREP/GEATO. A Caixa comprova que houve execução total da obra, conforme Relatório de Acompanhamento do Empreendimento, datado de 15/06/2001.

q) Nº OS: 159364 Nº Constatação: 001 (Cabo Verde/MG)

r) Nº OS: 159368 Nº Constatação: 001 (Canápolis/MG)

s) Nº OS: 159385 Nº Constatação: 001 (Juti/MS)

Justificativa para as letras “q”, “r” e “s”: esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

t) Nº OS: 159387 Nº Constatação: 001 (São Félix do Araguaia/MT)

u) Nº OS: 159389 Nº Constatação: 001 (São Felix do Araguaia/MT)

v) Nº OS: 159389 Nº Constatação: 002 (São Felix do Araguaia/MT)

Justificativa para as letras “t”, “u” e “v”: Foi realizada fiscalização “in loco” por intermédio da SFA/MT visando à apuração das providências adotadas pela administração municipal de São Félix do Araguaia. Estamos aguardando o envio dos relatórios consolidados sobre o assunto.

x) Nº OS: 159401 Nº Constatação: 001 (Rio Claro/RJ)

ab) Nº OS: 159405 Nº Constatação: 002 (Caroebe/RR)

Justificativa: Em resposta ao item *ab*, a Prefeitura de Caroebe encaminhou o Ofício nº 013/2007/SEC/ADM, de 06 de março de 2007. **ANEXO 7**

ac) Nº OS: 159417 Nº Constatação: 001 (Colinas do Sul/GO)

ad) Nº OS: 159417 Nº Constatação: 002 (Colinas do Sul/GO)

ae) Nº OS: 159417 Nº Constatação: 003 (Colinas do Sul/GO)

af) Nº OS: 159418 Nº Constatação: 002 (Colinas do Sul/GO)

ag) Nº OS: 159419 Nº Constatação: 002 (Colinas do Sul/GO)

ah) Nº OS: 159419 Nº Constatação: 003 (Colinas do Sul/GO)

ai) ai1) ai2) Nº OS: 159419 Nº Constatação: 005 (Colinas do Sul/GO)

Justificativa para as letras “ac”, “ad”, “ae”, “af”, “ag”, “ah” e “ai”: A CAIXA já informou sobre a notificação de TCE ao Prefeito Municipal e ao ex-Prefeito de Colinas do Sul/GO. Esta Secretaria encaminhará denúncia visando ao ajuizamento de ação, junto à Procuradoria Regional da República em Goiás, contra o ex-prefeito de Colinas do Sul/GO.

aj) Nº OS: 159430 Nº Constatação: 001 e 002 (Ariranha do Ivaí/PR)

Justificativa: Esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao

Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

22 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.3

22.1 Recomendação: Diante do exposto, reiteramos as recomendações do Relatório de Auditoria nº 175349, exercício 2005, dos seguintes itens:

- a) Nº OS: 162875 - Nº Constatação: 001 (Igarapava/SP) - a.1) a.2) a.3)
- d) Nº OS: 162875 - Nº Constatação: 004 (Igarapava/SP) d.1)

Justificativa para as letras “a” e “d”: Convênio nº 209/01 – SIAFI nº 467805: As análises realizadas no processo de prestação de contas ratificaram o constatado pela CGU/PR, tendo a última análise recomendado a instauração da TCE sobre o valor total do convênio, sendo o processo encaminhado a SOPA/SE/MAPA para as providências necessárias por intermédio do Memo n.º 189 – GAB/SDC/MAPA de 18/04/07. Em consulta realizado no SIGID constatamos que o processo n.º 21000.010810/2005-67 referente a TCE, encontra-se ness CGU-PR.

- f) Nº OS: 162973 - Nº Constatação: 001 (Barra de São Miguel/PB)
- g) Nº OS: 162975 - Nº Constatação: 001 (Barra de São Miguel/PB)
- h) Nº OS: 162984 - Nº Constatação: 002 (Acreúna/GO)

Justificativa para as letras “f”, “g” e “h”: Esta Secretaria irá consultar a CONJUR/MAPA sobre a competência deste Ministério para interferir na ação fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal sobre o Executivo local, haja vista já havermos cientificado aquela Câmara sobre os indícios de irregularidade, sem prejuízo de providências por parte deste Gestor. A administração do Município de Barra de São Miguel sobre a necessidade de atendimento aos preceitos da Instrução Normativa STN nº 01/1997, em especial o § 1º do Art. 30, que trata do arquivamento de documentação relacionada a convênios.

- l) Nº OS: 162986 - Nº Constatação: 003 (Boquira/BA)
- n) Nº OS: 162986 - Nº Constatação: 005 (Boquira/BA)

Justificativa para as letras “l” e “n”: Esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

- o) Nº OS: 162995 - Nº Constatação: 001 (Poço Redondo/SE) o.1) o.2)

Justificativa: Segue anexo a Nota Técnica nº 036/2006/DIEL/SDC/MAPA. **Anexo 8**

- p) Nº OS: 162996 - Nº Constatação: 002 (Santiago/RS)

Justificativa: Esta Secretaria irá solicitar à CAIXA os esclarecimentos

- q) Nº OS: 163004 - Nº Constatação: 001 (Santos Dumont/MG)

Justificativa: Esta Secretaria irá solicitar à CAIXA os esclarecimentos, bem como iremos notificar a Câmara Municipal de Santos Dumont e o Ministério Público Estadual, conforme alertado pela CGU-PR

Quanto aos itens abaixo, recomendamos a SDC:

c) N° OS: 162875 - N° Constatação: 003 (Igarapava/SP)

c.1) quanto ao Convênio n° 209/2002, informar esta Secretaria a respeito do processo de instauração de TCE e a decisão sobre o valor a ser instaurado.

Justificativa: Foi solicitada a instauração da TCE sobre o Valor de R\$ 150.000,00, conforme consta do PARECER/CAO/SDC/MAPA/N° 008/07. O processo n.º 21000.010810/2005-67 já foi encaminhado a essa CGU-PR - **Anexo 8A**

j) N° OS: 162986 - N° Constatação: 001 (Boquira/BA) - j.1) j.2)- informar esta CGU os resultados da fiscalização dessa Secretaria no Município de Boquira/BA, contrato de repasse n° 0133381-00 e as medidas adotadas.

k) N° OS: 162986 - N° Constatação: 002 (Boquira/BA) - quanto às irregularidades nos projetos referentes ao contrato de repasse n° 0133.381-00/01, em que pese à justificativa da CAIXA, recomendamos a SDC avaliar se as falhas verificadas pela CGU realmente não comprometem o cumprimento do objeto e a aprovação da prestação de contas, informando os resultados e as medidas adotadas.

m) N° OS: 162986 - N° Constatação: 004 (Boquira/BA) - informar esta CGU sobre os resultados da fiscalização "in loco" realizada e as medidas adotadas pela SDC.

Justificativa para as letras “j”, “k” e “m”: foi emitida a Nota Técnica n° 004/2007/DIEL/SDC/MAPA, contendo as informações solicitadas para apuração detalhada, contendo a análise sobre o assunto. **Anexo 9**

r) N° OS: 163004 - N° Constatação: 004 (Santos Dumont/MG) – informar esta CGU a análise da SDC a respeito das justificativas apresentadas pela CAIXA e as conseqüentes medidas adotadas.

Justificativa: Não há análise da SDC para o caso em questão. Trata-se de obra de engenharia, contratada por intermédio da CAIXA, que efetuou as medições e os laudos por meio do seu quadro técnico ou de engenheiros terceirizados. Os argumentos da CAIXA ainda deixaram dúvida sob o ponto de vista da CGU, portanto, solicitaremos maiores esclarecimentos à CAIXA, inclusive quanto à ausência de notificação à Prefeitura.

23 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.4

23.1 Recomendação: Diante do exposto, reiteramos as recomendações do Relatório de Auditoria n° 175349, exercício 2005, dos seguintes itens:

b) N° OS: 164894 - N° Constatação: 001 (Vereda/BA)

Justificativa: Esta Secretaria comunicará os fatos ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual. Estamos providenciando a instauração de TCE.

c) N° OS: 164894 - N° Constatação: 002 (Vereda/BA)

Justificativa: Esta Secretaria alertará a CAIXA sobre o assunto, solicitando os esclarecimentos sobre a prestação de contas contendo indícios de irregularidades

d) Nº OS: 164901 - Nº Constatação: 002 (Alvarães/AM)

Justificativa: Esta Secretaria reiterou a notificação à Prefeitura, por meio do Ofício nº 036/2007/DIEL/SDC/MAPA. Estamos providenciando a notificação à SFA/AM para que realize visita técnica ao município informando-nos sobre a disponibilização dos equipamentos adquiridos e, se for o caso, agendará reunião com o MPE e a Prefeitura para firmar TAC, com responsabilidade determinada. **Anexo 10**

e) Nº OS: 164901 - Nº Constatação: 003 (Alvarães/AM)

Justificativa: Esta Secretaria comunicará os fatos ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual. Estamos providenciando a instauração de TCE.

f) Nº OS: 164904 - Nº Constatação: 001 e 002 (Croatá/CE)

Justificativa: Esta Secretaria reiterou a notificação à Prefeitura, por meio do Ofício nº 057/2007/DIEL/SDC/MAPA. **Anexo 11**

h) Nº OS: 164909 - Nº Constatação: 001 (Pirajuba/MG)

i) Nº OS: 164909 - Nº Constatação: 002 (Pirajuba/MG) - i.1) i.2) i.3)

Justificativa para as letras “h” e “i”: a documentação requerida encontra-se anexa (Ofícios nºs 0575/2007/SUREP/GEATO; 0703/2007/SUREP/GEATO e Ofício GAB nº 142/07 da PM de Pirajuba). Esta Secretaria notificará o Ministério Público Estadual e a Câmara Municipal de Pirajuba - **Anexo 12**

j) Nº OS: 164932 - Nº Constatação: 001 (Três Cachoeiras/RS)

Justificativa: As informações sobre o assunto encontram-se descritas na Informação nº 030/2006/DIEL/SDC/MAPA, de 26 de julho de 2006. **Anexo 13**

k) Nº OS: 164934 - Nº Constatação: 001 (Figueirópolis/TO)

Justificativa: posteriormente esta Secretaria encaminhará a essa CGU-Pr a manifestação sobre essa constatação

l) Nº OS: 164934 - Nº Constatação: 002 e 003 (Figueirópolis/TO)

Justificativa: A Prefeitura de Figueirópolis enviou o Ofício nº 035/2007. **Anexo 14**

m) Nº OS: 164934 - Nº Constatação: 004 (Figueirópolis/TO)

Justificativa: Esta Secretaria notificará a CAIXA sobre a determinação de obediência ao entendimento exarado no Acórdão nº 260/2002-TCU-Plenária.

n) Nº OS: 164935 - Nº Constatação: 001 (Taguatinga/TO) - n.1) n.2) n.3)

Justificativa: Esta Secretaria notificou a Prefeitura, por meio do Ofício nº 053/2007/DIEL/SDC/MAPA. Será solicitado à Delegacia de Polícia da Comarca de

Taguatinga/TO as informações a respeito do andamento do inquérito nº 001/2005 e posteriormente comunicaremos o fato à Câmara Municipal e ao MPE de Tocantins

- o) Nº OS: 165301 - Nº Constatação: 001 (Dom Eliseu/PA)
- p) Nº OS: 165301 - Nº Constatação: 002 Recomendação: 001a (Dom Eliseu/PA)
- q) Nº OS: 165301 - Nº Constatação: 002 Recomendação: 001b (Dom Eliseu/PA)
- r) Nº OS: 165301 - Nº Constatação: 002 Recomendação: 001c (Dom Eliseu/PA)
- s) Nº OS: 165301 - Nº Constatação: 002 Recomendação: 001d (Dom Eliseu/PA)
- t) Nº OS: 165301 - Nº Constatação: 003 (Dom Eliseu/PA)

Justificativa para as letras “o”, “p”, “q”, “r”, “s” e “t”: esta Secretaria realizou fiscalização “in loco” cujos resultados encontram-se descritos na Informação nº 007/2007/DIEL/SDC/MAPA. Após a fiscalização, encaminhamos à Prefeitura de Dom Eliseu os Ofícios nº 113/2007/DIEL/SDC/MAPA e nº 226/2007/DIEL/SDC/MAPA. Foi expedido ainda o Ofício nº 114/2007/DIEL/SDC/MAPA, dirigido à Câmara Municipal. Posteriormente iremos comunicar à Procuradoria da República no Pará, com vistas a denunciar o atual prefeito de Dom Eliseu por improbidade, caracterizada por negligência na conservação de patrimônio público. **Anexo 16**

- x) Nº OS: 165707 - Nº Constatação: 001 (Rolante/RS)

Justificativa: Esta Secretaria notificou a Prefeitura, por meio do Ofício nº 051/2007/DIEL/SDC/MAPA – **Anexo 17**

24 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.5

24.1 Recomendação:

- a) Nº Constatação: 002 Recomendação: 001 - enviar a esta CGU cópia do relatório fotográfico com a devida identificação das patrulhas referentes aos contratos nº 131.049-29 e 113.812-91 e quanto à má conservação dos veículos, informar as medidas adotadas.

Justificativa: Esta Secretaria irá solicitar os relatórios fotográficos à CAIXA e posteriormente iremos comunicar à Procuradoria da República em Rondônia, com vistas a denunciar o ex-prefeito de Ariquemes por improbidade, caracterizada por negligência na conservação de patrimônio público.

- f) Nº Constatação: 008 Recomendação: 001 - f.1); g) Nº Constatação: 010 Recomendação: 001 - g.1); h) Nº Constatação: 011 Recomendação: 001 - informar esta CGU sobre o andamento do processo de instauração de TCE para os contratos de repasse nº 126931-11, 126928-66 e 126929-07.

Justificativa: Esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

- q) Nº Constatação: 021 Recomendação: 001 - informar a esta CGU a análise da CAIXA sobre a planilha de readequação de serviços apresentada pela Prefeitura Municipal, Contrato de Repasse nº 139.743- 05/2000, e as medidas adotadas pela SDC.

Justificativa: Esta Secretaria irá solicitar os esclarecimentos à CAIXA.

Quanto aos itens abaixo, reiteramos as respectivas recomendações do Relatório de Auditoria nº 175349:

b) Nº Constatação: 004 Recomendação: 001 - b.1) e b.2)

Justificativa para as letras “b.1” e “b.2”: Foi expedido o Ofício nº 037/2007/DIEL/SDC/MAPA, contendo a notificação recomendada. **Anexo 18**

d) Nº Constatação: 006 Recomendação: 001

Justificativa: Não há análise da SDC para o caso em questão. Trata-se de aquisição de equipamentos, contratada por intermédio da CAIXA, que efetuou vistoria e emitiu laudos por meio do seu quadro técnico. A documentação respectiva foi encaminhada por meio do Ofício nº 084/2007/SUREP/GEATO.

e) Nº Constatação: 007 Recomendação: 001 - e.1) e e.2)

Justificativa para a letra “e.1”: esta Secretaria notificará a CAIXA sobre a determinação de considerar os fatos quando da análise da prestação de contas

Justificativa para a letra “e.2”: Iremos dar ciência ao Ministério Público do Estado de Rondônia

f) Nº Constatação: 008 Recomendação: 001 - f.3)

Justificativa: esta Secretaria solicitará à CAIXA a justificativa para a emissão de Relatório de Acompanhamento do Empreendimento, com percentual diferente do realmente executado.

i) Nº Constatação: 012 Recomendação: 001 - i.1) e i.2)

Justificativa: Quanto ao item *i.1*, esta Secretaria notificará a CAIXA sobre a determinação de exigir dos convenientes a apresentação dos comprovantes de recolhimento de ISS, INSS e FGTS. Quanto ao item *i.2*, iremos notificar o Ministério do Trabalho e o INSS sobre os indícios de sonegação fiscal detectados nos contratos de repasse em questão.

j) Nº Constatação: 013 Recomendação: 001 - j.1) e j.2)

Justificativa: Esta Secretaria alertará a CAIXA sobre o rigor na análise das prestações de contas, como também notificaremos o Ministério Público Estadual de Rondônia e o Tribunal de Contas daquele Estado, para providências de sua alçada.

l) Nº Constatação: 015 Recomendação: 001

Justificativa: Esta Secretaria notificará a Secretaria Estadual de Finanças de Rondônia para verificar a idoneidade das notas fiscais mencionadas na constatação.

m) Nº Constatação: 016 Recomendação: 001

Justificativa: Esta secretaria alertará a CAIXA quanto à inobservância a cláusulas contratuais do Contrato de Repasse nº 115.501-82/2000, acarretando tempo excessivo para conclusão da obra.

p) Nº Constatação: 020 Recomendação: 001

Justificativa: Por meio do Ofício nº 084/2007/SUREP/GEATO, a Caixa informa que a obra foi retomada, tendo ocorrido vistorias em 21/02/06 e em 02/03/06, e que se posicionou contrária à redução de metas.

25 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.6

25.1 Recomendação: Quanto aos itens listados abaixo, reiteramos a recomendação do Relatório de Auditoria nº 175349:

a) 5.2.2.1 - Contrato de Repasse 0098862-21 (Caapiranga/AM)

Justificativa: Esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

b) 5.6.1.1 - Contrato de Repasse 115372-23 (São Pedro da União/MG)

Justificativa: Esta Secretaria refuta a recomendação para que seja analisada a justificativa do servidor, uma vez que a própria CGU manifestou-se da seguinte forma em sua análise sobre o assunto: *“uma vez que o objeto descrito no SIAFI foi "infra-estrutura serviços"; o programa de trabalho 20605080614940202; o objeto foi cumprido e a prestação de contas aprovada, acatamos este item.”(sic)*

d) 5.10.1.1 - Contrato de Repasse 97991-49 (Cerejeiras/RO)

Justificativa: Os resultados da apuração encontram-se descritos na Informação nº 003/2006/DIEL/SDC/MAPA. **Anexo 19**

g) 5.14.3.1 - Contrato de Repasse 130943-36 (Paraíso do Sul/RS)

Justificativa: Não há medidas a serem implementadas. A CAIXA já se pronunciou sobre o assunto, encaminhando os devidos esclarecimentos por meio do Ofício nº 084/2007/SUREP/GEATO. **Anexo 20**

h) 6.2.1.1 - Convênios nº 451446, 389993, 414734 e 480047 (Itapetinga/BA)-h.1)

Quanto ao item c) 5.9.1.1 - Contrato de Repasse 98878-68 (Currais/PI), recomendamos a SDC apresentar justificativas quanto a não liberação dos recursos do contrato e a vigência do mesmo ser de mais de sete anos para execução do objeto, conforme SIAFI, "CONST. FORNECIMENTO/INST. EQUIPAMENTOS PARA POSTOS TELEFONICOS NOS POVOADOS CACHOEIRA, BREJO, TUCUNZAL, LARANJEIRAS E PIRAJA.

Justificativa: o assunto foi tratado no Ofício nº 073/2007/DIEL/SDC/MAPA, dirigido à CAIXA. Anexo 21

26 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.7

26.1 Recomendação:

b)Item 2 (itens 5.1.1.1, 5.3.1.1, 5.3.1.1, 5.7.1.1, 5.10.1.1, 5.11.1.1, 5.12.1.1, 5.2.1.1, 5.4.1.1, 5.5.1.1, 5.5.2.1, 5.7.1.1, 5.9.1.1 e 5.11.1.1), reiteramos a recomendação do Relatório de Auditoria nº 175349 e, recomendamos ainda a SDC apresentar justificativas quanto à divergência de valores liberados no SIAFI e no sítio da CAIXA.

Justificativa: Esta Secretaria já se manifestou quanto à adoção dos procedimentos para instauração de TCE. Solicitaremos à CAIXA os esclarecimentos a respeito da divergência dos valores liberados e no sítio eletrônico da CAIXA.

27 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.8

27.1 Recomendação: Quanto aos itens descritos abaixo, reiteramos a recomendação do Relatório de Auditoria nº 175349:

a) Item 5.1.1.1 Ferreira Gomes/AP

Justificativa: Posteriormente encaminharemos a essa CGU-PR a manifestação sobre essa recomendação.

c) Item 2 (5.2.1.1 Campos Sales/CE, 5.6.2.1 Lajeado Novo/MA, 5.7.1.1 Paranhos/MS, 5.10.2.1 Puxinana/PB, 5.12.1.1 Borrazópolis/PR, Duas Barras/RJ, 5.15.1.1 Ibiaca/RS, 5.16.1.1 São Jorge/RS)

Justificativa: Sobre os resultados obtidos pelo grupo de trabalho, encaminhamos a Informação nº 31/2006/DIEL/MAPA.

Em atendimento à recomendação da CGU, a CAIXA será notificada a apresentar os esclarecimentos acerca da aprovação das prestações de contas. Anexo 22

d) Item 3 (5.6.1.1 Lajeado Novo/MA)

e) Item 5 (item 5.6.1.1 Lajeado Novo/MA)

Justificativa: Esta Secretaria encaminhou à Prefeitura de Lajeado Novo o Ofício nº 058/2007/DIEL/SDC/MAPA, não havendo resposta daquela administração, até o momento, o qual será reiterado. Anexo 23

h) Item 8 (item 5.16.1.1 São Jorge/RJ)

Justificativa: Esta Secretaria encaminhou à Prefeitura de São Jorge o Ofício nº 059/2007/DIEL/SDC/MAPA, não havendo resposta até o momento, o qual será reiterado. Anexo 24

Quanto ao item b) Item 1 (5.2.1.1 Campos Sales/CE), recomendamos a SDC apresentar justificativas quanto ao fato de o contrato 131137-91 (449124), apesar de ter sido excluído e os recursos devolvidos, no SIAFI, encontra-se adimplente e com saldo na conta "APROVADO".

Quanto ao item f) Item 6 (item 5.7.1.1 Paranhos/MS), recomendamos a SDC apresentar justificativas quanto ao fato de o contrato de repasse nº 126923-14 (443708) encontrar-se na situação "A COMPROVAR" no SIAFI e aprovado no sítio da CAIXA.

Justificativa: a CAIXA será instada a informar sobre a falha.

28 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.9

28.1 Recomendação:

Quanto ao Item 5.1.1.5 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 160159 (8º Sorteio), recomendamos a SDC:

a) Item 2 (item 6.12.1.1 Dianópolis/TO)

Justificativa: Reiteramos a solicitação por meio do Ofício nº 056/2007/DIEL/SDC/MAPA. **Anexo 25**

Quanto ao Item 5.1.1.6 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 160159 (8º Sorteio):

b) quanto ao item 6.5.1.1 (Amaporã/PR - CR nº 0126617 e 0152101-14) - encaminhar a esta CGU Informação nº 031/2006/DIEL/SDC/MAPA, de 28 de julho de 2006.

Justificativa: Encaminhamos cópia da Informação nº 31/2006/DIEL/MAPA. Anexo 26

c) quanto ao item 6.7.1.1 (Alvorada d'Oeste/RO - CR nº 94363-93) - apresentar justificativas quanto à divergência de valores liberados no sítio da CAIXA (R\$ 75.000,00) e no SIAFI (R\$ 9.142,50) para o contrato de repasse nº 94363-93 (SIAFI 470225).

e) quanto ao item 6.8.1.1 (Bonfim/RR - CR nº 126677-36) – apresentar justificativas quanto ao fato de o contrato de repasse nº 126677-36 (443608) encontrar-se aprovado no SIAFI.

f) quanto ao item 6.9.1.1 (São Roque Gonzales/RS - CR nº 013669-11 e 0130670-49) - informar as providências adotadas quanto à alegação da não comprovação de que os recursos referentes à contrapartida foram devidamente assegurados pelo município e de que esses valores teriam sido cobrados dos beneficiários.

i) quanto ao Relatório de Fiscalização nº 24 (Moju/PA - CR nº 113992- 77) - informar se foi realizada nova vistoria no local, se foi feita verificação da validade da Certidão Negativa de Débito do INSS e, ainda, se foi instaurada TCE para o CR nº 113992-77.

Justificativa referentes as letras “c”, “e”, “f” e “i”: será solicitada à CAIXA a realização de nova vistoria no local, bem como a apresentação dos resultados da verificação da validade da certidão. Não houve, ainda, instauração de TCE.

Quanto aos itens g) quanto ao item 6.10.1.1 (Barros Cassal/RS - CR nº 126703-57/01 e 134908-88/01) e h) quanto ao item 6.11.1.1 (Ribeirópolis/SE - CR nº 014528821/2002) - reiteramos a recomendação anterior.

Justificativa sobre a letra “g”: Esta Secretaria exigirá da CAIXA a apuração da responsabilidade de quem deu causa ao fato, já que a prestação de contas final foi aprovada com notas fiscais que não pertenciam ao contrato, indicando falha na verificação da conformidade dos documentos apresentados pelo convenente.

Justificativa para a letra “h”: esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de

todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

29 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.10

29.1 Recomendação: Diante do exposto, reiteramos a SDC as respectivas recomendações, com relação aos itens descritos abaixo:

a) letras a, b e h Itens 1.1 (Jacinto Machado/SC), 1.2 (Rio Azul/PR), 2.1 (Guaporé/RS) e 8.1 (Rio Azul/PR)

Justificativa: Esta Secretaria providenciará a instauração da Tomada de Contas Especial para o contrato em questão, com base no Inc. III, art. 38 da IN STN nº 01/1997, em vista do prejuízo ao Erário provocado pela aquisição de trator com preço sobreestimado por meio da Carta Convite nº 57/2002. Além disso, exigiremos da CAIXA a justificativa para aprovar a elevação da contrapartida de R\$ 5.000,00 para R\$ 50.751,00, uma vez que esse valor representou 73,55% do recurso utilizado para aquisição de outro trator com a sobra do repasse, que resultou na Carta Convite 57/2002.

b) letra d Item 4.1 (Fontoura Xavier/RS)

Justificativa: Convênio SIAFI nº 480636: O processo foi analisado pelo Setor competente desta Secretaria sendo gerado o PARECER Nº 034/05 de 18/07/05 com manifestação favorável a aprovação da Prestação de Contas haja vista a devolução dos recursos glosados quando da análise anterior. A aprovação da Prestação de Contas foi lançada no SIAFI no dia 21/07/2005 conforme 2005NS001456. Anexo 26A

c) letras e, f e g Itens 5.1 (Delmiro Gouveia/AL); 6.1 e 7.1 (Cláudia/MT)

Justificativa: Quanto ao item 5.1, não houve instauração de Tomada de Contas Especial. Esta Secretaria irá instaurar a TCE, com base no inc. III, art. 38 da INSTN nº 01/1997, em vista da frustração do caráter competitivo da licitação devido à apresentação de certidão negativa de débito falsa por parte da empresa vencedora. Também iremos notificar o Instituto Nacional de Seguridade Social sobre os fatos para providências por parte daquele órgão, quanto à falta de recolhimento, pela Prefeitura, do tributo. Em relação aos itens 6.1. e 7.1, recomenda-se instaurar a TCE com base no mesmo instrumento legal, haja vista o prejuízo ao Erário em decorrência de fracionamento de licitação para implantação de rede de eletrificação rural e aplicação de modalidade imprópria do processo licitatório.

d) letra i

d.1) Itens 9.1, 9.3 e 9.6

d.2) Itens 9.2, 9.4, 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11

d.3) Item 9.5

d.5) Item 9.11

Justificativa: Com relação ao item d, não foi possível identificar os municípios por meio da numeração descrita.

e) letra j Item 10.1 (Senador Canedo/GO)

Justificativa: Não foi instaurada a TCE, esta Secretaria irá rever a necessidade da aplicação dessa medida. O Município será notificado para que, nos futuros contratos com este Ministério, observe os preceitos legais quanto ao arquivamento e autuação dos procedimentos administrativos inerente à licitação, por entendermos que a advertência, neste caso, é suficiente para elidir a questão.

f) letra k Item 11.1 (Guaporé/RS)

Justificativa: Esta Secretaria irá notificar a Caixa a apresentar as justificativas.

g) letra m Itens 13.1 (Delmiro Gouveia/AL), 13.2 e 13.3 (Ijuí/RS), 13.4 (Marialva/PR), 13.5 (Pancas/ES) e 13.6 (Tangará/RN)

Justificativa: Atendido por meio dos Ofícios nº 048, 055, 054, 050 e 052/2007/DIEL/SDC/MAPA. A Prefeitura de Marialva respondeu por meio do Ofício nº 80/07/GP, assim como as Prefeituras de Ijuí (Ofício nº 052/2007-GEM-spc); Pancas (of. Nº 083/2007-GAB-PMP) e Tangará (of. nº 047/2007-PMT-GP). **Anexo 27**

h) letra n Itens 12.1 (Barro/CE), 12.2 (Fontoura Xavier/RS), 12.3 (Ijuí/RS), 12.4 Itens 14.1 (Barro/CE), 14.2 (Delmiro Gouveia/AL), 14.3 (Paramoti/CE) e 14.4 (Tangará/CE)

Justificativa: Esta Secretaria irá solicitar os comprovantes à CAIXA

i) letra o Item 15.1 (Espera Feliz/MG)

Justificativa: Atendido por meio do Ofício nº 062/2007/DIEL/SDC/MAPA, com resposta da Prefeitura de Espera Feliz por intermédio do Ofício nº 09/2007-Secretaria de Agricultura. **Anexo 28**

j) letra p Item 16.1 (Tangará/RN)

Justificativa: Esta Secretaria notificou a Prefeitura por meio do Ofício nº 117/2005/DIEL/SDC/MAPA. Também foi efetuada fiscalização “in loco”, descrita no Relatório de Fiscalização nº 001/2005/DIEL/SDC. A Prefeitura Municipal de Tangará não se manifestou quanto ao tombamento dos equipamentos e nem quanto à sua conservação. Em face da conclusão exarada no referido relatório e, haja vista a Prefeitura não implementar nenhuma medida para sanar as irregularidades, esta Secretaria ajuizará representação junto ao Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte, com o objetivo de cobrar judicialmente do ex-prefeito e do atual prefeito de Tangará os valores correspondentes ao repasse para aquisição dos equipamentos que estão inutilizados.

o) letra t Item 21.1 (Guaporé/RS)

Justificativa: Embora a CAIXA tenha se reportado aos Gestores que mantêm contrato com aquela instituição, no caso deste Ministério, o contingenciamento a que a resposta se refere diz respeito à aprovação na LOA de emendas parlamentares com valores insuficientes para a consecução dos objetos propostos. Atualmente, o Decreto 6170/2007, em seu art. 17, tenta corrigir essa distorção. A CAIXA, no entanto, já foi notificada, em diversas oportunidades, para que observe os limites da contrapartida estabelecidos na LDO vigente, antes das contratações.

No que tange o item l) letra r Item 18.1 (Paramoti/CE), recomendamos a SDC informar as providências adotadas quanto às Notas Fiscais N° 632 e 618 não atestadas pela Prefeitura e as pendências descritas no Relatório de Situação do Processo da Caixa Econômica Federal.

Justificativa: Esta Secretaria solicitará a CAIXA a prestar os esclarecimentos.

30 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.11

30.1 Recomendação:

a1) letra d1 itens 3.1.1 (Rianópolis/GO - 10° Sorteio); 5.1.1 (Guaraciama/MG - 10° Sorteio); 6.1.2 e 6.2.1 (Lagoa dos Patos/MG - 10° Sorteio); 11.1.1 (São Sebastião da Amoreira/PR - 10° Sorteio); 12.1.1 e 12.1.2 (Santa Maria Madalena/RJ - 10° Sorteio); 14.2.2, 14.3.2, 14.4.1, 14.5.2, 14.5.5 e 14.6.1 (Gramado dos Loureiros/RS - 10° Sorteio); 16.1.3, 16.1.4 (São Pedro do Sul/RS - 10° Sorteio); 20.1.1 (Senador Rui Palmeira/PA - 11° Sorteio); 21.1.1, 21.1.2, e 21.2.2 (Santana/BA - 11° Sorteio); 23.1.3, 23.2.2, 23.3.2, 23.4.1 e 23.4.3 (Jaraguá/GO - 11° Sorteio); 24.2.1, 24.3.1 e 24.4.1 (São Raimundo das Mangabeiras/MA - 11° Sorteio); 26.1.1 (Comercinho/MG - 11° Sorteio); 26.1.2 (Comercinho/MG - 11°); 28.1.1 (Itaú de Minas/MG - 11° Sorteio); 31.1.2 (Colniza/MT - 11° Sorteio); 35.1.2 e 35.1.3 (Curiúva/PR - 11° Sorteio); 39.1.1, 39.1.4, 39.1.5, 39.1.6 e 39.1.7 (Nonai/RS - 11° Sorteio); 40.1.4 e 40.1.5 (Venâncio Aires/RS - 11° Sorteio); 44.1.2 e 44.3.1 (São Brás/AL - 12° Sorteio); 45.1.1 e 45.1.2 (Santa Teresinha/BA - 12° Sorteio); 47.1.1 (Santa Helena de Goiás/GO - 12° Sorteio); 51.1.1 e 51.2.3 (Campos Gerais/MG - 12° Sorteio); 54.1.3 e 54.2.4 (Buíque/PE - 12° Sorteio) - informar a esta CGU as medidas adotadas por essa Secretaria a respeito da recomendação de instaurar TCE.

Justificativa: Sobre a recomendação para os itens acima citados esta Secretaria irá rever a necessidade de instaurar a TCE. E se for o caso, que o município seja advertido quanto à obrigatoriedade de atender aos preceitos da Lei 8.666/93, em especial os art. 38 e 61, visto que não há apontamento, pela CGU, de que houve dano ao Erário.

Com relação ao item 11.1.1, esta Secretaria irá rever a necessidade de instaurar a TCE, imediatamente. Solicitaremos da Prefeitura Municipal o envio de toda a documentação relacionada ao processo licitatório pertinente ao convite PMSSA n° 027/2004, para análise pelo setor competente desta Secretaria.

a3) letra d4 item 27.1.1 (Cristina/MG - 11° Sorteio) e a4) letra d5 itens 29.1.3 e 29.1.4 (Recreio/MG - 11° Sorteio) - quanto ao descumprimento das formalidades do processo licitatório determinadas pela Lei n° 8666/93, determinar à CAIXA que exija das Prefeituras a observância, quando da realização dos certames, o disposto na Lei em comento, sob pena de não aprovação da prestação de contas.

Justificativa: O item a3 foi atendido por meio do Ofício n° 043/2007/DIEL/SDC/MAPA. Quanto às recomendações dirigidas ao item a4, esta Secretaria notificará o município. **Anexo 29**

b) letra e item 4.1.1 (Antônio Prado de Minas/MG - 10° Sorteio) - quanto ao convite a duas empresas com a mesma participação societária para participar de licitação, referente ao contrato n° 130109-38, informar esta CGU a respeito da análise por esta Secretaria da documentação referente ao processo licitatório.

c) letra g item 58.1.4 (Porto Vera Cruz/RS - 12° Sorteio) – informar se a Prefeitura Municipal enviou fotos que comprovem a afixação dos adesivos nos equipamentos.

Justificativa para as letra “b” e “c”: a CAIXA será instada a enviar a documentação.

d) letra h item 6.1.3 (Lagoa dos Patos/MG - 10º Sorteio) – encaminhar documentação comprobatória da aquisição do bem e o Termo de Vistoria da CAIXA, uma vez que, apesar de a SDC dizer que a encaminhou, não consta nos anexos enviados.

Justificativa: Segue anexo a documentação anexa ao Ofício nº 084/2007/SUREP/GEATO/CAIXA. **Anexo 30**

e) letra i itens 6.2.2 e 6.2.3 (Lagoa dos Patos/MG - 10º Sorteio) - quanto ao não atendimento de beneficiários constantes do Plano de Trabalho dos Contratos nº 097819-13 e 106654-45, reiteramos a recomendação anterior no sentido de acompanhar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre a Prefeitura Municipal, o Ministério Público e a Ecel Engenharia e Construções Ltda.

Justificativa: Esta Secretaria irá sollicitar a Prefeitura de Lagoa dos Patos a prestar informações sobre o assunto.

f) letra n item 9.1.1 (Castro/PR - 10º Sorteio) - encaminhar a esta SFC documentos que comprovem a instauração da TCE e o recolhimento por parte da entidade do valor total do convênio.

Justificativa: Convênio SIAFI nº 128/02: Encaminhamos cópia da Mensagem do SIAFI comunicando a Instauração da TCE, bem como cópia do comprovante de devolução dos recursos recebidos e comprovante da baixa de responsabilidade 2004NL000122. Anexo 30^a

h) letra s itens 14.2.1 e 14.3.1 (Gramado dos Loureiros/RS - 10º Sorteio); 20.1.6 (Senador Rui Palmeira/AL - 11º Sorteio); 44.2.5 e 44.3.4 (São Brás/AL - 12º Sorteio) - quanto à ausência de identificação patrimonial dos bens adquiridos e formalização de termo de responsabilidade, notificar as Prefeituras para que realizem o tombamento patrimonial e atualizem os termos de responsabilidade dos mesmos, encaminhando documentação comprobatória. E, quanto ao item 44.3.4, adotar medidas, apresentando comprovação de que a Prefeitura Municipal providenciou o controle dos bens adquiridos em decorrência do Contrato de Repasse nº 114117-98/2000, permitindo a utilização dos mesmos pelos beneficiários.

Justificativa: Atendido por meio dos Ofícios nº 035 e nº 046/2007/DIEL/SDC/MAPA. Esta Secretaria irá notificar o Município de Senador Rui Palmeira. – **Anexo 31**

i) letra v item 14.6.2 (Gramado dos Loureiros/RS - 10º Sorteio) - adotar medidas o mais rapidamente possível para cumprir a recomendação desta SFC contida no Relatório de Auditoria de Gestão nº 160159, no que diz respeito ao contrato nº 134974-98, no sentido de averiguar a nova perfuração de outro poço artesiano, pretendida pela Prefeitura Municipal, uma vez que o primeiro poço foi perfurado em local inadequado.

Justificativa: A CAIXA já informou que o Município apresentou Ensaio de Bombeamento e análise físico-química e bacteriológica da água do poço, comprovando a existência de água suficiente para abastecer a rede executada bem como da sua qualidade para consumo humano, e acrescentou que, no RAE - Relatório de Acompanhamento de Empreendimento, datado de 08/05/2003, no campo específico, consta a observação de que na data da vistoria a rede de

abastecimento de água encontrava-se em funcionamento, inclusive com foto de torneira de onde saía água.

j) letra w Item 15.1.1 (Muitos Capões/RS - 10º Sorteio) - informar o resultado da análise pelo setor de prestação de contas do processo referente ao contrato de repasse nº 107497-55, quanto à alienação de bem adquirido por meio do contrato.

Justificativa: A análise efetivada na documentação referente ao Contrato de Repasse em questão, conforme INFORMAÇÃO/CAO/SDC/MAPA Nº 255/2007, constatou, efetivamente, que houve a alienação dos bens adquiridos (plantadeira) com recursos federais, sem a devida autorização do Gestor do Programa (Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento).

Em atendimento a diligência desta SDC/MAPA, o atual Prefeito Municipal encaminhou razões de defesa, onde alega que o bem adquirido fora alienado na gestão anterior e o valor apurado teria sido depositado em conta específica e aplicado no mercado financeiro. Alega, também, que ao assumir a Administração Municipal em janeiro de 2005, reapplicara o valor oriundo da alienação em implementos agrícolas destinados ao atendimento aos pequenos produtores, tendo sido adquiridas 02 (duas) plantadeiras pelo valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), através do processo licitatório nº 002/2005, de 10/01/2005. Finalmente, argumenta que não houve prejuízo para a União, propondo-se a encaminhar projeto de lei à Câmara de Vereadores no sentido de reconhecer como sendo da União a propriedade dos novos bens adquiridos.

Ante o exposto, foram tomadas as seguintes providências:

1. Diligenciamento a prefeitura Municipal de Muitos Capões no sentido de encaminhar a esta SDC (Ofício nº 741/2007/CAO/SDC/MAPA):

1.1 – Cópia dos extratos bancários onde fique demonstrada a aplicação dos recursos provenientes da alienação do bem adquirido com recursos federais (R\$ 22.000,00) desde a data da aplicação até a data de pagamento dos novos bens adquiridos;

1.2 – Cópia da documentação completa relativa ao procedimentos licitatório nº 002/2005 que deu origem à aquisição de 02 (duas) plantadeiras já na gestão atual;

1.3 – Cópia da Nota Fiscal relativa a aquisição de 02 (duas) plantadeira, bem como cópia do cheque emitido em favor da empresa fornecedora e do extrato bancário onde fique demonstrada a liquidação do mesmo.

2. Solicitado à Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul – SFA/RS, o deslocamento de um servidor ao Município de Muitos Capões/RS, objetivando proceder fiscalização “in loco” nos equipamentos adquiridos a fim de comprovar sua aquisição bem como se os mesmos estão atendendo aos pequenos produtores do Município. (Ofício nº 740/CAO/SDC/MAPA)

3. Encaminhamento de informações à Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul/RS sobre os procedimentos adotados, em atendimento ao Ofício PRM/CS/Nº 1.468, de 20/07/2007 – para instrução do procedimento administrativo em trâmite no âmbito daquela Procuradoria. (Ofício nº 815/GAB/SDC/MAPA)

Em 03/12/07 a Prefeitura encaminhou novas justificativas e o Técnico indicado para realizar a vistoria “in loco” pela Superintendente da SFA/RS senhor Ademar Glicério Bianchi afirmou em seu relatório afirmou que a patrulha agrícola está cumprindo o seu objetivo em apoiar pequenos produtores.

k) letra x item 16.1.7 (São Pedro do Sul/RS - 10º Sorteio) – informar se houve Termo Aditivo no que tange a alteração da especificação do objeto, encaminhando a esta CGU cópia do mesmo e da solicitação dos produtores para substituir o tacho de cobre por alumínio.

Justificativa: Informamos que já houve solicitação para instauração de TCE para o contrato em questão, visando à apuração dos fatos, com base no inc. II, alínea *b*, art. 38 da IN STN nº 01/97.

m) letra f item 5.1.1 (Guaraciana/MG - 10º Sorteio); letras j e k Itens 6.2.1 (Lagoa dos Patos/MG - 10º Sorteio) e 51.2.3 (Campos Gerais/MG - 12º Sorteio); letra o Item 12.1.3 (Santa Maria Madalena/RJ - 10º Sorteio); letra t Item 14.2.4 (Gramado dos Loureiros/RS - 10º Sorteio); letra z Item 20.1.2 (Senador Rui Palmeira/AL - 11º Sorteio); letra aa Itens 20.1.4 e 20.1.5 (Senador Rui Palmeira/AL - 11º Sorteio); letra ab Item 20.1.4 (Senador Rui Palmeira/AL - 11º Sorteio); letra ac Item 20.1.7 (Senador Rui Palmeira/AL - 11º Sorteio); letra ad Item 20.1.8 (Senador Rui Palmeira/AL - 11º Sorteio); letra ae Item 21.1.3 (Santana/BA - 11º Sorteio); letra ak Item 23.2.2 (Jaraguá/GO - 11º Sorteio); letra an item 23.3.3 (Jaraguá/GO - 11º Sorteio); letra ap item 23.4.3 (Jaraguá/GO - 11º Sorteio); letra aq item 23.4.4 (Jaraguá/GO - 11º Sorteio); letra ar item 24.1.1 (São Raimundo das Mangabeiras/MA - 11º Sorteio); ba) item 30.1.2 (Fátima do Sul/MS - 11º Sorteio); bc) itens 31.1.3 e 31.1.4(Colniza/MT). - 11º Sorteio); bd) item 31.1.5 (Colniza/MT - 11º Sorteio); be) item 31.2.1 (Colniza/MT - 11º Sorteio); letra bi item 34.1.1 (Água Branca/PI - 11º Sorteio); letra bj item 34.2.1 (Água Branca/PI - 11º Sorteio); letra bk item 35.1.3 (Curiúva/PR - 11º Sorteio); letra bl item 35.1.4 (Curiúva/PR - 11º Sorteio); letra bm item 37.1.1 (Alexandria/RN - 11º Sorteio); letra bp itens 40.1.2 (Venâncio Aires/RS - 11º Sorteio) e 43.2.1 (Miracema do Tocantins - 11º Sorteio); letra br item 43.1.1 (Miracema do Tocantins/TO - 11º Sorteio); letra bs item 43.1.2 (Miracema do Tocantins/TO - 11º Sorteio); letra bv item 44.1.1 (São Brás/AL - 12º Sorteio); letra bw item 44.1.3 (São Brás/AL - 12º Sorteio); letra ca itens 44.1.9 e 44.2.1 (São Brás/AL - 12º Sorteio); letra ce item 45.1.3 (Santa Teresinha/BA - 12º Sorteio); letra cf itens 45.1.4 (Santa Teresinha/BA - 12º Sorteio) e 55.2.3 (Guaraniaçu/PR - 12º Sorteio); letra ci itens 51.2.1 e 51.2.2 (Campos Gerais/MG - 12º Sorteio); letra cj item 52.1.1 (Santa Helena de Minas/MG - 12º Sorteio); letra ck item 52.1.2 (Santa Helena de Minas/MG - 12º Sorteio); letra cn item 54.1.1 (Buíque/PE - 12º Sorteio); letra co itens 54.1.2 e 54.2.3 (Buíque/PE - 12º Sorteio); letra cp item 54.1.3 (Buíque/PE - 12º Sorteio); letra cr item 54.2.2 (Buíque/PE - 12º Sorteio); letra ct item 57.1.1 (Nova Esperança do Sul/RS - 12º Sorteio); letra cu item 57.1.3 (Nova Esperança do Sul/RS - 12º Sorteio); letra cx item 59.1.2 (Cerro Branco/RS - 12º Sorteio); letra cy item 59.1.3 (Cerro Branco /RS - 12º Sorteio); letra cz item 59.1.4 (Cerro Branco /RS - 12º Sorteio); letra do item 63.1.1 (Boquim/SE - 12º Sorteio); letra db item 63.1.4 (Boquim/SE - 12º Sorteio); letra dc item 63.1.5 (Boquim/SE - 12º Sorteio); letra dd item 63.1.7 (Boquim/SE - 12º Sorteio); letra de item 63.1.8 (Boquim/SE - 12º Sorteio); letra dh item 65.3.2 (Itapira/SP - 12º Sorteio); letra di item 65.3.3 (Itapira/SP - 12º Sorteio); letra dj item 65.3.4 (Itapira/SP - 12º Sorteio) – informar se foi instaurada TCE e o andamento do processo.

Justificativa: Esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

n) letra af Itens 21.2.1 e 21.3.1 (Santana/BA - 11º Sorteio) - informar o motivo do cancelamento dos contratos n.º 131.098-22 e 145.117-57.

Justificativa: A CAIXA será solicitada a informar o motivo do cancelamento.

o) letra "ai" item 23.1.3 e letra aj item 23.1.4 (Jaraguá/GO - 11º Sorteio) - informar quais as medidas estão sendo tomadas pela SDC, apresentar justificativas quanto ao fato de o ordenador de despesas ter aprovado a prestação de contas apesar de terem sido constatadas impropriedades, como: realização de metas estranhas ao Plano de Trabalho; utilização, pela Prefeitura, dos valores decorrentes de aplicação financeira auferidos após a vigência do convênio, sem autorização do MAPA e solicitação da SDC de a Prefeitura recolher R\$ 331.998,84.

Justificativa: Posteriormente enviaremos a essa CGU-PR a manifestação desta Secretaria sobre essa recomendação

p) letra al itens 23.2.3 (Jaraguá/GO - 11º Sorteio); 29.1.1 (Recreio/MG - 11º Sorteio) e 63.1.6 (Boquim/SE - 12º Sorteio) - acompanhar a implementação pelas prefeituras da imediata disponibilização dos bens adquiridos às finalidades estabelecidas nos planos de trabalho.

Justificativa: Convênio nº 061/01 - Expedimos os Ofícios nº 038 e 041/2007/DIEL/SDC/MAPA. Esta Secretaria irá solicitar informações à Prefeitura de Recreio/MG. **Anexo 32**

q) letra am item 23.3.2 (Jaraguá/GO - 11º Sorteio) - informar as providências adotadas quanto à inexistência da lista de presença dos participantes dos seminários; aquisição de material sem previsão no Plano de Trabalho; inexistência de registro de distribuição dos certificados de participação no seminário; e pagamento de despesas com diárias fora do prazo de vigência do convênio.

Justificativa: Posteriormente enviaremos a essa CGU-PR a manifestação desta Secretaria sobre essa recomendação

r) letra aos itens 7.1.1 (São Bentinho/PB - 10º Sorteio); 14.2.2, 14.3.2, 14.4.1, 14.5.2, 14.5.3 e 14.5.5 (Granado dos Loureiros/RS - 10º Sorteio); 23.1.3, 23.3.2, 23.4.3 (Jaraguá/GO - 11º Sorteio); 29.1.4 (Recreio/MG - 11º Sorteio); 32.2.1 (Pontes e Lacerda/MT - 11º Sorteio); 44.3.1 (São Brás/AL - 12º Sorteio); 49.1.1 (Riachão/MA - 12º Sorteio); 54.1.3 e 54.2.4 (Buíque/PE - 12º Sorteio); 55.1.3 (Guaraniaçu/PR - 12º Sorteio) e 58.1.2 (Porto Vera Cruz/RS - 12º Sorteio) - informar se foram encaminhados ofícios às Prefeituras.

Justificativa: Convênio 061/01 - Atendido por meio dos Ofícios nº 039; 035; 046; 047; 042; 041; 049 e 044/2007/DIEL/SDC/MAPA – **Anexo 33**

31 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.12

31.1 Recomendação:

a) quanto ao SEGUNDO SORTEIO, Contrato de Repasse nº 126710-49 (Marechal Taumaturgo/AC), item 5.2.1.2, subitem a.1, do Relatório de Auditoria de Gestão nº 139609/2004 - reiteramos a recomendação no sentido de apresentar imediatamente análise da documentação referente a esse Contrato, haja vista que a mesma está sendo feita, conforme o próprio gestor, desde 2005.

Justificativa: Encaminhamos cópia da Informação DIEL/SDC/MAPA n.º 016/2005 – Anexo 33^a

b) quanto ao SEGUNDO SORTEIO, Convênio n.º 179/2002 (Pontal do Araguaia/MT), item 5.2.1.2, subitem a.2, do Relatório de Auditoria de Gestão n.º 139609/2004 - apresentar justificativas quanto ao fato de, no SIAFI, constar tal convênio com inadimplência suspensa.

Justificativa: Convênio SIAFI n.º 466727 - Em 08/03/2005 o Prefeito Municipal, senhor Gerson Rosa de Moraes, apresentou cópia da Ação de Ressarcimento proposta em desfavor do senhor Raniel Antonio Corte, ex-prefeito de Pontal do Araguaia/MT e apresentou ainda cópia do Diploma e Ata de Posse, comprovando assim que o mesmo não foi o responsável pela execução/prestação de contas do referido convênio, requerendo desta forma, a Suspensão da Inadimplência com base no Art. 5 § 2º da IN 01/97. Os lançamentos no SIAFI foram realizados em 14/04/05 2005NS000562.

c) quanto ao TERCEIRO SORTEIO, Relatório de Fiscalização n.º 21, Guarantã do Norte/MT, Convênio SIAFI n.º 417094 - SIAFI: 417094 (Guarantã do Norte/MT - informar as providências adotadas quanto ao fracionamento de despesas, imprecisão da descrição do objeto no Plano de Trabalho e indícios de utilização de recursos do convênio fora do objeto pactuado e encaminhar a esta CGU cópia do Parecer n.º 165/04.

Justificativa: Convênio SIAFI n.º 417094 – Encaminhamos cópia do Parecer CAO/SARC/MAPA N.º 165/04, no qual ratifica a aprovação da prestação de contas lançada no SIAFI em 09/07/2003 conforme 2003NS000397 – **Anexo 33 B**

32 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.13

32.1 Recomendação: Diante do exposto, recomendamos a SDC atualizar a situação dos contratos n.º 139780-66 e 160158-65 no SIAFI.

Justificativa: Esta Secretaria irá notificar a CAIXA a proceder à correção da situação dos contratos.

33 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.14

33.1 Recomendação:

Diante do exposto, recomendamos a SDC:

- a) instaurar a devida TCE, apurando responsabilidade a quem deu causa ao fato; e
- b) notificar a CAIXA para que apresente justificativas quanto ao fato de os dados do RAE e do LAE não estarem condizentes com a realidade.

Justificativa: Esta Secretaria está providenciando o levantamento dos municípios nos quais foram apontadas possíveis irregularidades e solicitará à CAIXA cópia de todos os processos de prestação de contas para análise financeira. Constatada a ocorrência de dolo, má fé ou dano ao Erário, serão quantificados os débitos e iniciados os procedimentos com vistas a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

A CAIXA será notificada para prestar os esclarecimentos a respeito, no prazo de 15 dias.

34 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.15

34.1 Recomendação: Diante do exposto, reiteramos a SDC as recomendações constantes no item IV da Nota Técnica 5/2007/DRAGR/DR/SFC/CGU-PR, informando os resultados dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho proposto por essa Secretaria.

Justificativa: A recomendação é dirigida à SPOA/SE/MAPA. Acrescentamos que o DIEL/SDC e a CGPI/SDC têm desenvolvido ações para melhorar o acompanhamento e o alcance dos objetivos dos contratos de repasse, tendo promovido treinamento para as Superintendências Federais de Agricultura quanto à verificação dos planos de trabalho, no que lhes compete analisar. Em relação às discussões do contrato de prestação de serviços com a CAIXA, aquela contratada não concorda com o posicionamento desta Secretaria, de que lhe cabe a verificação do processo licitatório, inclusive a recusa da documentação que é entregue pelos convenientes, nos casos de inobservância dos aspectos legais da contratação. Embora exista o empenho desta Secretaria junto à CAIXA para melhorias da operacionalização dos Contratos, recomendando-lhe a adoção de procedimentos mais efetivos para verificar falhas nas licitações. Ainda assim estamos trabalhando no intuito de inibir a má aplicação dos recursos que são repassados pela CAIXA, sob responsabilidade do MAPA, realizando fiscalizações “in loco”, inclusive por meio das nossas Superintendências. Elaboramos o Plano de Uso dos Objetos para preenchimento por parte dos convenientes, que deverá ser submetido, junto com o Plano de Trabalho, à apreciação das SFA/MAPA, a partir de 2008. Reavaliamos a Portaria nº 367/2005 e submetemos nova minuta de Portaria à avaliação da SE/MAPA. Discutimos a adoção de medidas mais enérgicas, incluindo-se as sanções previstas na Lei 8.666/93, contra os maus convenientes, embora isso possa resultar em inadimplência coletiva e prejuízo a inúmeros municípios brasileiros. Todas as providências passam, no entanto, pela reformulação ou extinção do Contrato de Prestação de Serviço MAPA/CAIXA, uma vez que as prestações de contas são entregues à CAIXA e a aprovação e registro no SIAFI são feitos naquela unidade gestora. Discutimos, por meio da Nota Técnica nº 034/2007/DIEL/SDC/MAPA, as imputabilidades a respeito das análises dos processos licitatórios. Porém, discordamos das recomendações que atribuem ao MAPA a responsabilidade pela lisura dos processos licitatórios, incluindo-se aí a verificação de capacitação de pessoal do município e a disponibilização de informações sobre fornecedores.

35 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.16

35.1 Recomendação: Diante do exposto, recomendamos a SDC manter esta Secretaria informada se o objeto do contrato de repasse nº 0097011-70 foi plenamente executado e de acordo com o plano de trabalho.

Justificativa: Esta Secretaria irá solicitar à SFA/PA as informações atualizadas sobre a consecução do objeto.

36 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.17

36.1 Recomendação: Diante do exposto, recomendamos a SDC acompanhar o cumprimento do objeto do contrato de repasse nº 0158407-77, sem prejuízo de analisar o processo licitatório, haja vista os indícios de irregularidades citados na denúncia, informando os resultados a esta Controladoria.

Justificativa: Expedimos o Ofício nº 288/2007/DIEL/SDC/MAPA, solicitando à CAIXA a atualização das informações prestadas. **Anexo 34**

37 Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.3

37.1 Recomendação: Recomendamos a SDC apresentar justificativas e informar as medidas adotadas quanto às recomendações constantes das Notas Técnicas nº 2241/2006/DRAGR/DR/SFC/CGU-PR e nº 2238/2006/DRAGR/DR/ SFC/CGU-PR, referente respectivamente à 17ª e 18ª Etapas de fiscalização a partir de Sorteios Públicos de Municípios. Justificativa: Expedimos as Notas Técnicas nº 046/2006/DIEL/SDC/MAPA e nº 061/2006/DIEL/SDC/MAPA. Também encaminhamos as Notas Técnicas nº 028/2007, nº 035/2007 e nº 037/2007/DIEL/SDC/MAPA, referentes ao 20º, 21º e 22º sorteios públicos.

Anexo 35

Item do Relatório de Auditoria: 5.1.1.1

Recomendação: Não obstante a justificativa aduzida pela unidade, Recomendamos à SDC adotar mecanismos de controle interno eficazes para coibir a reincidência das impropriedades relatadas, de forma a realizar os lançamentos tempestivos no SIAFI, observando os procedimentos de registros contábeis e de conformidade de suporte documental atinentes, respectivamente, à IN/STN nº 05/96, quanto aos registros contábeis, e à Instrução Normativa Conjunta STN/SFC nº 04/2000, com o devido registro da conformidade documental.

RESPOSTA DA SDC: A conta de Convênios “Expirados” foi regularizada durante o exercício de 2006. Quanto às Contas de Convênios “A Aprovar” e “A Comprovar”, em que pese as providências já adotadas por esta Secretaria no sentido de dotar o Setor de Prestação de Contas de estrutura e técnicos capacitados e em número suficiente, não foi possível durante o exercício de 2006 acabar com as restrições nas conformidades contábeis.

ANÁLISE DA AUDITORIA: O item permanece pendente até a definitiva regularização por parte da SDC.

Justificativa: Atualmente o Setor responsável pelas análises de prestação de contas conta com apenas 05 técnicos e este ano por duas vezes recebemos apoio de técnico da SFA/RO, no entanto, apesar dos esforços de toda Área Técnica desta Secretaria, ainda não foi possível acabar de vez com as pendências existentes.

Conforme pesquisa extraída do SIAFI em 27/11/2007 temos nesta data 131 Processos na situação de “A Comprovar” sendo: 81 (oitenta e um) a Comprovar vigente (em execução) e 50 (cinquenta) a Comprovar expirado sendo que destes: 14 (quatorze) estão dentro do prazo previsto pela IN 01/97, para apresentação da prestação de contas; 25 (vinte e cinco) com prazo de prestação de contas vencido e cobrado por ofício; 02 (dois) já apresentaram a prestação de contas e 09 (nove) são convênios celebrados com as EMATER’s e organismos internacionais durante o período de 1991 a 2000, para este ultimo caso estamos providenciado uma força tarefa com vistas a sanar tais irregularidades.

Quanto aos convênios na situação de “A Aprovar” temos atualmente 428 nesta situação todos com o prazo previsto no Art. 31 da IN 01/97 STN vencido, entretanto destes processos vários já foram analisados mais de uma vez, sendo diligenciado as entidades a prestar alguns esclarecimentos, o que acarreta sobrecarga nos trabalhos, pois o numero de analistas na área de prestação de contas há muito tempo esta defasado em comparação com o volume de convênios novos que são firmados.

Com a emissão da Portaria Interministerial, nº 24/2008, esta Secretaria, em trabalho que já vem sendo desenvolvido, por Comissão Especial, nomeada pelo Ministro da Agricultura, espera sanar boa parte do passivo existente em processos de prestação de contas de convênios.

A Comissão acima referenciada, foi constituída com a finalidade de analisar todos os processos de prestação de contas de convênios, na situação de “a aprovar”, até fevereiro de 2008.

Item do Relatório de Auditoria:7.1.1.1

Fragilidade na elaboração do Plano de Trabalho do convênio SIAFI nº 552618, atinente à falta de detalhamento dos serviços de apoio operacional e administrativo, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), constantes do item 1.1 (Serviços de Terceiros), da etapa 3/5 do Plano de Trabalho.

Recomendação: Recomendamos à SDC que, com relação ao convênio SIAFI nº 552618, sejam encaminhadas, a esta SFC, informações sobre o detalhamento dos serviços de apoio operacional e administrativo, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), constantes do item 1.1 (Serviços de Terceiros), da etapa 3/5 do Plano de Trabalho.

RESPOSTA DA SDC: As justificativas e as informações sobre o detalhamento dos serviços de apoio operacional encontram-se nas folhas de nºs 189/190 do Processo de formalização do Convênio SIAFI nº 552618 (Ofício nº 96/FMB/2006 e a Nota Técnica nº 002/2006/DEPTA/SDC)

ANÁLISE DA AUDITORIA: Não acatamos as justificativas apresentadas, tendo em vista que que não foi encaminhada a documentação solicitada pela CGU.

Recomendamos à SDC que encaminhe cópia do Ofício nº 96/FMB/2006 e da Nota Técnica nº 002/2006/DEPTA/SDC para que esta CGU possa verificar as providências adotadas pelo gestor visando regularizar a pendência apontada.

Justificativa: Encaminhamos cópias do Ofício nº 96/FMB/2006 e da Nota Técnica nº 002/2006/DEPTA/SDC, para análise dessa CGU – **Anexo 36**

Item do Relatório de Auditoria:7.1.1.2

Alteração de valor da etapa 1.2 do Plano de Trabalho, do convênio SIAFI nº 522300, e sua aprovação sem a inclusão das alterações indicadas no parecer técnico de viabilidade.

Recomendação: Diante das justificativas apresentadas e das análises realizadas, recomendamos à SDC o que segue: a) quanto à etapa 1.2 do Plano de Trabalho, que demonstre/comprove, considerando o aspecto financeiro, a alteração de valor ocorrida na citada etapa; b) com relação ao fato do Plano de Trabalho aprovado não apresentar as alterações indicadas no Parecer Técnico de Viabilidade, relativas às etapas 1.5, 1.6, 1.9 e 1.10, recomendamos à SDC a readequação do plano de trabalho, promovendo as devidas alterações, para que haja compatibilidade entre as metas executadas e o plano de trabalho aprovado.

RESPOSTA DA SDC:

a) No processo de formalização do Convênio SIAFI nº 522300 contém 02 (duas) versões do Plano de Trabalho. Na primeira versão, especificamente no que refere a Meta 1.2, prevê a aquisição de 49,92 toneladas de verde e feno, para o consumo de 960 bovinos, ao preço unitário de R\$ 150,00, totalizando R\$ 7.488,00.

Já na segunda versão contém as alterações sugeridas pelo servidor, técnico responsável pela elaboração do Parecer de Viabilidade Técnica. Nesse Plano de Trabalho a Meta 1.2 prevê a aquisição de 1036 fardos de alfafa, ao preço unitário de R\$ 27,00, totalizando R\$ 27.972,00.

Assim sendo, julgamos ser plenamente justificável a alteração do valor anteriormente previsto, em virtude da diferença de preço existente entre a aquisição de um tipo de alimento animal e outro.

b) Com relação ao Plano de Trabalho, temos a informar que, por um equívoco cometido na ocasião da digitação da minuta do Termo de Convênio, as alterações sugeridas e apresentadas pela Instituição, não foram transcritas para o campo “descrição por tipo de atendimento”. Diante do exposto, solicitamos orientações dessa equipe de auditoria, quanto ao fato da real necessidade de readequação do Plano de Trabalho, promovendo as referidas alterações, uma vez que o convênio em questão já teve sua execução finalizada, e a Prestação de Contas aprovada com base no Parecer CAO/SDC/MAPA nº 70/2006.

ANÁLISE DA AUDITORIA: Acatamos a justificativa quanto ao item “a”. No que tange ao item “b” solicitamos à SDC informar se na Prestação de Contas do Convênio SIAFI nº 522300 constava as informações indicadas no Parecer Técnico de Viabilidade, relativas às etapas 1.5, 1.6, 1.9 e 1.10, não obstante o Plano de Trabalho não ter sido alterado. O assunto permanece pendente até o envio de relatório circunstanciado a esta CGU informando se foram observadas as alterações indicadas no parecer técnico de viabilidade quando da aprovação do Convênio.

Justificativa: NO Relatório de Execução Físico-Financeiro (Anexo III) da prestação de contas do convênio observamos que as metas 1.5, 1.6, 1.9 e 1.10 estão detalhadas de acordo com o recomendado no Parecer Técnico de Viabilidade. **Anexo 37**

Item do Relatório de Auditoria:7.1.2.1

Pendência relativa ao Relatório de Avaliação da Gestão Nº 160.159/2004 referentes à falta de informações conclusivas quanto aos itens de análise de convênios nas situações de "A comprovar" e "A aprovar", ressaltados no Relatório de Avaliação de Gestão nº 091079/2002.

Recomendação:

- a) Ante todo o exposto, reiteramos à SDC a recomendação no sentido de apresentar proposta de reestrutura da área responsável pelo acompanhamento e avaliação de convênios, com vistas a tornar a Unidade capaz de análise tempestiva dos convênios firmados;
- b) No que tange aos processos citados, recomendamos à SDC propor cronograma de análise daqueles convênios que estão na situação de “A Aprovar”. Nesse sentido, sob pena de responsabilidade, recomendamos à SDC adotar controle específico para evitar novas celebrações sem que antes convênio(s) anterior(es) do conveniente na situação “a aprovar” seja(m) analisado(s);
- c) No que pertine aos convênios na situação de “A Comprovar”, recomendamos exaurir as medidas cabíveis para obter a prestação de contas daqueles convenientes inadimplentes, caso não logre êxito, proceder ao devido registro no SIAFI e instaurar as devidas tomadas de contas especiais.

Atualmente a área responsável pelo acompanhamento e avaliação de convênios, denominada de Setor de Prestação de Contas é composta por 08 (oito) funcionários, sendo 05 (cinco) responsáveis pelas análises e 03 (três) pelo controle e diligencia.

RESPOSTA DA SDC: Atualmente a área responsável pelo acompanhamento e avaliação de convênios, denominada nesta Secretaria de “Setor de Prestação de Contas” está composto por 08 (oito) funcionários, sendo 05 (cinco) responsáveis pelas análises e 03 (três) pelo controle e diligencia, entretanto num esforço concentrado desse Setor durante o exercício de 2006 foram elaborados 236 (duzentos e trinta e seis) Pareceres, Informações e Relatórios de Viagem, resultando assim em 71 (setenta e uma) Prestação de Contas aprovadas, 32 (trinta e duas) TCE’s instauradas e 133 (cento e trinta e três) Processos em diligências a serem cumpridas pelos Convenientes.

Ressalte-se que apesar dos resultados alcançados, durante o exercício de 2006 novas prestações de contas foram apresentadas, aumentando assim o quantitativo de pendências.

Ressalte-se ainda que o procedimento de re-análise por várias vezes na documentação comprobatória apresentada pelos convenientes, provoca acúmulo de serviço, muitas vezes repetitivo e sem resultado positivo (diligências nem sempre atendidas de forma satisfatória).

ANÁLISE DA AUDITORIA: Não acatamos a justificativa apresentada, pois a Unidade não apresentou de forma concreta quais foram as providências adotadas visando reestruturar a área responsável pela análise dos convênios.

Justificativa: Atualmente o Setor responsável pelas análises de prestação de contas conta com apenas 05 técnicos e este ano por duas vezes recebemos apoio de técnico da SFA/RO, no entanto, apesar dos esforços de toda Área Técnica desta Secretaria, ainda não foi possível acabar de vez com as pendências existentes.

Conforme pesquisa extraída do SIAFI em 27/11/2007 temos nesta dada 131 Processos na situação de “A Comprovar” sendo: 81 (oitenta e um) a Comprovar vigente (em execução) e 50 (cinquenta) a Comprovar expirado sendo que destes: 14 (quatorze) estão dentro do prazo previsto pela IN 01/97, para apresentação da prestação de contas; 25 (vinte e cinco) com prazo de prestação de contas vencido e cobrado por ofício; 02 (dois) já apresentaram a prestação de contas e 09 (nove) são convênios celebrados com as EMATER's e organismos internacionais durante o período de 1991 a 2000, para este ultimo caso estamos providenciado uma força tarefa com vistas a sanar tais irregularidades.

Quanto aos convênios na situação de “A Aprovar” temos atualmente 428 nesta situação todos com o prazo previsto no Art. 31 da IN 01/97 STN vencido, entretanto destes processos vários já foram analisados mais de uma vez, sendo diligenciado as entidades a prestar alguns esclarecimentos, o que acarreta sobrecarga nos trabalhos, pois o numero de analistas na área de prestação de contas há muito tempo esta defasado em comparação com o volume de convênios novos que são firmados.

Com a emissão da Portaria Interministerial, nº 24/2008, esta Secretaria, em trabalho que já vem sendo desenvolvido, por Comissão Especial, nomeada pelo Ministro da Agricultura, espera sanar boa parte do passivo existente em processos de prestação de contas de convênios.

A Comissão acima referenciada, foi constituída com a finalidade de analisar todos os processos de prestação de contas de convênios, na situação de “a aprovar”, até fevereiro de 2008.

Item do Relatório de Auditoria: 7.1.3.2

Ausência de peças nos processos de prestação de contas dos convênios SIAFI nº 518135, nº 518259, nº 522857 e nº 499587, tais como: relação de beneficiários, cópia de notas fiscais, certidão de exclusividade e Parecer Técnico Conclusivo.

Recomendação:

Não obstante a justificativa aduzida, recomendamos à SDC agilizar a análise das citadas prestações de contas, providenciando as diligências que se fizerem necessárias, especialmente em relação aos seguintes fatos constatados:

- a) ausência de lista contendo a relação dos agricultores beneficiados com a distribuição das mudas enxertadas de cajueiro anão precoce (convênios SIAFI Nº 518135 e 518259);
- b) ausência de cópia das notas fiscais de aquisição das mudas de cajueiro anão precoce (convênio SIAFI Nº 518135);
- c) ausência de certidão comprobatória de exclusividade dos serviços prestados pela empresa contratada (convênios SIAFI Nº 522857 e 499587);

d) ausência do Parecer Técnico Conclusivo, do servidor designado pela Portaria nº 043, de 19 de abril de 2005, para assumir a incumbência de realizar a vistoria "in loco" do convênio (convênio SIAFI nº 522857), informando os resultados a esta Secretaria.

RESPOSTA DA SDC:

- Convênio de SIAFI 518135 - O Processo de Prestação de Contas foi objeto de análise pelo Setor competente desta Secretaria, conforme Parecer nº 075/06, o qual recomendou a aprovação da mesma, sendo lançada no SIAFI em 20/06/2006. No dia 08/11/2006 o processo foi re-analisado conforme Parecer CAO/SDC/N.º 183/06 e constatado varias irregularidades sendo recomendada a reversão da situação da prestação de contas de “Aprovado” para “A Aprovar” . A reversão no SIAFI foi realizada no dia 14/12/06 e o Processo de Prestação de Contas foi diligenciado aos técnicos responsáveis pelo acompanhamento “in loco” e viabilidade técnica para pronunciamento, entretanto a presente data os referidos técnicos não apresentaram suas manifestações.
- Convênio de SIAFI 518259 – O Processo de Prestação de Contas foi objeto de análise pelo Setor competente desta Secretaria, conforme Parecer n.º 034/06, o qual recomendou a aprovação da mesma, sendo lançada no SIAFI no dia 31/03/2006. Em 08/11/2006 o processo foi re-analisado conforme Parecer CAO/SDC/N.º 181/06 e constatado varias irregularidades sendo recomendada a reversão da situação da prestação de contas de “Aprovado” para “A Aprovar” . A reversão no SIAFI foi realizada no dia 28/11/2006 e o Processo de Prestação de Contas foi diligenciado aos técnicos responsáveis pelo acompanhamento “in loco” e viabilidade técnica para pronunciamento, entretanto a presente data os referidos técnicos não apresentaram suas manifestações.
- Convênio de SIAFI 499587 - O Processo de Prestação de Contas foi objeto de análise pelo Setor competente desta Secretaria, conforme Parecer n.º 052/06 de 11/04/2006, sendo diligenciado a conveniente a apresentar documentação que comprove a exclusividade da empresa contratada conforme legislação em vigor, em 31/05/06. A entidade apresentou a documentação solicitada, sendo analisada e aprovada conforme Parecer n.º 086/06 de 23/06/2006.
- Convênio 522857 – No Processo de Prestação de Contas foi verificado 04 (quatro) declarações informando que a Empresa contratada tem comprovada capacitação na realização de Feiras de Tecnologias Agrícolas. Em 12/12/2006 o processo foi analisado conforme Parecer N.º 197/2006 sendo diligenciado a conveniente a apresentar justificativas sobre algumas irregularidades contatadas, entretanto a presente data o conveniente não apresentou resposta .

ANÁLISE DA AUDITORIA: Acatamos a justificativa no que pertine ao Convênio SIAFI 499587. Quanto ao demais convênios permanecem pendentes ficando constatada a morosidade da Área responsável pela análise dos convênios bem como a duplicidade de esforços tendo em vista que o mesmo convênio é analisado 2 vezes em um intervalo de tempo de quase 8 meses entre a 1ª e a 2ª análise sem conclusão definitiva sobre o processo. É mister destacar, que no primeiro momento o convênio é aprovado depois da reanálise se constatarem várias irregularidades sendo necessária a reversão da situação de “aprovado” para “a aprovar”. Desta forma reiteramos a recomendação anterior salientando a necessidade de constar nos processos de prestação de contas de convênio a motivação da reanálise dos mesmos.

Justificativa: Convênios SIAFI nºs: 518135 e 518259 - Os processos referente a esses convênios serão submetidos a fiscalização documental “In Loco”.

Convênio SIAFI nº 522857 - Em 09/02/2007 recebemos a documentação da conveniente contendo as justificativas solicitadas no Parecer CAO/SDC/MAPA nº 197/2006, que depois de

analisada foi considerada apta a ser aprovada conforme PARECER CAO/SDC/MAPA Nº 039/2007 de 28/02/2007, sendo a mesma lançada no SIAFI em 09/03/2007 conforme 2007NS0004326. **ANEXO 38**

Item do Relatório de Auditoria: 7.1.3.4

Falhas no processo de prestação de contas do convênio SIAFI nº 522926, tais como ausência de cópia dos processos licitatórios, ausência do extrato bancário completo e não inscrição do convenente na situação de inadimplência efetiva.

Recomendação: Recomendamos, com relação aos itens (a), (b), (c) e (d), agilizar a análise do processo de prestação de contas do referido convênio, com especial atenção para os fatos constatados.

Com relação ao item (e), apesar da justificativa apresentada, recomendamos que doravante a Unidade, após esgotado o prazo previsto para a apresentação da prestação de contas sem que a mesma tenha sido apresentada pelo convenente, proceda a imediata inscrição na situação de inadimplência efetiva, afim de que seja respeitado o parágrafo 5º do art. 28 da Instrução Normativa Nº 1/97 do STN.

RESPOSTA DA SDC: O Processo de Prestação de Contas foi analisado pelo Setor competente gerando assim o Parecer CAO/SDC Nº 208/06 no qual opinou pelo encaminhamento dos autos a SFA/MS para que o técnico responsável pelo acompanhamento “in loco” possa emitir o Parecer Técnico Conclusivo quanto ao atendimento do objetivo proposto. Estamos no aguardo do referido relatório.

ANÁLISE DA AUDITORIA: Não houve a conclusão da prestação de contas, permanecendo pendente a constatação.

Reiteramos a recomendação no sentido de agilizar a análise do processo de prestação de contas do Convênio nº 522926.

Justificativa: O PARECER CAO/SDC/Nº 204/07 recomendou a instauração da TCE sobre o valor total do convênio a entidade foi inscrita como inadimplente no SIAFI, e notificada sobre a situação conforme Ofícios 826 e 827/2007 CAO/SDC, no entanto o AR ofício 827/07 retornou com a anotação “Mudou-se”, após várias tentativas frustradas via telefone/e-mail no sentido de localizar o novo endereço do responsável, solicitamos a publicação por edital no DOU (publicado em 18/03/08) e no Jornal de maior circulação no estado do Mato Grosso do Sul, estamos aguardando comunicação da CGSG quanto a data da publicação e, após confirmada será instaurada a TCE.

Item do Relatório de Auditoria: 7.1.3.6

Pendência relativa ao Relatório de Avaliação da Gestão Nº 160.159/2004 quanto à não inscrição como inadimplente do convênio SIAFI nº 488.054, processo de prestação de contas nº 21000.012579/2004-65.

Recomendação: Tendo em vista que ao término do Relatório Final de Acompanhamento "in loco", elaborado pelo responsável pelo acompanhamento do convênio, sua conclusão foi pela não aprovação do convênio, em face das inúmeras irregularidades apontadas que levavam à impedimentos de ordem legal, os quais não podiam ser transpostos. E considerando, ainda, que a convenente apresentou justificativa em março de 2005, tendo a SDC solicitado a suspensão da inadimplência conforme 2005NS000423, de 30 de março de 2005, recomendamos a imediata análise do processo e das justificativas apresentadas pela entidade afim de que seja efetuada a manifestação sobre a aprovação ou não da prestação de contas e sendo o caso exigida a devolução dos recursos sob pena de responsabilização, pois a entidade encontra-se

atualmente registrada na situação de adimplente, podendo realizar outros convênios com a União, mesmo após a detecção das irregularidades, o que pode vir a ocasionar futuramente prejuízos ao Erário.

Solicitamos ainda que a SDC comunique imediatamente a esta SFC as medidas adotadas e o andamento do processo.

RESPOSTA DA SDC: Os processos de formalização e prestação de contas da conveniente encontram-se na SECEX/SP, por solicitação daquela Secretaria, porém esta Secretaria, por meio do Ofício n.º 614/SDC/MAPA requereu sua restituição.

A situação do Convênio n.º 488054 atualmente encontra-se no SIAFI na condição de “A Aprovar” e estamos aguardando o retorno do processo para continuidade na análise de Prestação de Contas.

ANÁLISE DA AUDITORIA: Não acatamos a justificativa tendo em vista o Acórdão TCU 3089/2006, de 03/11/2006, o qual solicita que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 180 dias o resultado definitivo da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio SIAFI n.º 488054, caso as providências relativas à devolução dos recursos aplicados de forma irregular não tenham logrado êxito.

Reiteramos e recomendamos à SDC para agilizar as providências necessárias visando o ressarcimento ao Erário dos valores aplicados de forma irregular atentando para o prazo estabelecido pelo TCU no item 1.7 do Acórdão n.º 3089/2006, de 03/11/2006, quanto a encaminhar àquela Egrégia Corte de Contas no prazo de 180 dias o resultado definitivo da Tomada de Contas Especial.

Justificativa: o processo foi submetido a análise e o PARECER/CAO/SDC/MAPA N.º 193/07 recomendou que a conveniente recolhesse aos cofres da União o valor de R\$ 234.640,00 sendo notificado conforme Ofício CAO/SDC/MAPA N.º 795/07. Em 23/11/07 a entidade solicitou a prorrogação de prazo por mais 30 dias. Em 08/01/07 a conveniente apresentou nova defesa que depois de analisada, concluiu-se pelo acatamento de parte das despesas, sendo solicitada a instauração da TCE sobre o valor de R\$ 70.225,47 (setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme Despacho n.º 119/2008 – GAB/SDC/MAPA.

Item do Relatório de Auditoria:7.1.3.8

Pendências em 21 convênios em face da ausência de prestação de contas e cadastrados no SIAFI como Adimplentes.

Recomendação: Recomendamos à SDC agilizar a análise dos 10 convênios referentes à extinta Embrater e Organismos Internacionais, encaminhando o resultado a esta SFC, e, se for o caso, promover inscrição em inadimplência.

RESPOSTA DA SDC: Buscando exaurir todas as pendências relacionadas às Prestações de Contas de convênios celebrados com esta Secretária, foi constituída Comissão para proceder à análise documental em processos de Prestação de Contas, conforme Portaria n.º 001, de 19 de Janeiro de 2007. Tão logo se iniciar a atividade da referida Comissão será dada prioridade aos convênios celebrados com os Organismos Internacionais bem como os da extinta EMBRATER e EMBRAPA.

ANÁLISE DA AUDITORIA: Não obstante a justificativa apresentada os convênios pertencentes à extinta Embrater e Organismos Internacionais permanecem pendentes de análise.

Justificativa: Em razão de pendências detectadas em processos de contratos e/ou Acordos com Órgãos Internacionais, estamos organizando uma força tarefa, a partir de Fevereiro próximo, para analisar e apresentar soluções definitivas para todos os casos. À medida que os resultados forem surgindo, essa Controladoria será, de pronto, cientificada.

Com a emissão da Portaria Interministerial, nº 24/2008, esta Secretaria, em trabalho que já vem sendo desenvolvido, por Comissão Especial, nomeada pelo Ministro da Agricultura, espera sanar boa parte do passivo existente em processos de prestação de contas de convênios.

A Comissão acima referenciada, foi constituída com a finalidade de analisar todos os processos de prestação de contas de convênios, na situação de “a aprovar”, até fevereiro de 2008.

Item do Relatório de Auditoria:7.1.3.9

Pendências em 08 processos de convênios sem as devidas prestações de contas.

Recomendação: Recomendamos à SDC informar as providências adotadas com relação a recomendação constante do item 10.1.1.12 do Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 160159/2005, qual seja:

"Promover inscrição em inadimplência e agilizar as referidas análises, tendo em vista os prazos estipulados na IN/STN/01/97, adotando procedimento especial para priorizar a referida análise no caso de novos convênios, de modo a garantir a não firmatura de convênio com entidade inadimplente."

RESPOSTA DA SDC: Tendo em vista dificuldades na localização do relatório de gestão 139609/04, referente à Tomada de Contas de 2003, estamos deixando de informar as providências tomadas quanto ao presente item, de vez que não temos como identificar os convênios. Comprometemo-nos a sanar a pendência, no transcorrer do exercício de 2007.

ANÁLISE DA AUDITORIA: Não acatamos a justificativa apresentada, pois o Gestor poderia ter solicitado a 2ª via do Relatório até mesmo por e-mail a esta CGU. Todavia, faremos a transcrição da pendência apontada à época para que os próximos relatórios não fiquem prejudicados.

“Convênios sem Prestação de Contas e que não foram incluídos na situação de inadimplência efetiva no Siafi, bem como não houve a instauração das devidas TCEs, conforme segue:

N.º SIAFI	CONVENENTE		VALOR A COMPROVAR	FIM DA VIGÊNCIA
062542	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXTENSAO RURAL DO	29223492000166	18.385,86	05/AGO/1996
062610	EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO ESTADO DE PE	11245784000134	4.969,77	05/AGO/1996
062612	EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE AL EM	12390209000198	674,55	05/AGO/1996
063024	EMP DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL DO EST DO	06997456000154	2.422,17	05/AGO/1996
314320	EX4400011 PNUD-UNITED DEVELOPMENT PROGRAMME	NATIONS	1.194.769,21	1.194.769,21

N.º SIAFI	CONVENENTE		VALOR A COMPROVAR	FIM DA VIGÊNCIA
435789	154045 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		101.050,00	101.050,00
480476	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA	73832180000141	40.000,00	23/AGO/2003
125350	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPA	34926188000115	27.462,72	05/SET/1996

Após pesquisa no sistema SIAFI verificamos que o convênio n° 480476 foi registrado na situação de inadimplência efetiva, permanecendo os demais na mesma situação descrita há quase 3 anos.

Justificativa: Em razão de pendências detectadas em processos da EMBRAPA/EMATER, estamos organizando uma força tarefa, a partir de fevereiro próximo, para analisar e apresentar soluções definitivas para todos os casos. À medida que os resultados forem surgindo, essa Egrégia Corte será, de pronto, cientificada.

Item do Relatório de Auditoria:7.1.3.10

Pendências em 4 processos de Convênios cujas prestações de contas não foram aprovadas ou foram parcialmente aprovadas sem o respectivo lançamento de inadimplência no SIAFI.

Recomendação: Recomendamos à SDC providenciar a inscrição desses convenentes no CADIN, instaurando-se Tomadas de Contas Especiais, com vistas ao recolhimento, sob pena de responsabilidade solidária do Gestor

RESPOSTA DA SDC:

- Convênio SIAFI n° 301141 – O Processo foi encaminhado para análise.
- Convênio SIAFI n° 480631 – O processo foi analisado pelo Setor competente desta Secretaria sendo gerado o PARECER/CAO/SARC/MAPA/N.º 143/04 de 26/05/04 com manifestação favorável a aprovação da Prestação de Contas, a qual foi lançada no SIAFI no dia 28/06/2004 conforme 2004NS001763.
- Convênio SIAFI n° 480636 – O processo foi analisado pelo Setor competente desta Secretaria sendo gerado o PARECER N.º 034/05 de 18/07/05 com manifestação favorável a aprovação da Prestação de Contas haja vista a devolução dos recursos glosados quando da análise anterior. Essa Prestação de Contas foi lançada no SIAFI no dia 21/07/2005 conforme 2005NS001456.
- Convênio SIAFI n° 480767 – O processo foi analisado pela Comissão Especial instituída pela Portaria SDC n° 076 de 26/04/04, sendo gerado o Parecer N.º 015/04 de 04/05/04 com manifestação favorável a aprovação da Prestação de Contas, sendo lançada no SIAFI no dia 29/06/04 conforme 004NS001796.

ANÁLISE DA AUDITORIA: Acatamos as providências adotadas para os convênios SIAFI n° 480631, 480636, 480767, permanecendo o convênio SIAFI n° 301141 pendente. É mister destacar que o Convênio SIAFI n° 301141 teve seu prazo para prestação de contas expirado em 30/01/1998, com um saldo de R\$ 5.902.957,83 na situação de “A APROVAR” e R\$ 350.000,00 na situação de “A COMPROVAR”.

Reiteramos a recomendação visando agilizar a análise do convênio nº 301141, tendo em vista a morosidade na conclusão desse processo, quase 10 anos, exigindo imediata devolução dos recursos no montante de R\$ 350.000,00 caso o conveniente não apresente a prestação de contas desse recurso.

Justificativa: Foi constituída a Comissão Especial instituída pela Portaria/GM nº 33, de 22.01.08 DOU de 22.01.08, afim de analisar todos os convênios em atraso celebrados com esta Secretaria.

Item do Relatório de Auditoria: 7.1.3.11

Pendências de prestações de contas do convênio SIAFI nº 415934, firmado com a EMBRAPA.

Recomendação:

Recomendamos à SDC informar as providências adotadas com relação a recomendação constante do item 10.1.1.14 do Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 160159/2005, no sentido de agilizar a referida análise, tendo em vista os prazos estipulados na IN/STN/01/97.

RESPOSTA DA SDC: De acordo com a Informação datada de 12/09/06 assinada pelo Economista desta Secretaria a EMBRAPA terá que restituir os valores liberados por este Ministério. No dia 22/12/2006 esta Secretaria, por meio do Ofício nº 790/2006/CAO/SDC/MAPA, solicitou ao Conveniente a devolução dos recursos.

O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria SDC nº 001/2007 irá fazer uma análise mais criteriosa nessa Prestação de Contas.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em que pese a justificativa apresentada o Gestor não demonstrou de forma clara se a conveniente deveria restituir os valores liberados pelo MAPA, pois informou que seria realizada “uma análise mais criteriosa nessa Prestação de Contas”.

A SDC não informou ainda, qual o posicionamento da conveniente, EMBRAPA, diante do solicitado por meio do Ofício 790/2006/CAO/SDC/MAPA. Desta forma, o assunto permanece pendente de equacionamento definitivo.

Justificativa: o processo foi submetido a nova análise sendo recomendado o envio do mesmo a Consultoria Jurídica desta Pasta para manifestação com vistas a respaldar a análise do técnico desta Secretaria, recomendou ainda que a entidade recolha o valor de 298.630,00 correspondentes a 2ª parcela dos recursos recebidos. Assim que for concluída a análise essa GCU-PR será informada dos resultados.

Item do Relatório de Auditoria:7.1.3.12

Pendências de informações conclusivas quanto ao convênio com Entidade Internacional no Relatório de Avaliação de Gestão nº 091079/ 2002.

Recomendação: Recomendamos à SDC informar as providências adotadas com relação a recomendação constante do item 10.1.1.15 do Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 160159/2005, qual seja:

"Adoção de providências com vistas à imediata inscrição dos convênios na situação de inadimplência efetiva junto ao SIAFI."

RESPOSTA DA SDC: Buscando exaurir todas as pendências relacionadas às Prestações de Contas dos convênios celebrados com esta Secretária, foi constituída uma Comissão para

proceder a análise documental em processos de Prestação de Contas conforme Portaria SDC n.º 001 de 19 de Janeiro de 2007, e tão logo se inicie a atividade da referida Comissão será dada prioridade aos convênios celebrados com os Organismos Internacionais bem como os da extinta EMBRATER e EMBRAPA

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Não acatamos a justificativa, uma vez que o item trata de um ponto específico quanto a inscrever na situação de Inadimplência os convênios com o IICA/DENACOOOP e PCT/BRA/IICA/98/002.

Justificativa: Em razão de pendências detectadas em processos de contratos e/ou Acordos com Órgãos Internacionais, estamos organizando uma força tarefa, a partir de Fevereiro próximo, para analisar e apresentar soluções definitivas para todos os casos. À medida que os resultados forem surgindo, essa Controladoria será, de pronto, cientificada.

Justificativa: O Conveniente, Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, foi devidamente inscrito como inadimplente no SIAFI e o processo de TCE – instaurada desde 2004, restituído à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MAPA, com o atendimento ao Boletim de Ocorrências nº 019/09, da Coordenação de Contabilidade.

Além dessa providência, foi instaurada Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas na execução do convênio acima, conforme Portaria nº 54, de 4 de março de 2008, da SDC/MAPA

Item do Relatório de Auditoria: 7.1.3.13

Pendência de informações quanto ao não repasse de R\$ 120.138,61 pelo Instituto Agropólos do Estado do Ceará à Empresa Estadual de Assistência do Ceará (EMATERCE), inviabilizando realização do objeto conveniado, sem posicionamento da CJ/MAPA.

Recomendação: Que apresente informações acerca das providências adotadas diante da recomendação constante do item 5.1.1.10 do Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 160159/2005, qual seja:

"Recomendamos à SDC formalizar requerimento à CJ solicitando o posicionamento da Consultoria Jurídica do MAPA, quanto ao repasse de recursos para a EMATERCE; caso isso não seja possível, adote providência com vistas à devolução dos recursos no valor de R\$ 120.138,61, pelo Instituto Agropólos do Estado do Ceará."

RESPOSTA DA SDC: O processo foi encaminhado a Coordenação Geral de Parcerias Institucionais desta Secretaria – CGPI/SDC, para análise e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica deste Ministério – CONJUR/MAPA.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

O assunto permanece sem equacionamento definitivo. Cabe ressaltar a morosidade na atuação da SDC, uma vez que há 2 anos esta CGU recomendou que o assunto fosse encaminhado à Consultoria Jurídica.

Justificativa: Sobre o assunto foi gerado a Informação Técnica nº 014/2007/CGPI/SDC/MAPA de 22/03/2007. **ANEXO 39**

Justificativa: O convênio SIAFI nº 509.597 foi firmado entre esta Secretaria e o INSTITUTO AGROPÓLOS DO CEARÁ - IAC em 13/08/2004, com o objetivo de apoiar a implementação de Projetos de desenvolvimento de cultura e de capacitação de agentes das cadeias produtivas de mamona, mandioca, caju, algodão e flores. Para o cumprimento das metas propostas, foram alocados R\$ 1.111.493,82 (hum milhão, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 722.080,32 (setecentos e vinte e dois mil, oitenta reais e trinta e dois centavos) descentralizados pelo MAPA e R\$ 389.413,50 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) oferecidos como contrapartida pelo Instituto. A vigência inicial do convênio, 13/08/2004 a 12/08/2005, foi aditivada **ATÉ 31/12/2007**, através da assinatura entre as partes de sequenciais Termos Aditivos, o que concede, legalmente, ao conveniente o prazo de até 29/02/2008 para apresentação da devida prestação de contas.

Todas essas prorrogações tiveram respaldo nos Relatórios de Viabilidade Técnica elaborados pelos responsáveis designados através de Portarias da Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Ceará e da Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo do MAPA, documentos esse encaminhados em anexos.

Apesar da solicitação do IAC de novo aditamento no prazo de execução, a vigência expirou em 31/12/2007. Com o recebimento da documentação comprobatória, na composição da prestação de contas final, análise a ser efetivada pela Comissão Especial atestará, ou não, o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, sendo definido o encaminhamento do resultado, culminando ou não, com a aprovação da aplicação dos recursos liberados.

Item 8.2.1.1

Não implementação do sistema de controle de convênios (SISCONVÊNIO).

Recomendação: Tendo em vista as fragilidades da Unidade no registro de inadimplência efetiva, cobrança e aprovação de prestações de contas, detectadas durante a auditoria de avaliação da gestão, recomendamos envidar esforços para visando a imediata implementação do sistema (SISCONVÊNIO) a fim de que seja feita a equalização dessas pendências no mais breve espaço de tempo possível.

RESPOSTA DA SDC: Apesar do SISCONVÊNIO ter sido homologado, até o presente momento à parte dos Relatórios não foi implantado o que impossibilita o uso do Sistema. Não há previsão de melhoria no Sistema pela CGTI.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

O assunto permanece pendente. É mister salientar a importância de se ter um sistema informatizado para controlar os convênios firmados pela SDC, tendo em vista as diversas fragilidades apontadas por esta CGU, principalmente na área de cobrança e aprovação de prestação de contas.

Justificativa: Posteriormente enviaremos a essa CGU-PR a manifestação desta Secretaria sobre essa recomendação

Gestores Responsáveis pela Informação

Nome e Cargo

- MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO – Secretário da SDC/MAPA
- FABIO FLORENCIO FERNANDES – Chefe de Gabinete da SDC/MAPA
- DILMANI RIBEIRO SILVA – Coordenadora da CAO/SDC/MAPA
- BIRAMAR NUNES DE LIMA – Diretor do DDIEL/SDC/MAPA

19. Anexo E – DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO

Tipo	Código (SIAFI/SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total		Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
						pactuado	recebido/transferido no exercício			
57	590844	APOIOAGRO	420013572007000001	Apoiar a realização da FEPAGRI 2007 - Feira de Tecnologias, Produtos e Serviços para o Pequeno Produtor, a realizar-se no período de 12 a 15/04/07.	05/04/07	40.089,96	24.089,96	16.000,00	P.M. de Araraquara /SP (45.276.128/0001-10)	
57	591263	ORGBOV	420013572007000004	Apoiar a realização do II GLOBAL FEED & FOOD CONGRESS - BRAZIL 2007, a ser realizado no período de 16 a 18/04/07.	02/05/07	76.953,88	50.000,00	26.953,88	Sindicato Nacional das Indústrias de Alimentação Animal - SINDIRAÇÕES/SP (62.803.127/0001-04)	
57	591313	PROMOCOOP	420013572007000006	Apoiar a realização da 14ª AGRISHOW RIBEIRÃO PRETO, a realizar-se no período de 30/04 a 05/05/07.	04/05/07	130.000,00	100.000,00	30.000,00	ABIMAQ/SP (46.390.209/0001-00)	
57	591314	APOIOAGRO	420013572007000007	Apoiar a realização da X EXPOFEIRA DO AGRONEGÓCIO, a realizar-se no período de 28/04 a 06/05/07.	03/05/07	18.749,60	18.000,00	749,60	P.M. de Três de Maio/RS (87.612.800/0001-41)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPj)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	591273	APOIOAGRO	42001357200700008	Apoiar a realização do 1º Seminário sobre Arranjo Produtivo do Leite e Desenvolvimento da Bovinocultura Leiteira, Exposição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Visita Técnica à Cooperativa Central Agroindustrial - CONFEPAR, que se realizarão no período	02/05/07	28.564,60	26.164,60	2.400,00	P.M. de Glória de Dourados/MS (03.155.942/0001-37)	
57	591276	APOIOAGRO	42001357200700009	Apoiar a realização da Feira Internacional do Milho - FENAMILHO - 13ª Edição, a se realizar no período de 28/04 a 06/05/07.	02/05/07	33.000,00	30.000,00	3.000,00	P.M. de Santo Ângelo/RS (87.613.071/0001-48)	
57	591492	APOIOAGRO	42001357200700010	Difundir e desenvolver a atividade agropecuária no Estado de Mato Grosso do Sul, através da realização da 4º Exposição Agropecuária de Jardim - EXPOJARDIM, de 09 a 13/05/2007.	14/05/07	21.440,00	20.000,00	1.440,00	P.M. de Jardim/MS (03.162.047/0001-40)	
57	591545	APOIOAGRO	42001357200700011	Apoiar a realização da 7ª Edição da EXPOSOL - Exposição Feira de Soledade, no período de 03 a 06/05/07.	16/05/07	15.400,00	12.400,00	3.000,00	P.M. de Soledade /RS (87.738.530 /0001-10)	
57	592176	APOIOAGRO	42001357200700013	Apoiar a realização da 12ª Festa do Milho do município de Mauá da Serra/PR	22/06/07	22.400,00	20.000,00	2.400,00	P.M. de Mauá da Serra/PR (95.548.400/0001-42)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	591582	APOIOAGRO	42001357200700014	Apoiar a realização da Exposição, Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Maringá - EXPOINGA 2007, a se realizar no período de 10 a 20 de maio de 2007.	21/05/07	120.000,00	100.000,00	20.000,00	P.M. de Maringá/PR (76.282.656/0001-06)	
57	592028	APOIOAGRO	42001357200700015	Apoiar a realização da 43ª Exposição Agropecuária de Dourados - EXPOAGRO, no período de 17 a 27/05/07.	11/06/07	32.946,24	29.946,24	3.000,00	P.M. de Dourados/MS (03.155.926/0001-44)	
57	592417	APOIOAGRO	42001357200700016	Apoiar a realização de julgamentos de animais bovinos das raças Canhim, Santa Gertudes, Girolando, Nelore, durante a 45ª EXPOPAR - Exposição Agropecuária e Industrial de Paranaíba, no período de 30/06 a 08/07/07.	10/07/07	76.970,00	69.760,00	7.210,00	P.M. de Paranaíba/MS (03.343.118/0001-00)	
57	592020	APOIOAGRO	42001357200700017	Apoiar a realização da ZOOTEC 2007, a se realizar no período de 29/05 a 01/06/07.	11/06/07	42.000,00	35.000,00	7.000,00	P.M. de Londrina/PR (75.771.477/0001-70)	
57	592547	APOIOAGRO	42001357200700018	Promover a 44ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnia.	20/07/07	44.000,00	40.000,00	4.000,00	P.M. de Jaboticabal/SP (50.387.844/0001-05)	
57	592038	APOIOAGRO	42001357200700019	Apoiar a realização da XI Exposição Agropecuária de Conceição do Araguaia, de 26 a 30/05/07.	11/06/07	46.668,00	42.468,00	4.200,00	P.M. de Conceição do Araguaia/PA (05.070.404/0001-75)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPj)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	592026	APOIOAGRO	42001357200700020	Apoiar a realização da 9ª Edição da SUINOFEST 2007, em Encantado/RS, a se realizar no período de 08 a 10/06/07 e Feira Agropecuária, Industrial e Comercial do Município e Região, no período de 15 a 17/06/07.	08/06/07	16.000,00	15.000,00	1.000,00	P.M. de Encantado/RS (88.349.238/0001-78)	
57	592024	APOIOAGRO	42001357200700021	Apoiar a realização da 39ª Exposição Agropecuária de Maracaju - EXPOMARA, a se realizar no período de 02 à 11 de junho de 2007.	08/06/07	31.988,56	30.000,00	1.988,56	P.M. de Maracaju/MS (03.442.597/0001-12)	
57	592611	APOIAGRO	42001357200700022	Apoiar a realização da 22ª EXPO PECUÁRIA 2007, a se realizar no período de 25 a 29/07/07.	24/07/07	77.864,00	66.864,60	11.000,00	P.M. Marechal Cândido Rondon/PR (76.205.814/0001-24)	
57	592540	APOIOAGRO	42001357200700023	Apoiar a realização da VII EXPOCON - Exposição Agropecuária de Conquista D'Oeste, no período de 14 a 17 de junho de 2007.	19/07/07	19.525,00	18.025,00	1.500,00	P.M. de Conquista D'Oeste/MT (04.219.688/0001-56)	
57	592285	APOIOAGRO	42001357200700024	Apoiar a realização da 2ª Edição da Festa Regional do Vinho e 3ª Festa do Leitão na Grelha, a realizar-se no período de 06 a 08/07/07.	02/07/07	26.885,00	20.000,00	6.885,00	P.M. de Francisco Beltrão/PR (77.816.510/0001-66)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	592403	PROMOCOOP	42001357200700025	Apoiar a realização do XI Seminário Nordestino de Pecuária - PECNORDESTE 2007, a se realizar no período de 25 a 28 de junho de 2007.	09/07/07	80.960,00	69.760,00	11.200,00	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará - FAEC (12.221.362/0001-91)	
57	592449	APOIOAGRO	42001357200700026	Apoiar a realização da Prova Funcional Classificatória ao Freio de Ouro de Canela, no período de 21 a 24/06/07.	12/07/07	20.266,00	18.016,00	2.250,00	P.M. de Canela/RS (88.585.518/0001-85)	
57	592317	APOIOAGRO	42001357200700027	Apoiar a realização da 2ª EXPOLEITE - Exposição Agropecuária Voltada ao Setor de Gado Leiteiro de Toledo/PR.	03/07/07	28.800,00	24.000,00	4.800,00	P.M. de Toledo/PR (76.205.806/0001-88)	
57	592400	APOIOAGRO	42001357200700028	Apoiar a realização do Congresso Brasileiro de Ciência Aeroagrícola 2007 e II Curso Brasileiro de Capacitação em Combate Aéreo a Incêndios em Campos e Florestas para Pilotos Agrícolas, Engenheiros Agrônomos e Forestais, a se realizar no período de 25 a 30	09/07/07	45.163,62	37.463,62	7.700,00	P.M. de Botucatu/SP (46.634.101/0001-15)	
57	592586	APOIOAGRO	42001357200700029	Apoiar a realização da XI FESCAFÉ - EXPO 2007, a realizar-se no período de 05 a 06/07/07.	23/07/07	17.648,00	16.848,00	800,00	P.M. de Ribeirão Claro/PR (75.449.579/0001-73)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	592548	APOIOAGRO	42001357200700034	Apoiar a realização da 13ª Festa do Vinho e Feira do Queijo, a se realizar no período de 20 a 22/07/07 no município de Salgado Filho/PR.	20/07/07	24.000,00	23.000,00	1.000,00	P.M. de Salgado Filho/PR (76.205.699/0001-98)	
57	593298	APOIOAGRO	42001357200700035	Apoiar a realização da 21ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Paracatu, no período de 20 a 29/07/07.	10/09/07	33.024,00	30.000,00	3.024,00	P.M. de Paracatu/MG (18.278.051/0001-45)	
57	592660	APOIOAGRO	42001357200700037	Apoiar a realização da 14ª Exposição Agropecuária de Niquelândia/GO a ser realizada no período de 22 a 30 de julho de 2007, no município de Niquelândia.	26/07/07	22.000,00	20.000,00	2.000,00	P.M. de Niquelândia/GO (02.215.895/0001-07)	
57	592748	APOIOAGRO	42001357200700038	Apoiar a realização da 5ª Festa do Vinho e Exposição Agropecuária, de 20 a 22/07/07.	02/08/07	21.000,00	20.000,00	1.000,00	P.M. de Catanduvas/PR (76.208.842/0001-03)	
57	592722	APOIOAGRO	42001357200700039	Apoiar a realização da XXIV EXPOARI - Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Ariquemes de 21 a 29/07/07.	31/07/07	26.250,00	25.000,00	1.250,00	P.M. de Ariquemes/RO (04.104.816/0001-16)	
57	593056	ORGSUIDEO	42001357200700040	Apoiar a Modernização da Estrutura de Comercialização, Distribuição e Marketing da Carne Suína no Brasil.	23/08/07	99.000,00	90.000,00	9.000,00	Associação Brasileira de Criadores de Suínos - ABCS/RS (89.780.738/0001-22)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	593195	APOIOAGRO	42001357200700041	Apoiar a realização da 7ª Edição do Agroleite 2007 - Exposição de Agronegócios, no período de 14 a 18/08/07.	29/08/07	72.000,00	60.000,00	12.000,00	P.M. de Castro/PR (77.001.311/0001-08)	
57	593547	APOIOAGRO	42001357200700044	Apoiar a realização da 7ª Festa Agropecuária e Industrial do Município de Jandaia do Sul, no período de 19 a 23/09/07.	24/09/07	21.000,00	20.000,00	1.000,00	P.M. de Jandaia do Sul/PR (75.771.204/0001-25)	
57	594002	APOIOAGRO	42001357200700045	Apoiar a realização da 18ª EXPOFAX - Exposição Feira Agroindustrial e Comercial de Faxinal do Soturno e 9ª Mostra de Gado Leiteiro da Quarta Colônia, no período de 30/11 a 03/12/07.	08/10/07	22.000,00	20.000,00	2.000,00	P.M. de Faxinal do Soturno/RS (88.488.341/0001-07)	
57	593241	APOIOAGRO	42001357200700047	Apoiar a realização da 10ª Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Cornélio Procopio, no período de 31/08 a 09/09/07.	04/09/07	27.600,00	20.000,00	7.600,00	P.M. de Cornélio Procopio/PR (76.331.941/0001-70)	
57	593211	APOIOAGRO	42001357200700048	Apoiar a realização da 10ª Festa Nacional do Charque que acontecerá de 24 a 27/08/07.	31/08/07	21.002,20	20.000,00	1.002,20	P.M. de Candoi/PR (95.684.478/0001-94)	
57	593436	APOIOAGRO	42001357200700049	Apoiar a realização da 9ª Exposição Agropecuária, Agronegócios, Comércio e Industria de Sidrolândia/MS.	18/09/07	22.800,00	20.000,00	2.800,00	P.M. de Sidrolândia/MS (03.501.574/0001-31)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	593963	APOIOAGRO	42001357200700050	Apoiar a realização da 6ª EXPOCAM - Exposição Agropecuária e Industrial de Cambira, no período de 24 a 26/08/07.	11/09/07	22.000,00	20.000,00	2.000,00	P.M.de Cambira/PR (75.771.287/0001-52)	
57	594254	PROMOCOOP	42001357200700051	Apoiar a realização do Programa de Apoio ao Fortalecimento das Organizações Cooperativas do Nordeste.	16/10/07	82.500,00	75.000,00	7.500,00	Federação dos Sind. e Organizações das Coop. dos Est. da Região Nordeste - FECCOOP/PE (06.078.860/0001-24)	
57	598759	CAPACOOOP	42001357200700052	Apoiar a realização de Formação de Agricultores Cooperativistas, Agrônomos, Técnicos Agrícolas, Gerentes e Comunicador-Educador, Formando Líderes Empreendedores Cooperativistas para Planejamento e Gestão de Desenvolvimento Integrado da cooperativa Pindorama – próximos 50 anos.	21/12/07	125.350,00	99.910,00	25.440,00	Sindicato e organização das Cooperativas do Estado de Alagoas – OCB/AL (12.517.538/0001-57)	
57	594028	ORGBOV	42001357200700053	Apoiar a realização da X Exposição Agropecuária de Colinas do Tocantins e Região, no período de 31/08 a 09/09/07.	12/09/07	40.040,00	37.000,00	3.040,00	Sindicato Rural de Colinas do Tocantins e Região (03.875.424/0001-98)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	593654	APOIOAGRO	42001357200700055	Apoiar o Seminário de Capacitação de Agricultores em Produção Alternativa de Alimentos e Administração nas Propriedades Rurais, no período de 13 a 16/09/07.	26/09/07	12.360,00	12.000,00	360,00	P.M. de Trindade do Sul / RS (92.399.211/0001-67)	
57	593928	APOIOAGRO	42001357200700056	Apoiar a realização da XXIV EXPOLESTE - Exposição Agropecuária do Leste Matogrossense, no período de 12 a 16/09/07.	03/10/07	31.974,00	29.924,00	2.050,00	P.M. de Barra do Garças/MT (03.439.239/0001-50)	
57	593451	APOIOAGRO	42001357200700057	Apoiar a realização da FEIPECUS 2007 - Feira Internacional de Pecuária, Avicultura, Pesquisa e Tecnologia de São Carlos, no período de 11 a 15/09/07.	20/09/07	31.280,00	25.000,00	6.280,00	P.M. de São Carlos/ SP (45.358.249/0001-01)	
57	593706	FOMBOV	42001357200700059	Apoiar a realização do Programa de Melhoria da Produtividade e Qualidade do Leite no Estado do Paraná.	01/10/07	110.000,00	100.000,00	10.000,00	Assoc. Paranaense de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa/PR (76.607.597/0001-07)	
57	593922	APOIOAGRO	42001357200700062	Apoiar a realização da 16ª Exposição Agropecuária - EXPOPAINS e 5ª Festa do Milho de 11 a 14/10/07, no município de Pains/MG.	02/10/07	21.600,00	20.000,00	1.600,00	P.M. de Pains/MG (20.920.575/0001-30)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	594348	APOIOAGRO	42001357200700063	Apoiar a realização do Julgamento dos Animais das Raças Jersey e Holandesa durante a XV Mostra Agropecuária de 17 a 23/09/07.	17/10/07	20.900,00	20.000,00	900,00	P.M. de Pain Filho/RS (87.613.568/0001-66)	
57	595739	APOIOAGRO	42001357200700064	Realização do XII Congresso Brasileiro da Mandioca no período de 23 a 26/10/07.	27/11/07	96.000,00	80.000,00	16.000,00	P.M. de Paranavaí/PR (76.977.768/0001-81)	
57	593937	4756.0064	42001357200700065	Apoiar a realização da 16ª Festa Agropecuária de Nova Aurora, no período de 22 a 25/09/07.	04/10/07	24.900,00	24.100,00	800,00	P.M. de Nova Aurora/PR (76.208.859/0001-52)	
57	594105	APOIOAGRO	42001357200700066	Apoiar a realização da Feira Agropecuária de Ijuí, no período de 11 a 21/10/07.	15/10/07	24.000,00	20.000,00	4.000,00	P.M. de Ijuí/RS (90.738.196/0001-09)	
57	594460	4756.0074	42001357200700067	Apoiar a realização da III Feira Estadual de Produção da Agricultura Familiar de Rondônia, no período de 18 a 21/10/2007.	22/10/07	153.045,00	145.045,00	8.000,00	FETAGRO - Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia/RO (84.580.992/0001-63)	
57	594401	APOIOAGRO	42001357200700068	Apoiar a realização da 7ª EXPOTOLEDO/2007 e 2ª Internacional - Exposição Feira Agropecuária de Toledo.	18/10/07	36.700,00	30.000,00	6.700,00	P.M. de Toledo/PR (76.205.806/0001-88)	

Tipo	Código (SIAFI/SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	594108	PROMOCOOP	42001357200700069	Apoiar a realização do I Seminário de Tecnologia, Design e Tendências do Couro e I Mostra de Tecnologias e Produtos, de 04 a 06/10/07	15/10/07	106.960,00	80.000,00	26.960,00	Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MT (03.534.450/0001-52)	
57	594402	APOIOAGRO	42001357200700070	Apoiar a realização de Julgamento Morfológico da Raça Holandesa, Palestras Técnicas e Feira da Terneira, durante o 24º Encontro Estadual de Hortigranjeiros, no período de 04 a 07/10/07.	17/10/07	24.000,00	20.000,00	4.000,00	P.M. de Santa Rosa /RS (88.546.890/0001-82)	
57	595021	APOIOAGRO	42001357200700071	Apoiar a realização da X EXPOVALENTE, no período de 01 a 07 de outubro de 2007.	07/11/07	21.600,00	20.000,00	1.600,00	P.M. de Valente/BA (13.845.896/0001-51)	
57	596384	PROMOCOOP	42001357200700073	Promover o desenvolvimento social e econômico de cooperativas de diversos ramos, através da qualificação profissional do capital humano, e a conseqüente melhoria da gestão e desempenho das cooperativas.	05/12/07	83.517,00	75.402,00	8.115,00	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do TO – SESCOOP/TO (07.330.977/0001-16)	

Tipo	Código (SIAFI/SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	595222	PROMOCOOP	42001357200700075	Apoiar a realização da Reedição e Impressão de 2.000 exemplares, revisada e ampliada do livro "Trabalho Coletivo e Educação": Um estudo das Práticas Cooperativas do Programa de Cooperativismo nas Escolas na Região Fronteira Noroeste do estado do Rio Grande do Sul	14/11/07	18.000,00	14.397,50	3.602,50	Coop. Distrib. De Energia Fronteira Noroeste/RS (95.824.322/0001-61)	
57	594398	APOIOAGRO	42001357200700076	Apoiar a realização da EFAPI 2007 - XVI Edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó/sc, de 05 a 14/10/2007.	18/10/07	93.800,00	73.800,00	20.000,00	P.M. de Chapecó/SC (83.021.808/0001-82)	
57	594453	APOIOAGRO	42001357200700077	Apoiar a realização da 9ª EXPOCEL - Exposição de Produtividade Agrícola Industrial e Comercial de Cerro Largo, no período de 10 a 14/10/07.	22/10/07	24.000,00	20.000,00	4.000,00	P.M. de Cerro Largo/RS (87.612.990/0001-05)	
57	595101	APOIOAGRO	42001357200700078	Apoiar a realização da 7ª Feira Agropecuária de Cruzmaltina/PR de 11 a 14/10/07.	09/11/07	32.500,00	30.000,00	2.500,00	P.M. de Cruzmaltina/PR (01.615.393/0001-00)	
57	596010	PROMOCOOP	42001357200700079	Apoiar a realização da I Exposição Agropecuária de Planaltina do Paraná, de 25 a 28/10/07.	30/11/07	24.970,00	20.000,00	4.970,00	P.M. de Planaltina do Paraná /PR (75.461.442/0001-34)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	594442	APOIOAGRO	42001357200700080	Apoiar a realização da 26ª EXPONAN - Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Nova Andradina, no período de 09 a 14/10/2007.	19/10/07	16.320,00	16.000,00	320,00	P.M. de Nova Andradina/MS (03.173.317/0001-18)	
57	594557	APOIOAGRO	42001357200700081	Apoiar a aquisição de insumo agrícola (calcário), no período de out/nov de 2007.	25/10/07	20.601,00	19.998,00	603,00	P.M. de Bonfinópolis de Minas/MG (18.125.138/0001-82)	
57	595247	APOIOAGRO	42001357200700083	Apoiar o fortalecimento da Agricultura através da aquisição de Calcário que possibilite ao pequeno e micro produtor rural adotar tecnologia para o aumento da produção e renda no setor agropecuário.	19/11/07	20.720,00	20.000,00	720,00	P.M. de São Tomé/PR (75.381.178/0001-29)	
57	595020	APOIOAGRO	42001357200700084	Apoiar a Exposição e Concurso de Gado Leiteiro na Feintech - Feira de Tecnologia em Horizontina, no período de 13 a 18/11/07.	07/11/07	23.700,00	20.000,00	3.700,00	P.M. de Horizontina/RS (87.612.834/0001-36)	
57	594978	APOIOAGRO	42001357200700085	Apoiar a realização da 6ª Oktobermorango e 1ª Exposição de Gado Leiteiro, no período de 20 a 21/10/07.	06/11/07	11.935,00	10.000,00	1.935,00	P.M. de Turuçu/RS (01.613.067/0001-64)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	594804	APOIOAGRO	42001357200700086	Apoiar a realização da III EXPOPITANGA - Exposição Feira Agropecuária de Pitanga, no período de 18 a 21/10/07.	31/10/07	10.800,00	9.000,00	1.800,00	P.M. de Pitanga/PR (76.172.907/0001-08)	
57	595018	PROMOCOOP	42001357200700087	Apoiar a realização do XI Seminário Mineiro das Cooperativas de Economia e Crédito.	07/11/07	72.950,00	50.350,00	22.600,00	Central das Coop. de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais Ltda. Sicoob Central - Cecremge/MG 00.309.024.0001-27	
57	595067	ORGMANEJO	42001357200700088	Apoiar o Projeto de Recuperação de Solo Produtivo.	08/11/07	18.450,00	15.000,00	3.450,00	AFMA - Ação Social Comun/GO (00.574.756/0001-44)	
57	600354	CAPACOOP	42001357200700091	Apoiar a realização do programa de disseminação e fomento do cooperativismo através da realização do III Encontro Estadual do Sicoob/PR, de 02 a 03/11/07.	27/12/07	134.513,00	96.113,00	38.400,00	Central das cooperativas de Crédito do estado do Paraná/PR (05.036.532/0001-00)	
57	595104	ORGORGAN	42001357200700092	Apoiar a 1ª Festa das Nações de Iraí/PR, no período de 01 a 04/11/07.	09/11/07	21.000,00	20.000,00	1.000,00	Associação dos Produtores Orgânicos da Região de Londrina - APOL/PR (03.544.740/0001-87)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	596011	APOIOAGRO	42001357200700093	Apoiar a realização da 69ª EXPOFEIRA – Feira Agroindustrial, Pecuária e Comercial de Arroio Grande, de 01 a 04/11/07.	30/11/07	15.400,00	14.900,00	500,00	P.M. de Arroio Grande/RS (88.860.366/0001-81)	
57	595248	APOIOAGRO	42001357200700097	Apoiar a realização da II Feira Regional Portal Rota das Terras, de 22 a 25/11/07.	19/11/07	13.350,00	12.900,00	450,00	P.M. de Tio Hugo/RS (04.207.638/0001-59)	
57	596422	4756.0064	42001357200700098	Apoiar a realização do 1º Seminário de Capacitação de Agricultores em Produção Alternativa de Alimentos, de 16 a 18/11/07.	06/12/07	44.050,00	40.900,00	3.150,00	P.M. de Nova Olímpia/PR (75.799.577/0001-04)	
57	596012	APOIOAGRO	42001357200700099	Apoiar a realização do Ciclo de Cursos e Palestras, Exposições de Produtos da Agricultura Familiar e Prestação de Serviços, com o intuito de apoiar a 1ª Feira de Agronegócios de Anaurilândia, no período de 09 a 11/11/07.	30/11/07	18.000,00	17.000,00	1.000,00	P.M. de Anaurilândia/MS (03.575.727/0001-95)	

Tipo	Código (SIAFI/SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	596013	APOIOAGRO	42001357200700100	Apoiar a realização da Exposição Agropecuária de Salvador do Sul, no Parque Municipal Affonso Christovão Wallauer, com Exposições de Animais da Raça de Gado de Leite Holandesa e Jersey, além de animais de pequeno porte, no período de 14 a 18/11/07.	30/11/07	14.400,00	13.800,00	600,00	P.M. de Salvador do Sul/RS (87.860.763/0001-90)	
57	600769	APOIOAGRO	42001357200700102	Apoiar a realização do Projeto de Ação de Recuperação de Solo no Município de Pinheirinho do Vale.	27/12/07	66.000,00	60.000,00	6.000,00	P.M. de Pinheirinho do Vale/RS (92.411.099/0001-32)	
57	597178	4756.0064	42001357200700103	Apoiar a realização da Festa do Frango, de 22 a 25/11/07.	14/12/07	51.448,90	48.987,04	2.461,86	P.M. de Cafelândia/PR (78.121.878/0001-72)	
57	597780	PROMOCOOP	42001357200700104	Apoiar a realização de cursos de capacitação para cooperados e extensionistas que assistem tecnicamente os cooperados.	18/12/07	80.957,00	66.707,00	14.250,00	Cooperativa Mista dos Fumicultores do Brasil Ltda/RS (07.001.973/0001-94)	
57	598765	ORGSUIDEO	42001357200700109	Apoiar a realização da 11ª Rodada Goiana de Tecnologia em Manejo de Suínos – Boas Práticas Agropecuárias na Suinocultura, a realizar-se no dia 07/12/07.	21/12/07	33.000,00	30.000,00	3.000,00	Associação Goiana de Suinocultores – AGS (02.887.917/0001-85)	

Tipo	Código (SIAFI/ SIASG)	Ação	Identificação do Termo inicial ou aditivo	Objetivo da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
57	599828	FOMSOLO	42001357200700119	Apoiar o desenvolvimento sustentável da caprinovinocultura na região geoeconômica do DF.	17/12/07	80.334,55	75.334,55	5.000,00	Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Brasília – ACCOB/DF (00.654.970/0001-00)	
57	598647	FOMEOPEM	42001357200700130	Apoiar a realização do 17º Congresso Brasileiro de Apicultura e 3º Congresso de Meliponicultura.	21/12/07	77.000,00	70.000,00	7.000,00	Federação Mineira de Apicultura – FEMAP (04.606.094/0001-06)	
57	600276	APOIOAGRO	42001357200700131	Apoiar a realização do II EFACIR – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Riqueza, de 06 a 09/12/07.	27/12/07	16.500,00	15.000,00	1.500,00	P.M. de Riqueza/SC (95.988.309/0001-48)	
57	598634	APOIOAGRO	42001357200700139	Apoiar a realização da 1ª Feira Agroindustrial de Astorga e Região – AGROFEST, no período de 13 a 16/12/07.	21/12/07	32.000,00	20.000,00	12.000,00	P.M. de Astorga/PR (75.743.377/0001-30)	
57	600278	4756.0064	42001357200700148	Apoiar a realização da 1ª festa Agropecuária de Nova Aurora, de 15 a 17/12/07.	27/12/07	28.582,00	26.022,00	2.560,00	P.M. de Nova Aurora/PR (76.208.859/0001-52)	

20. RECURSOS HUMANOS

FUNCIONÁRIOS	Área Meio		Área Fim						TOTAL
	GABINETE	CAO	DENACOOOP	DIEL	DEPTA	DEPROS	CGEPN	CGPI	
101.6	1	0	0	0	0	0	0	0	1
101.5	1	0	1	1	1	1	0	0	5
101.4	1	0	3	0	0	2	1	1	8
101.3	0	1	3	2	4	5	0	0	15
101.2	0	0	1	5	5	12	0	2	25
101.1	0	1	0	0	5	3	0	0	9
102.4	0	0	0	1	1	0	0	0	2
102.3	1	0	1	0	0	0	0	0	2
102.2	2	0	1	0	0	0	1	0	4
102.1	1	0	1	1	1	1	1	3	9
FCT-03	0	1	0	0	0	0	0	0	1
FCT-04	0	0	0	0	0	0	0	1	1
FCT-05	0	1	0	0	0	0	0	0	1
FCT-06	0	2	0	0	0	0	0	0	2
FCT-07	0	1	0	0	0	0	0	0	1
FCT-08	0	1	0	0	0	0	0	0	1
FCT-09	0	2	0	0	0	0	0	0	2
FCT-10	1	0	0	0	0	0	0	0	1

FUNCIONÁRIOS	Área Meio		Área Fim						TOTAL
	GABINETE	CAO	DENACOOOP	DIEL	DEPTA	DEPROS	CGEPN	CGPI	
FG-01	3	6	3	4	7	5	0	1	29
FG-02	0	1	1	0	0	0	0	0	2
FG-03	1	2	0	1	1	1	0	0	6
TOTAL COMISSIONADOS	12	19	15	15	25	30	3	8	127
b) NÃO COMISSIONADOS	4	0	5	7	13	26	0	4	59
c) TERCEIRIZADOS	1	7	1	0	1	10	2	3	25
d) ESTAGIÁRIOS	0	1	1	0	0	2	0	1	5
e) BOLSISTA	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TOTAL DA UNIDADE	17	27	22	22	39	69	5	16	217

CAO: Coordenação de Apoio Operacional

DENACOOOP: Departamento de Cooperativismo e Associativismo

DIEL: Departamento de Infra-Estrutura e Logística

DEPTA: Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária

DEPROS: Departamento de Sistema de Produção e Sustentabilidade

CGEPN: Coordenação Geral de Eventos e Promoções Nacional

CGPI: Coordenação Geral de Parcerias Institucionais

21. RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Não houve no ano de 2007, abertura de processos de sindicância ou Processos Administrativos Disciplinares.

22. DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DE DESPESAS SIGILOSAS.

Não houve no ano de 2007, pagamento de despesas sigilosas no âmbito desta Secretaria.

**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS
ESPECIAIS**

Conforme inciso I do art. 7º da IN/TCU nº 13, de 14 de dezembro de 1996.

PROCESSO N.º 21000.002833/08/41

ENTIDADE:	Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Acre		
N.º PROCESSO:	21004.000065/1999-16		
RESPONSÁVEL:	Césio Medeiros de Paulo		
CPF:	160.489.544-68		
CARGO:	Secretário		
FUNÇÃO:	Secretário		
MATRÍCULA:			
END. RESIDENCIAL:	Travessa da Serra, n.º 16 Conjunto Tropical CEP: 69900-000 – Rio Branco/AC		
TEL. RESIDENCIAL:			
END. COMERCIAL:	Rua do Aviário, 315 Bairro do Aviário CEP: 69909-000 – Rio Branco/AC		
TEL. COMERCIAL:	(68) 3224-9621		
VLR DO DÉBITO:	21.035,45 (vinte e um mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	VLR RECOLHIDO:	
ORIGEM DO DÉBITO	Convênio n.º 078/98 SIAFI: 349479		
DATA DAS IRREG.	07/02/2003		
MOTIVO DA INCLUSÃO OU NÃO DO NOME DO RESP. NO CADIN	<p>Não foram efetuadas tendo em vista o estabelecido na Decisão Normativa/TCU nº 45, de 15/05/2002 e Instrução Normativa/TCU nº 41, de 15/05/2002.</p>		

ORIGINAL ASSINADO